II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 22 de Setembro de 2008 Número 183

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23783/2008:

Susana Alexandra Estrela Medina dos Santos — cessa funções da categoria de assessora parlamentar do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 39898

Despacho (extracto) n.º 23784/2008:

Licenciado Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, cessa funções, a seu pedido, do cargo de consultor do Gabinete de Apoio ao Grupo Parlamentar do Partido Ecologista «Os Verdes» 39898

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares:

Despacho n.º 23785/2008:

Autoriza o Gabinete para os Meios de Comunicação Social a celebrar com a Entidade Reguladora para a Comunicação Social um acordo de cedência especial para vários funcionários 39898

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 23786/2008:

Descongelamento excepcional de uma vaga para o quadro de pessoal especializado do MNE — conselheiro técnico principal 39898

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 23787/2008:

Isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do CIRC — AMCV — Associação de Mulheres contra a Violência 39898

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23788/2008:

Concessão de licença extraordinária a Maria Rodrigues do Carmo Dias 39899

Louvor n.º 583/2008:

Louvor ao sargento-ajudante José Lourenço Vitorino Berbem 39899

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 23789/2008:

Nomeação definitiva, após aprovação no estágio de ingresso, de Maria Rosária Ferreira da Silva como técnica verificadora de 2.ª classe 39899

Inspecção-Geral de Finanças:

Rectificação n.º 2057/2008:

Rectificação do aviso de abertura do concurso para inspector de finanças director, direcção intermédia de 1.º grau, para a área relativa a auditorias ao sector empresarial local e recursos humanos. 39899

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Despacho n.º 23790/2008:

Isenção das despesas plurianuais — aquisição de serviços de saúde diversos em gestão integrada para estabelecimentos prisionais (EP) 39899

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 23791/2008:

Atribuição do subsídio de residência ao engenheiro José António de Sousa Canha. 39899

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 584/2008:

Louvor à técnica superior Maria Letícia Bairrada. 39900

Louvor n.º 585/2008:

Louva o tenente-coronel José Benrós 39900

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 23792/2008:

Nomeação referente ao sargento-ajudante MAT 12857188, Marcos Andrade Pinto, em substituição do sargento-ajudante MAT 08097582, Manuel António Freire Mano 39900

Despacho (extracto) n.º 23793/2008:

Nomeação referente ao tenente-coronel INF 06402081 António Manuel Gomes da Silva . . . 39900

Despacho (extracto) n.º 23794/2008:

Nomeação referente ao capitão-de-fragata M 24981 António Luís dos Santos Madeira 39901

Despacho (extracto) n.º 23795/2008:

Nomeação referente ao capitão TM 29751093, Mónica Teresa Ferreira dos Anjos 39901

Despacho (extracto) n.º 23796/2008:

Nomeação referente ao major ART 06866989, Octávio João Marques Avelar. 39901

Despacho (extracto) n.º 23797/2008:

Nomeação referente ao capitão TM 02140689, Alberto Lopes Correia 39901

Despacho (extracto) n.º 23798/2008:

Prorrogação referente ao SAJ MMA 045088-L, António Manuel Ferreira Coimbra 39901

Rectificação n.º 2058/2008:

Rectificação do despacho n.º 18173/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 130, de 8 de Julho de 2008. 39901

Rectificação n.º 2059/2008:

Rectificação do despacho n.º 18946/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008 39901

Marinha:

Despacho n.º 23799/2008:

Delegações e subdelegações 39901

Portaria n.º 776/2008:

Anula a portaria n.º 753/2008 (2.ª série) 39901

Portaria n.º 777/2008:

Promoção de Jorge Manuel da Costa e Sousa ao posto de capitão-de-mar-e-guerra 39902

Despacho n.º 23800/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas do militar 168277, sargento-ajudante E José Carlos Farto Subtil 39902

Exército:

Despacho n.º 23801/2008:

Nomeação de José Jorge Varino Ferreira, por reclassificação, na carreira e categoria de motorista de transportes colectivos do QPCE 39902

Despacho (extracto) n.º 23802/2008:

Nomeação de Joaquim dos Santos Martins, por reclassificação, na carreira e categoria de motorista de transportes colectivos do QPCE 39902

Despacho (extracto) n.º 23803/2008:

Nomeação, por reclassificação, na carreira e categoria de motorista de transportes colectivos do QPCE de Joaquim José Farrobista 39902

Despacho (extracto) n.º 23804/2008:

Nomeação, por reclassificação, na carreira e categoria de motorista de transportes colectivos do QPCE de Vítor Manuel Valério Vicente Fernandes 39902

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 23805/2008:

Cessação do cargo de chefe de divisão do Departamento de Formação do subintendente M/100106, João José Ramalhete Marques Pires 39902

Despacho (extracto) n.º 23806/2008:

Regresso à efectividade de serviço do Agente José Teixeira Pinto —anulação do despacho 39902

Despacho (extracto) n.º 23807/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, para o cargo de 2.º comandante da PSP de Castelo Branco do comissário Nuno João Martins dos Santos Ribeiro. 39902

Despacho (extracto) n.º 23808/2008:

Promoção ao posto de subchefe do agente principal Bruno Miguel Pereira Lázaro do CD de Setúbal 39903

Despacho (extracto) n.º 23809/2008:

Promoção ao posto de agente principal dos agentes Luís Nuno Medeiros e outros 39903

Despacho (extracto) n.º 23810/2008:

Promoção ao posto de agente principal do agente Joaquim Manuel Oliveira Anastácio do CD de Setúbal 39903

Despacho (extracto) n.º 23811/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento — Dr. Paulo Alexandre Nunes Nogueira 39903

Despacho (extracto) n.º 23812/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento — Prof.ª Doutora Paula Maria Ferreira do Espírito Santo 39903

Despacho (extracto) n.º 23813/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento — Prof.ª Doutora Lúcia Maria de Sousa Gomes Gouveia Pais 39903

Despacho (extracto) n.º 23814/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento — Dr. Tiago Rodrigues Pereira da Silva. 39903

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 23699/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintino Bernardo 39903

Aviso n.º 23700/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete de Fátima Monteiro Inácio 39903

Aviso n.º 23701/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio Caetano da Silva 39904

Aviso n.º 23702/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Gomes Semedo. 39904
Despacho n.º 23815/2008:
Lista n.º 108/08 39904
Rectificação n.º 2060/2008:
Rectifica o aviso n.º 14 474/2008 39904
Rectificação n.º 2061/2008:
Rectifica o aviso n.º 13 425/2008 39904
Rectificação n.º 2062/2008:
Rectifica o aviso n.º 11983/2008. 39904
Rectificação n.º 2063/2008:
Rectifica o aviso n.º 26369/2007. 39904
Rectificação n.º 2064/2008:
Rectifica o aviso n.º 26 332/2007 39904
Rectificação n.º 2065/2008:
Rectifica o aviso n.º 19 652/2007 39904
Rectificação n.º 2066/2008:
Rectifica o aviso n.º 10 238/2008 39904
Rectificação n.º 2067/2008:
Rectifica o aviso n.º 14 850/2008 39904

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23816/2008:
Autorização de licença extraordinária, por um período de cinco anos, concedida à assistente administrativa principal Feliciana de Jesus Lopes Martins (DGSP), com início a 24 de Julho de 2008 39904

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 23817/2008:
Nomeação como inspector do COJ de Jorge Entradas 39905
Despacho (extracto) n.º 23818/2008:
Permuta de Telmo Figueiredo com Rui Teixeira. 39905

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 23819/2008:
Declaração de nulidade do despacho n.º 20 934/2008, de 24 de Julho. 39905

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso (extracto) n.º 23703/2008:
Abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista. 39905
Despacho (extracto) n.º 23820/2008:
Nomeação da engenheira Dília Jardim na categoria de assessora principal 39906

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 23821/2008:
Nomeação de Joel Tito da Cruz Pinto, em comissão de serviço extraordinária para frequência de estágio. 39906

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 23704/2008:
Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista 39906

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 23822/2008:

Transferência para a ASAE do licenciado em Direito Pedro Manuel Severo Teixeira Pinto . . . 39907

Direcção-Geral do Consumidor:

Aviso n.º 23705/2008:

Afixação para consulta da lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral do Consumidor e do quadro de pessoal do ex-Instituto do Consumidor 39907

Rectificação n.º 2068/2008:

Rectifica o aviso n.º 21 344/2008 inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2008 39907

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 474/2008:

Processo n.º 0161/18/21/640 39908

Édito n.º 475/2008:

Processo n.º 0161/06/11/387 39908

Édito n.º 476/2008:

Processo n.º 0161/06/15/275 39908

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 23823/2008:

Taxa de promoção do vinho e dos produtos vínicos de 2008 39908

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho (extracto) n.º 23824/2008:

Promoção por mérito do técnico de informática de 1.º grau, da carreira de técnico de informática, Luís Miguel Caiola Ribeiro 39908

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 23706/2008:

Alteração de percurso da carreira de serviço público entre a Costa da Caparica-Ramada (B.º Bons Dias) 39909

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 2541/2008:

Delegação de competências do conselho directivo no director de Segurança Social do Centro Nacional de Pensões (CNP), licenciado José Maria de Carvalho Barrias. 39909

Aviso n.º 23707/2008:

Concurso interno de acesso limitado na categoria de assistente administrativo especialista — lista provisória de candidatos excluídos 39910

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23825/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal da carreira de TDT, área de saúde ambiental, de Maria Isabel Couceiro do Rosário Nobre para o Centro de Saúde de Rio Maior 39911

Despacho (extracto) n.º 23826/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal da carreira de TDT, área de saúde ambiental, de Carla Sofia Silva Mendes de Carvalho, para o Centro de Saúde de Fátima 39911

Despacho (extracto) n.º 23827/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal da carreira de TDT, área de saúde ambiental, de Sandrina Ribeiro Pereira, para o Centro de Saúde de Ourém 39911

Despacho (extracto) n.º 23828/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal da carreira de TDT, área de saúde ambiental, de Sandra Maria Duarte Lima Martins Limeiro e Susana Margarida Figueiredo Salvador para o Centro de Saúde de Santarém 39911

Despacho (extracto) n.º 23829/2008:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de TDT, área de radiologia, de Aquilino Manuel Pratas Fidalgo e Rui Miguel Domingos Lopes para o Centro de Saúde de Santarém . . . 39911

Rectificação n.º 2069/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 23 321/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2008 (Natércia Teixeira Chambel d'Abreu) 39911

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 23830/2008:

Prorrogação da requisição da assistente hospitalar de infecciologia, Dr.ª Nídia Maria Cardoso Garrido. 39912

Despacho n.º 23831/2008:

Requisição da assistente hospitalar graduada de pneumologia, Dr.ª Leonor Cruz Gomes Castelbranco Mota. 39912

Deliberação (extracto) n.º 2542/2008:

Passagem ao regime de horário parcial da assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar — Maria João Costa Mendonça. 39912

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Aviso (extracto) n.º 23708/2008:

Concurso para assistentes/assistentes graduados da carreira médica hospitalar 39912

Despacho (extracto) n.º 23832/2008:

Afectação específica do especialista de informática, grau 2, nível 1 — Carlos José Gomes Azevedo. 39914

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 23833/2008:

Licença sem vencimento 90 dias de Francisco Ramalho 39914

Hospital do Litoral Alentejano:

Rectificação n.º 2070/2008:

Rectificação da deliberação (extracto) n.º 2366/2008 39914

Rectificação n.º 2071/2008:

Rectificação da rectificação n.º 2019/2008 39914

Rectificação n.º 2072/2008:

Rectificação da rectificação n.º 2013/2008 39914

Rectificação n.º 2073/2008:

Rectificação da rectificação n.º 2020/2008 39914

Rectificação n.º 2074/2008:

Rectificação da rectificação n.º 2015/2008 39914

Rectificação n.º 2075/2008:

Rectificação da rectificação n.º 2018/2008 39914

Rectificação n.º 2076/2008:

Rectificação da rectificação n.º 2014/2008 39914

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 23709/2008:

Concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar. 39914

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 23710/2008:

Início de horário acrescido da enfermeira graduada Elisabete Maria Cordeiro Vitorino Dias Fragoso, em funções na DRLVT 39915

Aviso n.º 23711/2008:

Início de horário acrescido de dois enfermeiros, em funções na DRLVT. 39915

Ministérios da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 23834/2008:

Fixa o número de internos em doutoramento com base em investigação clínica abrangidos pelo Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro, para o ano de 2008 39915

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 23712/2008:

Acto Relativo à nomeação para a categoria de professor titular grupo 110 39916

Aviso n.º 23713/2008:

Nomeação à categoria de professor titular grupo 100 39916

Aviso n.º 23714/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento 39916

Aviso n.º 23715/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 do Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante 39916

Aviso n.º 23716/2008:

Publicação da lista de antiguidade. 39916

Aviso (extracto) n.º 23717/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008 — Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques 39917

Aviso n.º 23718/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo 2007-2008 39917

Despacho n.º 23835/2008:

Delegações de competências na avaliação de desempenho de pessoal docente 39917

Despacho n.º 23836/2008:

Delegações de competências na avaliação de desempenho de pessoal docente 39917

Despacho n.º 23837/2008:

Delegações de competências na avaliação de desempenho de pessoal docente 39917

Despacho n.º 23838/2008:

Delegações de competências na avaliação de desempenho de pessoal docente 39917

Despacho n.º 23839/2008:

Delegações de competências na avaliação de desempenho de pessoal docente 39917

Despacho n.º 23840/2008:

Delegações de competências na avaliação de desempenho de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara 39917

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 23841/2008:

Denúncia de contrato individual de trabalho da A. A. Educativa Elsa Carla do Espírito Santo Abrantes. 39917

Despacho n.º 23842/2008:

Licença sem vencimento por um ano — Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis 39918

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 23843/2008:

Cria, na Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, a Divisão de Organização Pedagógica e Escola a Tempo Inteiro. 39918

Despacho (extracto) n.º 23844/2008:

Homologação da renovação dos contratos de pessoal docente 2007-2008. 39918

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 23719/2008:

Notificação do arguido José Manuel Ferraz Ventura Marques por paradeiro desconhecido . . . 39918

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23845/2008:

Aprova as áreas científicas e o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Energias Renováveis ministrado na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança. 39918

Despacho n.º 23846/2008:

Publicação na 2.ª série no *Diário da República,* do Plano de Estudos da Licenciatura (1.º Ciclo) de Linguas Aplicadas ao Comércio Internacional. 39920

Despacho (extracto) n.º 23847/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas da Universidade Lusíada de Lisboa 39922

Despacho n.º 23848/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jazz e Música Moderna da Universidade Lusíada de Lisboa 39923

Despacho n.º 23849/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes de Representar da Universidade Lusíada de Lisboa 39925

Despacho n.º 23850/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Civil na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão 39926

Despacho n.º 23851/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão. 39928

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho n.º 23852/2008:

Transferência de Carlos Eduardo de Andrade Herbet Artilheiro do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., para o quadro do Supremo Tribunal de Justiça 39930

Tribunal de Contas

Despacho (extracto) n.º 23853/2008:

Conversão automática em exercício por tempo indeterminado da técnica profissional especialista principal Maria Alice Morgado da Silva Rosa 39930

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5765/2008:

Publicidade da decisão de encerramento da insolvência no processo de insolvência n.º 1379/04.0TYLSB. 39930

Anúncio n.º 5766/2008:

Encerramento no processo n.º 979/04.3TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 39930

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5767/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 398/08.2TYLSB. 39930

Anúncio n.º 5768/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 946/08.8TYLSB. 39931

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 5769/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 7874/08.5TBMAI. 39931

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 5770/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2569/08.2TBMAI. 39931

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 5771/2008:

Insolvência de pessoa colectiva n.º 795/08.3TBPFR 39932

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão

Anúncio n.º 5772/2008:

Insolvência n.º 2367/08.3TJCBR 39932

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 5773/2008:

Insolvência n.º 1706/08.1TBPVZ 39932

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira

Anúncio n.º 5774/2008:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 5669/07.2TBVFX 39933

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5775/2008:

Encerramento da liquidação do activo — processo n.º 620/06.0TYVNG 39933

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5776/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 385/08.0TYVNG 39933

Anúncio n.º 5777/2008:

Convocatória de assembleia de credores para aprovação do plano de insolvência da insolvente Azevedo Monteiro Antunes Unipessoal, L.da, NIF — 507528590, processo n.º 637/07.7TYVNG 39933

Ministério Público

Despacho n.º 23854/2008:

Rectificação ao movimento de magistrados do Ministério Público 39934

PARTE E

Universidade do Algarve

Contrato n.º 620/2008:

Contratação da docente Anabela de Magalhães Ribeiro 39934

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 23855/2008:

Contrato administrativo de provimento de vários docentes 39934

Despacho (extracto) n.º 23856/2008:

Contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, de Henrieta Maia. 39934

Despacho (extracto) n.º 23857/2008:

Contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, de Dora Teixeira e Neusa Lagarto 39934

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 23858/2008:

Nomeação do Doutor Raúl Agostinho Simões Martins como professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Fisica 39934

Rectificação n.º 2077/2008:

Rectificação ao nome de António Pedro Couto Rocha Pita 39935

Despacho (extracto) n.º 23859/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnicas superiores das licenciadas Ana Filipa Pires Francisco e Mara Martins Vital 39935

Despacho (extracto) n.º 23860/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Eugénia Cristina Miranda Pinto 39935

Despacho (extracto) n.º 23861/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Carlos Filipe Rodrigues Dias 39935

Despacho (extracto) n.º 23862/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico superior da licenciada Cristina Isabel de Pina Leitão 39935

Despacho (extracto) n.º 23863/2008:

Nomeação definitiva dos Doutores Isabel Luci Pisa Mata da Conceição e Luís Daniel Moura de Abreu 39935

Despacho (extracto) n.º 23864/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Amaro Simões Vicente Martins 39935

Despacho (extracto) n.º 23865/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnicos superiores dos licenciados Gonçalo Manuel da Silva Reis, Marco Alexandre Marques Nunes e Cláudia Sofia Sepúlveda Caldeira 39935

Despacho (extracto) n.º 23866/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico superior da mestre Odete Cláudia Rodrigues Azevedo 39936

Despacho (extracto) n.º 23867/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Celestino Ferreira Alves Marques 39936

Despacho (extracto) n.º 23868/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnica superior da licenciada Mónica Alexandra Dias Leite Maleiro 39936

Despacho (extracto) n.º 23869/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico superior do licenciado Nuno José Carapeto dos Santos. 39936

Despacho (extracto) n.º 23870/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Nuno Miguel Fernandes da Silva Almeida 39936

Despacho (extracto) n.º 23871/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Ricardo Nuno Lourenço de Oliveira 39936

Despacho (extracto) n.º 23872/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnicos superiores das licenciadas Odete Maia Bairrada de Almeida Martins, Rita Alexandra Neves Alves Barata e Olívia Mendes Alves 39936

Despacho (extracto) n.º 23873/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico superior da licenciada Rute Isabel Cabral Santarém Andrade. 39937

Despacho (extracto) n.º 23874/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico superior da licenciada Aida Arlete de Sousa Dias. 39937

Universidade de Évora

Despacho n.º 23875/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 39937

Universidade de Lisboa

Edital n.º 937/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado, da área de Ginecologia e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 39937

Edital n.º 938/2008:

Abertura do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado, da área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 39938

Edital n.º 939/2008:

Abertura do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo — Ciências Jurídico-Económicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 39938

Universidade do Minho

Aviso (extracto) n.º 23720/2008:

Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2008 39939

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23876/2008:

Alteração do mapa de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica desta Universidade 39939

Universidade do Porto

Edital n.º 940/2008:

Abertura de concurso para professor catedrático do IV grupo (Contabilidade e Gestão) da Faculdade de Economia. 39940

Despacho (extracto) n.º 23877/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor José Luís Fontes da Costa Lima e Doutor João Alexandre Velho Prior. 39941

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 23878/2008:

Publicação de curso de formação especializada — curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, leccionado pelo ISCSP, em parceria com o INA 39941

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 23879/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 20% do Doutor António Rodrigues Mourinho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008. . . 39941

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 23880/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Rodrigues Andrade para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 39941

Despacho (extracto) n.º 23881/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre Afonso Abreu para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 39941

Despacho (extracto) n.º 23882/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Cristina Isabel Pereira Estevinho para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio. 39942

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 23883/2008:

Aditamento ao contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Reveleira Louro . . . 39942

Despacho (extracto) n.º 23884/2008:

Aditamento ao contrato administrativo de provimento de Márcio José Leal Lopes. 39942

Despacho (extracto) n.º 23885/2008:

Aditamento ao contrato administrativo de provimento de José António de Sousa Calado. . . 39942

Despacho (extracto) n.º 23886/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro sem vencimento a Susana Nascimento Duarte 39942

Despacho (extracto) n.º 23887/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, à docente Alexandra Cristina Ferros dos Santos Nascimento Baptista 39942

PARTE G

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23888/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento de Luís Manuel Ramalho Louçã 39942

Despacho (extracto) n.º 23889/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Sandra Margarida Ventura Afonso. . . 39942

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Aviso n.º 23721/2008:

Alteração de denominação social 39942

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Aviso n.º 23722/2008:

Exame de saída do internato médico de medicina interna, época Junho/Julho de 2008, da Dr.ª Domingas Pereira 39942

Deliberação n.º 2543/2008:

Autorizada licença sem vencimento de longa duração a três médicos de ginecologia/obstetrícia 39943

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2544/2008:

Cessação definitiva de funções públicas de Paula Cristina Leite Ferreira 39943

Deliberação (extracto) n.º 2545/2008:

Cessação definitiva de funções de Filipe Fernandes Fonseca 39943

Deliberação (extracto) n.º 2546/2008:

Cessação definitiva de funções de Teresa Marina Pinto Gonçalves 39943

Deliberação (extracto) n.º 2547/2008:

Cessação definitiva de funções de Eugénio Quintas 39943

Deliberação (extracto) n.º 2548/2008:

Nomeação como assistente graduado de oftalmologia — Armando Santos Pita 39943

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 2549/2008:

Autorizado o regime de trabalho designado por semana de quatro dias ao assistente graduado Dr. Manuel Conceição Sousa 39943

Hospital de Faro, E. P. E.

Despacho n.º 23890/2008:

Transferência para este Hospital da enfermeira especialista Maria Manuela Gonçalves Teixeira da Costa 39943

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2550/2008:

Autorização para vários enfermeiros serem responsáveis pela formação em serviço. 39943

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 23723/2008:

Loteamento de uma parcela de terreno sita em Encosta Norte — Abrantes — São Vicente — processo n.º 298/08 39944

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 23724/2008:

Divulgação do teor da deliberação camarária no que se refere à elaboração do Plano de Pormenor das Morenas 39944

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 23725/2008:

Nomeação para lugares da categoria de cozinheiro principal de cinco funcionárias 39944

Aviso n.º 23726/2008:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Isabel Andrade Vicente António para a categoria de auxiliar técnico de educação 39944

Aviso n.º 23727/2008:

Nomeação de Vítor Alberto para lugar da categoria de operário altamente qualificado principal — mecânico electricista 39944

Aviso n.º 23728/2008:

Nomeação de Cristina Isabel Filhó Gonçalves e Eduardo Nuno Carrusca Viegas para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — arquitecto paisagista 39944

Aviso n.º 23729/2008:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Alexandre Miguel Venâncio Cabrita para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — animação turística 39944

Aviso n.º 23730/2008:

Transferência e reclassificação de Zélia Fernandes de Freitas para lugar da categoria de auxiliar de serviços gerais 39945

Aviso n.º 23731/2008:

Abertura de oferta pública de trabalho para contratação de cinco técnicos profissionais de 2.ª classe — desporto, no regime de contrato de trabalho em funções públicas 39945

Câmara Municipal de Alenquer

Edital n.º 941/2008:

Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos do Concelho de Alenquer 39946

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 23732/2008:

Provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior da Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro 39952

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 23733/2008:

Celebração de contrato com Alexandrina Raquel Moreira dos Santos 39952

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 23734/2008:

Renovação das comissões de serviço de vários cargos dirigentes 39952

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso (extracto) n.º 23735/2008:

Concurso externo para admissão, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, de um técnico superior estagiário, na área de recursos humanos 39952

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 23736/2008:

Autoriza o regresso ao serviço de Maria Zita Pereira Silva Barreiros, assistente administrativa, após o termo da licença sem vencimento de longa duração 39954

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 23737/2008:

Discussão pública do pedido de alteração do lote 86 do alvará de loteamento n.º 17/72, localizado na Rua de Fernão Magalhães, lote 86, freguesia de Creixomil, requerido em nome de Sílvia Gabriela Machado Pontes 39954

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 23738/2008:

Reclassificação profissional de Paulo Jorge do Carmo Cançado 39954

Aviso n.º 23739/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de encarregado — cargo de chefia de pessoal operário 39954

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 23740/2008:

Exoneração de Luís Miguel Calhau Gonçalves 39956

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 23741/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento para ingresso na carreira técnico superior (generalista) — área de Design — com Sandra Marisa Pereira de Almeida e Susana Isabel Madeira Leal 39956

Aviso n.º 23742/2008:

Nomeação na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do técnico superior de 1.ª classe Nélson George Gonçalves Graça 39956

Aviso n.º 23743/2008:

Nomeações na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de medidor-orçamentista do grupo de pessoal técnico profissional de Damásio Amado Rodrigues Catarino e David Pires Rodrigues 39956

Aviso n.º 23744/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Flávio André Mendonça Laginha 39956

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 23745/2008:

Transferência de Ana Paula Pires Morais Fidalgo Rocha para a Câmara Municipal de Loures 39956

Aviso n.º 23746/2008:

Transferência de Joaquim Manuel Soares Vicente para a Câmara Municipal de Loures 39956

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 23747/2008:

Nomeação de três assistentes administrativos principais 39956

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso n.º 23748/2008:

Concurso interno de acesso geral para oito lugares de assistente administrativo principal . . . 39957

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 23749/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Manuel Colaço Garcia e Ana Filipa Ramos Pereira 39958

Aviso (extracto) n.º 23750/2008:

Celebração de contrato trabalho por tempo indeterminado com Olga Cristina Carrasco Martins para o exercício de funções de técnica superior na área do ambiente — técnica superior de 2.ª classe 39958

Aviso (extracto) n.º 23751/2008:

Cessação da requisição de Rui Jorge Faustino Pinto Barros, técnico superior de 2.ª classe — arquitecto 39958

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 23752/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista. 39958

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 23753/2008:

Concessão de licença sem vencimento a Sandra Marina Tomás Costa Almeida 39959

Aviso n.º 23754/2008:

Várias reclassificações profissionais 39959

Aviso n.º 23755/2008:

Concessão de licença sem vencimento a Paula Susana Ribeiro Beja 39959

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 23756/2008:

Dois concursos externos de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais e um lugar de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico-profissional 39960

Câmara Municipal de Mourão

Aviso n.º 23757/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano concedida à cozinheira Maria José Ralo Alípio 39961

Aviso n.º 23758/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de organização e gestão (estagiário). 39961

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 23759/2008:

Aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2002/DLO 39961

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 23760/2008:

Reclassificações profissionais 39961

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 23761/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Alexandra Maria Abóbora da Silva no cargo de chefe de divisão de Intervenção Social. 39961

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso n.º 23762/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo 39961

Câmara Municipal de Pinhel

Anúncio n.º 5778/2008:

Alteração do loteamento da Torre 39962

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 23763/2008:

Processo disciplinar — Citação — Bruno Manuel Neves Marques 39962

Câmara Municipal de Porto Santo

Regulamento n.º 515/2008:

Regulamento sobre o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — Transportes em Táxi 39962

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 23764/2008:

Nomeações, na sequência de concursos internos de acesso limitado para um lugar da categoria de desenhador especialista principal e um lugar de desenhador especialista 39967

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 23765/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da funcionária Amélia Torres Pereira 39967

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 23766/2008:

Nomeações de funcionários no âmbito de concursos internos de acesso limitado 39967

Aviso n.º 23767/2008:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Adriano Miguel da Silva Felício, Susana Isabel Dias Chinita e Miguel Ângelo Romeiro Ferreira 39967

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 23768/2008:

Nomeação da funcionária Maria Noélia da Conceição Pereira como técnica superior assessora 39967

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso (extracto) n.º 23769/2008:

Reclassificação de vários funcionários 39967

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 23770/2008:

Lista de candidatos e marcação de provas do concurso para 11 lugares de técnico profissional de 2.ª classe 39968

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 23771/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo com várias categorias para o ano lectivo de 2008-2009 39968

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 23772/2008:

Reclassificação profissional das funcionárias Ana Paula Francisco Pardal, Mónica Sofia Anadia Mesquita e Fernanda Cristina Varela da Silva 39969

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 23773/2008:

Contrato por tempo indeterminado na categoria de electricista civil operário de Filipe Manuel Freixo da Silva Carvalho 39969

Aviso n.º 23774/2008:

Nomeação em tecnico superior de Administração Pública, regional e local principal de Anabela Marques Silva 39969

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 23775/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Cristina Liliana Azevedo Carneiro na categoria de técnica profissional de topografia de 2.ª classe 39969

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso (extracto) n.º 23776/2008:

Transferência da Catarina Pereira de Carvalho Oliveira Lopes para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António 39969

Junta de Freguesia de Benedita

Aviso n.º 23777/2008:

Reclassificação profissional de José Paulo da Silva Nunes 39969

Junta de Freguesia de Caneças

Rectificação n.º 2078/2008:

Rectificação do aviso n.º 22279/2008, de 21 de Agosto 39969

Junta de Freguesia de Loures

Aviso n.º 23778/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral 39970

Junta de Freguesia de Marvila

Aviso n.º 23779/2008:

Contrato administrativo de provimento com Elizabete Maria Paiva Silva 39970

Junta de Freguesia de Pombal

Aviso (extracto) n.º 23780/2008:

Nomeação de pessoal 39971

Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros

Aviso n.º 23781/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais — nomeação de Vítor Manuel Fatana Martins 39971

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 23782/2008:

Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Caldas da Rainha 39971

PARTE I

IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 110/2008:

Balanço em 30 de Junho de 2008 39971

PARTE J

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso n.º 23783/2008:

Abertura de procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau da Direcção de Serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia 39973

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 23784/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística 39973

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso (extracto) n.º 23785/2008:

Abertura do processo concursal para o cargo de director do Departamento Municipal de Serviços de Água e Saneamento 39973

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 23783/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Susana Alexandra Estrela Medina dos Santos — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessora parlamentar do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008, inclusive.

12 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 23784/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008, da Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes":

Licenciado Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes — exonerado, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de consultor do Gabinete de Apoio ao Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008, inclusive.

12 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 23785/2008

Considerando que, por aplicação do disposto no artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, foram colocados, em comissão de serviço, na Entidade Reguladora para a Comunicação Social os funcionários do quadro de pessoal do então Instituto da Comunicação Social, afectos às Divisões de Fiscalização e de Registos, conforme lista nominativa aprovada pelo meu despacho n.º 5776/2006, de 27 de Fevereiro, com posterior rectificação n.º 861/2006, de 17 de Maio;

Considerando que o novo quadro legal para o regime comum de mobilidade entre serviços de funcionários e agentes da Administração Pública, instituído pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, cria perspectivas de reenquadramento daquele pessoal, designadamente através de uma das figuras nele criadas, a de cedência especial, prevista no seu artigo 9.º, observados que estejam os requisitos, condições e direitos neste estabelecidos;

Considerando que o Conselho Regulador da ERC deliberou neste mesmo sentido, tendo recolhido o consentimento expresso por escrito dos funcionários interessados:

Autorizo o Gabinete para os Meios de Comunicação Social, sucessor do ICS, em cujo quadro ainda se encontram os referidos funcionários, a celebrar com a ERC o acordo de cedência especial, ora proposto por esta entidade reguladora.

5 de Setembro de 2008. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 23786/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

11 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria — conselheiro técnico principal).	1
Total.	1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 23787/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à AMCV — Associação de Mulheres contra a Violência, com o número de identificação de pessoa colectiva 503226408, com sede na Alameda

de D. Afonso Henriques, 78, 1.º, esquerdo, 1000-125 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 12 de Junho de 1998, data em que o despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública, do Primeiro-Ministro, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, ficando, a partir de 1 de Janeiro de 2001, condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

22 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

300606482

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23788/2008

Por despacho de 5 de Setembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Sílvia Maria Rodrigues do Carmo Dias, Auxiliar Administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dois anos, com início em 5 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

11 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Louvor n.º 583/2008

Louvo o Sargento-Ajudante José Lourenço Vitorino Berbem, NIM 1846075, da Brigada Fiscal, no momento em que cessa as suas funções no Ministério das Finanças e da Administração Pública, pela grande dedicação, competência, empenhamento e profissionalismo, com que sempre desempenhou as suas funções ao longo destes quatro anos, com responsabilidades no domínio da segurança do Ministério, designadamente no que respeita ao controlo de acessos aos Gabinetes Governamentais.

9 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 23789/2008

Pelo despacho de 10/09/2008, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado José Manuel da Costa Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados:

Maria Rosária Ferreira da Silva — nomeada definitivamente técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após aprovação no respectivo estágio de ingresso.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Director, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Inspecção-Geral de Finanças

Rectificação n.º 2057/2008

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso (extracto) n.º 23215/2008, de 01-09-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 10-09-2008 (parte J), a p. 39112. Assim, publica-se o modelo de requerimento do referido aviso.

12 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

ANEXO I

Requerimento a que se refere o aviso

Exmo. Sr. Inspector-Geral de Finanças... (nome)... (estado civil), residente em... (morada completa, incluindo o código postal e n.º de telefone),... (filiação) portador do bilhete de identidade n.º..., de... passado pelo Serviço de Identificação de..., detentor(a) de... (categoria e carreira que detém), vem apresentar a sua candidatura ao cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, nos termos do Aviso n.º..., publicado no DR 2.ª série, n.º... de.../.../....

Para o efeito declara possuir os requisitos legais e especiais de admissão ao concurso e junta... (currículo profissional e qualquer outra documentação).

Pede deferimento.

(Data e assinatura)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 23790/2008

Considerando que, de harmonia com o título x do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) deve assegurar serviços médicos, de enfermagem e farmacêuticos que respondam às exigências essenciais de profilaxia e tratamento da população prisional;

Considerando que, até à definição do modelo a implementar na prestação de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados de saúde à população prisional, nos estabelecimentos prisionais e no exterior, tendo em conta a repartição funcional de competências nesta matéria entre os Ministérios da Justiça e da Saúde, se torna necessário que a DGSP assegure, na íntegra, a prestação dos cuidados de saúde à população prisional, idêntica à existente em meio livre;

Considerando que a DGSP, para fazer face às carências do pessoal necessário à prestação de cuidados de saúde à população prisional, nos termos descritos, pretende implementar uma mudança estratégica no que concerne à contratação da prestação dos serviços e sua gestão — recurso a pessoas colectivas, em sintonia com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em simultâneo uniformizando e melhorando a qualidade dos serviços a prestar;

Considerando, finalmente, que as despesas com a aquisição de serviços de saúde para a população prisional constituem despesa indispensável e inadiável durante todo o ano, sendo a celebração dos respectivos contratos imprescindível ao regular funcionamento dos serviços e incompatível com as regras relativas às despesas plurianuais:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se que os contratos relativos ao fornecimento de serviços de saúde diversos aos estabelecimentos prisionais não estão sujeitos às regras relativas às despesas plurianuais, podendo todos os seus trâmites, incluindo a adjudicação e outorga do contrato, ser efectuadas no 2.º semestre do ano anterior àquele em que as prestações de serviços de saúde vão ser efectuadas.

29 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 23791/2008

O engenheiro agrónomo José António de Sousa Canha exerceu o cargo de presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica do

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 14 de Fevereiro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007, tendo, durante esse período, a sua residência permanente em Alcobaça, que dista 105 km da entrada da cidade de Lisboa.

Considerando que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, podia ser atribuído um subsídio de residência aos titulares dos cargos de director-geral, ou de outros a ele expressamente equiparados, que, à data da nomeação, não tivessem residência permanente no local em que estavam sediados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 100 km;

Considerando que a alteração introduzida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, que alterou para 150 km as condições de atribuição do referido subsídio, não se aplica ao caso em apreço, em virtude de a sua concessão ser aferida à data da nomeação:

Determina-se que seja atribuído ao ex-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, engenheiro agrónomo José António de Sousa Canha, um subsídio mensal de residência, no montante de 50 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, correspondente ao período compreendido entre 14 de Fevereiro de 2006 e 28 de Fevereiro de 2007.

11 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 584/2008

Louvo a técnica superior Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada pela forma muito competente e profissional como exerceu funções no Grupo de Planeamento Permanente do Ministério da Defesa Nacional, em apoio à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, que teve lugar entre Julho e Dezembro de 2007.

Responsável pela área das relações União Europeia-África, no âmbito da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), entre outros assuntos de âmbito geral e protocolar, a Dr.ª Maria Letícia Bairrada demonstrou notáveis capacidades de trabalho, espírito de equipa, organização e adaptação, recorrendo à sua vasta e diversificada experiência profissional, nomeadamente a participação anterior em missões de apoio à paz no âmbito das Nações Unidas.

A excelência do seu desempenho ficou bem patente na elevada qualidade dos trabalhos desenvolvidos e na assessoria prestada, designadamente no apoio à preparação das reuniões de nível ministerial e de directores de política de defesa, contribuindo, ao seu nível de intervenção, de forma efectiva para o sucesso da Presidência Portuguesa da União Europeia.

Salienta-se ainda a sua acção na organização e preparação da Conferência de Alto Nível sobre a Prevenção de Crises e a Resolução de Conflitos em África, realizada em Lisboa em 23 de Outubro de 2007. De entre as inúmeras actividades que realizou, destacam-se os múltiplos contactos internacionais efectuados com vista a garantir a participação de conferencistas de reconhecido prestígio, bem como a forma oportuna e elegante como soube sempre ultrapassar as dificuldades que foram surgindo ao longo deste processo.

O profissionalismo, o entusiasmo e o dinamismo da Dr.ª Maria Letícia Bairrada, foram absolutamente instrumentais para o sucesso desta conferência, constituindo-se assim num precioso contributo para o cumprimento do mandato para a Presidência Portuguesa da UE no âmbito da PESD.

Atento quanto precede, considero um imperativo de elementar justiça reconhecer publicamente a elevada competência técnico-profissional, o extraordinário desempenho e as relevantes qualidades pessoais evidenciadas pela técnica superior Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada, tendo, durante esse período de especial exigência e em resultado da sua acção, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito.

30 de Julho de 2008 . — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Louvor n.º 585/2008

Louvo o tenente-coronel de artilharia NIM 00267186, José Carlos Levy Varela Benrós, pelas excepcionais qualidades reveladas no exercício de funções no Grupo de Planeamento Permanente do Ministério da Defesa Nacional, em apoio à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, que teve lugar entre Julho e Dezembro de 2007.

Responsável pela área das capacidades militares no âmbito da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), o tenente-coronel Varela Benrós soube conjugar da melhor forma o seu profundo conhecimento sobre a Defesa Nacional com a vasta e rica experiência operacional adquirida no sistema de forças nacional.

A excelência do seu desempenho revelou-se na elevada qualidade dos trabalhos desenvolvidos e na assessoria prestada, designadamente no apoio à preparação das reuniões de nível ministerial e de directores de política de defesa, contribuindo, ao seu nível de intervenção, para o sucesso da Presidência Portuguesa da União Europeia.

Da actuação do tenente-coronel Verela Benrós em ambiente multinacional salienta-se a organização e condução de uma crucial reunião de trabalho, no início da Presidência Portuguesa da UE, sobre um documento de reflexão abordando o conteúdo do Catálogo Progresso 07, e acções subsequentes, tendo em vista o Objectivo Global 2010, da qual resultou um importante acordo entre o trio de presidências (Alemanha, Portugal e Eslovénia) sobre uma versão final do respectivo documento de reflexão, cuja conclusão era aguardada há já algum tempo pelos restantes Estados membros.

Evidenciando boas qualidades de diplomacia, destacam-se ainda as inúmeras diligências que efectuou junto das capitais dos restantes Estados membros da UE, com vista a facilitar a conclusão do Catálogo Progresso 07, e que ajudaram a cumprir este importante item do mandato da Presidência Portuguesa da União Europeia.

É pois de inteira justiça reconhecer publicamente a competência profissional, as excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas pelo tenente-coronel Verela Benrós, consubstanciadas na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência.

Atento quanto precede, considero que o extraordinário desempenho revelado pelo tenente-coronel de artilharia NIM 00267186, José Carlos Levy Varela Benrós contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 23792/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o Sargento-Ajudante MAT 12857188 Marcos Andrade Pinto, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, em substituição do Sargento-Ajudante MAT 08097582 Manuel António Freire Mano, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 6 — Serviço de Material, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

13 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 23793/2008

Por despacho de 08 de Julho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel INF 06402081 António Manuel Gomes da Silva, por um período de dezoito (18) dias, com iní-

cio em 18 de Julho de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 23794/2008

Por despacho de 04 de Agosto de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-de-Fragata M 24981 António Luís dos Santos Madeira, por um período de vinte e nove (29) dias, com início em 06Set08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 23795/2008

Por despacho de 08 de Julho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão TM 29751093 Mónica Teresa Ferreira dos Anjos**,** por um período de vinte e três (23) dias, com início em 11Jul08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 23796/2008

Por despacho de 04 de Agosto de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major ART 06866989 Octávio João Marques Avelar, por um período de vinte e nove (29) dias, com início em 06Set08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 23797/2008

Por despacho de 08 de Julho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão TM 02140689 Alberto Lopes Correia, por um período de vinte e três (23) dias, com início em 11 de Julho de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 23798/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de quatro dias, com início em 26 de Julho de 2008, a comissão do sargento-ajudante MMA 045088-L, António Manuel Ferreira Coimbra, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Rectificação n.º 2058/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à seguinte rectificação do Despacho n.º 18173/2008 (2.ª Série) publicado no *Diário da República,* n.º 130, de 08 de Julho de 2008:

Onde se lê:

"…por um período de oitenta e sete (87) dias, com início em 01Ago08,…"

Deve-se ler:

"…por um período de oitenta e quatro (84) dias, com início em 04Ago08,…"

9 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro.*

Rectificação n.º 2059/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à seguinte rectificação do Despacho n.º 18946/2008 (2.ª Série) publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 16 de Julho de 2008:

Onde se lê:

"…Luís Nélson Melo de Campos Sargento,…"

Deve-se ler:

"…Luís Nelson Melo de Campos,…"

9 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 23799/2008

Competências — Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no Comandante da Escola Naval, contra-almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Escola Naval:

a) Conceder licenças por maternidade;
b) Conceder licenças por paternidade;
c) Conceder licenças por adopção;
d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
e) Autorizar faltas para assistência a menores;
f) Autorizar faltas para assistência a netos;
g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Delego ainda no contra-almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Naval, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 776/2008

Anulação da portaria n.º 753/2008 (2.ª série)

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, a página 37258 — Portaria 753/2008 (2.ª Série), que

promoveu a capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata da classe de Marinha Jorge Manuel da Costa e Sousa, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 777/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Marinha 25081, Jorge Manuel da Costa e Sousa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20680, capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha António Manuel Henriques Gomes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22980, capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 23800/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 168277 sargento-ajudante E José Carlos Farto Subtil (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 257974, sargento-chefe E Domingos Marques Mateus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do175777, sargento-chefe E Jorge de Jesus Santos Simões.

25 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 23801/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

José Jorge Varino Ferreira — nomeado, por reclassificação, na carreira e categoria de motorista de transportes colectivos, do quadro de pessoal civil do Exército, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando colocado na Unidade de Apoio da Brigada Mecanizada.

O funcionário é integrado no escalão 4, índice 214. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Carlos Manuel Mira Martins,* TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 23802/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Joaquim dos Santos Martins — nomeado, por reclassificação, na carreira e categoria de motorista de transportes colectivos, do quadro de pessoal civil do Exército, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando colocado na Unidade de Apoio da Brigada Mecanizada.

O funcionário é integrado no escalão 1, índice 175. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Carlos Manuel Mira Martins,* TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 23803/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008, do Exmo. TGEN AGE proferido no uso de competência delegada:

Joaquim José Farrobista, nomeado, por reclassificação, na carreira e categoria de Motorista de Transportes Colectivos, do quadro de pessoal Civil do Exército, nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, ficando colocado na Unidade de Apoio da Brigada Mecanizada.

O Funcionário é integrado no escalão 1, Índice 175.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

12 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Carlos Manuel Mira Martins,* TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 23804/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008, do Exmo. TGEN AGE proferido no uso de competência delegada:

Vítor Manuel Valério Vicente Fernandes, nomeado por reclassificação, na carreira e categoria de Motorista de Transportes Colectivos, do quadro de pessoal Civil do Exército, nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, ficando colocado na Unidade de Apoio da Brigada Mecanizada.

O Funcionário é integrado no escalão 4, Índice 214.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

12 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Carlos Manuel Mira Martins,* TCOR TM.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 23805/2008

Por despacho de 29 de Julho de 2008, do Director Nacional da Policia de Segurança Pública, é dada por finda a comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, do Departamento de Formação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao Subintendente M/100106 — João José Ramalhete Marques Pires, com efeitos reportados a 6 de Junho de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 23806/2008

Por despacho datado de 29 de Julho de 2008, do Director Nacional — é anulado o despacho (extracto) n.º 4449/2008, publicado no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2008, referido ao regresso à efectividade de serviço, do Agente M/128201, José Teixeira Pinto, da U.E.P.(GOE).

8 de Agosto de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 23807/2008

Por despacho de 7 de Agosto de 2008, do Ministro da Administração Interna, é nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excep-

cional, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o n.º 2, alínea *d*) do Despacho n.º 17566/2008, publicado no *Diário da República* n.º 124 — 2.ª série, de 30 de Junho e do artigo 62.º da Lei 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Segundo Comandante do Comando Distrital da PSP de Castelo Branco, com efeitos reportados a 30 de Junho de 2008, o Comissário M/100224 — Nuno João Martins dos Santos Ribeiro.

13 de Agosto de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 23808/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Director Nacional, em substituição — é Promovido ao posto Subchefe, por ter concluído com aproveitamento o 3.º curso de Formação a Subchefe, com efeitos reportados a 6 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no escalão 1 — índice 205, da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente Principal M/144909 — Bruno Miguel Pereira Lázaro, classificado 280.º, sendo colocado no CM Lisboa, tendo em conta a classificação obtida no Curso e a declaração preferencial feita na altura da publicitação das vagas. (Não carece de fiscalização prévia do TC).

28 de Agosto de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 23809/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Director Nacional, em substituição — Promovidos, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionados no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados:

(clas. 707.º) M/147691 — Luís Nuno Medeiros — UO Horta
(clas. 533.º) M/147955 — Luís Assis Ferreira Lopes — CM Lisboa
(clas. 407.º) M/148027 — Cláudio Roberto Sousa Pires — CD/Faro.

28 de Agosto de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 23810/2008

Por despacho de 28 de Agosto de 2008, do Director Nacional, em substituição — Promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/146941 — Joaquim Manuel Oliveira Anastácio, classificado 338.º, do CD de Setúbal.

29 de Agosto de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 23811/2008

Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre Nunes Nogueira, válido a partir de 1 de Outubro de 2007 e considera-se celebrado por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportunamente denunciado, para exercer as funções de Assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Desportos e Defesa Pessoal, do curso de Licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o Despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série de 13 de Março de 1982, a que corresponde 30 % do vencimento da categoria de Assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como do Pessoal da Carreira de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

9 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 23812/2008

Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Paula Maria Ferreira do Espírito Santo, válido a partir de 9 de Outubro de 2006 e considera-se celebrado por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportunamente denunciado, para exercer as funções de Auxiliar, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Metodologia do Trabalho Científico e Tutória, do curso de Licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o Despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de Auxiliar, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 195, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como do Pessoal da Carreira de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

9 de Setembro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 23813/2008

Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Lúcia Maria de Sousa Gomes Gouveia Pais, válido a partir de 9 de Outubro de 2006 e considera-se celebrado por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportunamente denunciado, para exercer as funções de Auxiliar, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Psicologia II, do curso de Licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o Despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de Auxiliar, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 195, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como do Pessoal da Carreira de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

9 de Setembro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 23814/2008

Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15885/2008, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Tiago Rodrigues Pereira da Silva, válido a partir de 01 de Outubro de 2007 e considera-se celebrado por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportunamente denunciado, para exercer as funções de Assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Desportos e Defesa Pessoal, do curso de Licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o Despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série de 13 de Março de 1982, a que corresponde 30 % do vencimento da categoria de Assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como do Pessoal da Carreira de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro".

9 de Setembro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 23699/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintino Bernardo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/10/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 23700/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Elisabete de Fátima Monteiro Inácio, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/05/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 23701/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio Caetano da Silva, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 06/09/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 23702/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Gomes Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/05/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 23815/2008

Lista n.º 108/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

Nome	Data de nascimento
Marlon Cardoso	14-10-81

15 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2060/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14 474/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: «Amadora»
deve ler-se: «São Jorge de Arroios — Lisboa»

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2061/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 425/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Nossa Senhora da Graça"
deve ler-se: "São Nicolau Tolentino"

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2062/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 119 83/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 18 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Sami"
deve ler-se: "Same"

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2063/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 26 369/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 251 de 31 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Beteba"
deve ler-se: "Betiba"

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2064/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 26332/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Pojeaux"
deve ler-se: "Poujeaux"

14 de Setembro de 2008 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2065/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 19 652/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "10 de Julho de 1978" deve ler-se: "10 de Julho de 1968"

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2066/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 10238/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66 de 3 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Kherumissa Amina Suleimane, natural de Chicamo" deve ler-se "Kherunissa Amina Suleimane, natural de Chicomo"

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2067/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 14850/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92 de 13 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Fortes" deve ler-se: "Fontes"

14 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23816/2008

Por despacho de 24 de Julho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho.

Feliciana de Jesus Lopes Martins, assistente administrativa principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início em 24 de Julho de 2008, nos

termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 23817/2008

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 28 de Julho de 2008:

Jorge Manuel Martins Entradas, Secretário de Justiça do Tribunal de Comarca de Ferreira do Alentejo — nomeado em comissão de serviço para exercer funções como Inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

26 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23818/2008

Por despacho de 08 de Setembro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Telmo Fernando da Rocha Figueiredo, Escrivão Auxiliar do Tribunal de comarca de Vagos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de comarca de Aveiro.

Rui Manuel da Silva Teixeira, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca Aveiro — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Vagos.

Aceitação: dois dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

9 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 23819/2008

Considerando que o despacho n.º 20 807/2008, de 24 de Julho, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 8 de Agosto de 2008, com um determinado objecto e conteúdo;

Considerando que o objecto e conteúdo do despacho referido no considerando anterior foi novamente publicado, por via do despacho n.º 20 934/2008, de 24 de Julho, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008;

Considerando, por conseguinte, a existência de dois despachos incidentes sobre o mesmo objecto e com o mesmo conteúdo:

Declaro a nulidade do meu despacho n.º 20 934/2008, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso (extracto) n.º 23703/2008

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008, do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso misto para provimento de 5 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Foi publicitado em 21 de Agosto de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo (CO: P20084777), não tendo sido seleccionado nenhum candidato, por não preencherem os requisitos exigidos.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353–A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404–A/98 de 18 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Prazo de validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 5 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota *a*) 4 lugares a prover por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (área de recursos humanos e secretariado);

Quota *b*) 1 lugar a prover por funcionário não pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente (área Secretariado).

6 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assistente administrativo especialista o desempenho de funções na área da contabilidade, orçamento, pessoal, economato, património, expediente geral, arquivo e tratamento de texto.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — A remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom na categoria de assistente administrativo principal.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular (Quota A);

b) Avaliação curricular e a entrevista profissional (Quota B).

9.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, de acordo com as exigências da função, serão considerados obrigatoriamente os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço, nos anos relevantes para o efeito, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constaram de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204 /98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D. R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação."

18 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri:

Maria Luísa Araújo Proença, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais efectivos:

1.ª — Maria de Lurdes Duarte Ferreira Vilela, Chefe de Secção

2.ª — Maria da Graça Roque Antunes Costa, Assiste Administrativa Especialista

Vogais suplentes:

1.ª — Elisabete Maria dos Santos Fialho Azevedo, Assistente Administrativa Especialista

2.ª — Olga Maria Pires Igreja Duarte Reis, Assistente Administrativa Especialista

15 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Despacho (extracto) n.º 23820/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 27 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 e do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, mantida em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2007, de 28 de Dezembro, foi a Assessora Eng.ª Dília Maria Lima Jardim, pertencendo ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada na categoria de Assessora Principal escalão 1, índice 710, da mesma carreira.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 23821/2008

Por despacho, de 4 de Setembro de 2008, do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária para frequência de estágio, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Joel Tito da Cruz Pinto, tendo em vista a nomeação como especialista de informática do grau 1, Nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

15 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23704/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Junho de 2008 do Secretário-Geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado pela portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Foi publicitado em 4 de Julho de 2008, no portal sigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — aos 4 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes

quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

3 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Um lugar a prover para funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de recursos humanos — administração de pessoal.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Secretaria-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a Bom (al. *a*) do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira de assistente administrativo.

7 — Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

8 — Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, n.º 79 — 1069-218 Lisboa.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação da quota a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações do desempenho obtidas;

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 11 do presente aviso.

18 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* II .ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: " Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

19 — Composição do júri:

Presidente : Rui Tomás Castro Feijó, Assessor principal

Vogais efectivos: Lisdália Marisa Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe

Lurdes Correira Lopes Branco Neves, técnica profissional especialista

Vogais suplentes: Ana Maria Fragoso Domingos Ferreira Saraiva, técnica profissional especialista

Elsa Maria Margalha Bento Lopes, técnica profissional especialista

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 23822/2008

Licenciado Pedro Manuel Severo Teixeira Pinto, Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da extinta DGFCQA, com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

Em cumprimento do disposto nos artigos. 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitada na "BEP-SigaME" a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com o código de oferta P20083733 de 30.06.2008, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

6 de Agosto de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Direcção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 23705/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral do Consumidor e do quadro de pessoal do ex-Instituto do Consumidor, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Praça do Duque de Saldanha, 31, em Lisboa

31 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Mónica Andrade*.

Rectificação n.º 2068/2008

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifica o Aviso n.º 21344/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 157, de 14 de Agosto de 2008, página n.º 36225.

Assim, onde se lê «30 de Abril de 2008» deve ler-se «6 de Maio de 2008».

27 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Mónica Andrade.*

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 474/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tondela, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.,, Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 627 m de ap. 31 LAT Tondela — Caramulo a PTCA da Sercebel (modificação entre ap. 3 e 4 com 140 *m*); em Campo de Besteiros, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela, a que se refere o Processo n.º 0161/18/21/640.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de Agosto de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

300733255

Édito n.º 475/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.,, Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 392,23 m de ap. 3A LAT para PTC 29/OHP de António Marques da Fonseca a PTD 181/OHP (modificação); PT 181 tipo AI1 de 100 kVA; Rede BT; Santa Ovaia III, freguesia de Santa Ovaia, concelho de Oliveira do Hospital, a que se refere o Processo n.º 0161/6/11/387.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.

300733296

Édito n.º 476/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Soure, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.,, Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 2922,31 m de SE de Soure a ap. 13 LAT para PTD 12/SRE em Carvalhal de Tapeus; freguesia de Soure, concelho de Soure, a que se refere o Processo n.º 0161/6/15/275.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

300733336

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 23823/2008

Considerando que a percentagem do produto da taxa de promoção cobrada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), destinada a acções de promoção genérica do vinho e dos produtos vínicos, está sujeita à fixação anual pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio;

Considerando que compete ao IVV, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro, participar na coordenação e supervisão da promoção dos produtos vitivinícolas e que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 3.º do citado diploma, pode o IVV, I. P., promover a articulação com outras entidades nacionais e internacionais para a prossecução das suas atribuições;

Considerando que importa definir critérios gerais disciplinadores e condicionadores da atribuição para acções de promoção, do produto da referida taxa:

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio e subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro (2.ª série, de 3 de Março):

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, a percentagem do produto da taxa de promoção destinada a acções de promoção genérica do vinho e dos produtos vínicos, relativa a 2008, é fixada em 30 %, podendo ser atribuída em duodécimos mensais.

2 — Tendo presente a decisão da Comissão Europeia de 1 de Dezembro de 2004, o IVV, I. P., suspenderá, até decisão final, a entrega à entidade adjudicatária dos valores estimados respeitantes às taxas cobradas sobre os vinhos e produtos vínicos provenientes da União Europeia e que se destinem a acções de promoção e publicidade fora de Portugal.

3 — Podem candidatar-se às comparticipações financeiras, a suportar pelo valor da verba referida no n.º 1 deste despacho, as pessoas jurídicas colectivas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Que tenham natureza interprofissional e sejam representativas do sector vitivinícola a nível nacional;

b) Que proponham a realização de objectivos de promoção genérica de âmbito nacional e internacional do vinho e dos produtos vínicos, devendo apresentar para o efeito, de forma suficientemente detalhada, um plano concreto das acções a realizar em 2008;

c) Que não se encontrem nas condições de exclusão previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — A avaliação das candidaturas, a organização dos respectivos processos e a elaboração das propostas de concessão ou o indeferimento das comparticipações financeiras referidas no número anterior, competem ao IVV, I. P., sendo as respectivas decisões objecto de despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias contados da data da publicação do presente despacho.

6 — A formalização da atribuição das comparticipações financeiras revestirá a forma de protocolo individual a celebrar entre o IVV, I. P., e cada beneficiário.

22 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 23824/2008

Por despacho de 12 de Setembro de 2008 do Subdirector-Geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Luís Miguel Caiola Ribeiro, técnico de informática de grau 1, da carreira de técnico de informática, por ter tido a nota de Excelente no ano de 2007 e encontrar-se no último ano do período de tempo necessário à promoção, é promovido a técnico de informática de grau 2, da carreira de técnico de informática com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

Para a presente promoção foi dado cumprimento aos requisitos constantes da informação n.º 80/05, de 26-07-2005, da Secretaria-Geral do MADRP.

12 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 23706/2008

Por despacho de 08 de Agosto de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Costa da Caparica-Ramada (B.º Bons Dias), requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45 — 1.º 1749-053 Lisboa, passando a designar-se Costa da Caparica-Póvoa de St.º Adrião (B.º Sete Castelos).

21 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira.*

300712519

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2541/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 1 do CPA e do artigo 5.º, n.º 4 da orgânica do Instituto de Segurança Social, I.P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo delibera delegar no director de segurança social do Centro Nacional de Pensões (CNP), licenciado José Maria de Carvalho Barrias, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, no âmbito da sua intervenção substantiva, praticar os seguintes actos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo sobre a matéria:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.1.2 — À excepção dos processos judiciais interpostos de actos ou deliberações do Conselho Directivo ou relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao seu serviço, constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer;

1.1.3 — Apresentar queixas-crime em nome e no interesse do ISS, I.P., relativamente a factos ocorridos nas áreas de intervenção próprias dos respectivos serviços;

1.1.4 — Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais que estejam afectos ao CNP, em articulação com os competentes serviços centrais;

1.1.5 — Proceder, nos termos legalmente previstos, à necessária contratação para a aquisição de bens e serviços com terceiros necessários ao funcionamento dos respectivos serviços;

1.1.6 — Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com as empreitadas de obras públicas relativas à conservação e reparação de bens imóveis, e até ao limite das competência que o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho fixou para o director geral, ou seja:

1.1.6.1 — €498.798,00, no caso de despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados;

1.1.6.2 — €149.639,00, desde que se trate de despesas devidamente descriminadas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação ministerial;

1.1.6.3 — €99.760,00, nas restantes situações.

1.1.7 — Autorizar a actualização e o pagamento das taxas e das rendas dos imóveis em que se encontram instalados os serviços do CNP;

1.1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

1.1.9 — Autorizar a realização de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite de €2.000,00;

1.1.10 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

1.1.11 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto ao CNP, cujo valor patrimonial não exceda o montante de €99.760,00;

1.1.12 — Efectuar pagamentos e recebimentos, em conformidade com as orientações recebidas;

1.1.13 — Elaborar a folha de caixa e assegurar as ligações com instituições de crédito.

1.2 — Em matéria de recursos humanos e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria:

1.2.1 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

1.2.2 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

1.2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2.7 — Decidir sobre os meios de prova dos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.2.8 — Despachar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como a dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2.9 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei aplicável;

1.2.10 — Coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo;

1.2.11 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

1.2.12 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de Necessita de Desenvolvimento, Insuficiente e Muito Bom, depois de terem sido objecto de validação por parte do competente conselho coordenador de avaliação;

1.2.13 — Decidir as reclamações dos avaliados, após parecer do competente conselho coordenador de avaliação;

1.2.14 — Assegurar a elaboração do relatório anual de avaliação do desempenho;

1.2.15 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços, facilitando a mobilidade interna;

1.2.16 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações em serviço, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da lei aplicável;

1.2.17 — Autorizar a concessão do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei aplicável;

1.2.18 — Autorizar o uso de automóvel próprio, de automóvel de aluguer e os chamados casos especiais, bem como os pagamentos a que haja lugar, nos termos da lei aplicável;

1.2.19 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação, nomear os respectivos instrutores e proceder ao arquivamento desses processos, quando for caso disso;

1.2.20 — Qualificar os acidentes em serviço de acordo com a legislação aplicável, despachar os processos com eles relacionados e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

1.2.21 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à actividade;

1.2.22 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções;

1.2.23 — Autorizar a realização de estágios curriculares e profissionais nos respectivos serviços.

2 — A presente deliberação é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de segurança social do Cento Nacional de Pensões no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do CPA.

19 de Junho de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho.*

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 23707/2008

Nos termos da alínea b), n.º 2 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho a seguir se publica a lista provisória de candidatos excluídos.

Aviso n.º 9/2008 — Concurso interno de acesso limitado na categoria de assistente administrativo especialista da carreira assistente administrativo

Agostinha Jesus Luís (*a*).
Albino Ferreira Pereira Monteiro (*a*).
Almerinda Cunha Teixeira Rodrigues (*a*).
Almiro Fernando Sousa Paiva (*a*).
Amélia Santos Moura (*a*).
Ana Cristina Dias Lourenço Pereira Silva (*a*).
Ana Cristina Dias Pereira (*a*).
Ana Cristina Montez Amorim Lopes (*a*).
Ana Cristina Moreira Silva (*a*).
Ana Cristina Nunes Milhano (*a*).
Ana Isabel Jesus Gonçalves (*a*).
Ana Isabel Pechorro Calixto Gomes (*a*).
Ana Margarida Oliveira Centeio (*a*).
Ana Maria Conceição Caetano (*a*).
Ana Maria Pita Baldaia (*a*).
Ana Maria Vieira Ferraz Magalhães (*a*).
Ana Paula Pereira Cavadas (*a*).
Ana Paula Rosas Almeida (*a*).
Anabela Barros Ribeiro (*a*).
Anabela Neto Ferreira Almeida (*a*).
Anabela Ribeiro Rodrigues Martins (*a*).
Anabela Silva Gomes (*a*).
António Carlos Ribeiro Borges (*a*).
António Jorge Vasconcelos Ferreira (*a*).
Artur José Freire Ribeiro (*a*).
Aurora Beatriz Peixoto Teles Marques (*a*).
Belmira Cristina Jesus Soares (*a*).
Bernardina Henriques Ochoa Arez Martins (*a*).
Carla Cristina Fonseca Pereira Martins (*a*).
Carla Margarida Lemos Monteiro Oliveira Lopes (*a*).
Carla Maria Martins Gonçalves (*a*).
Carla Sofia Teixeira Ferreira (*a*).
Carla Susana Pereira Malaia Pires (*a*).
Carlos Miguel Machado Rodrigues (*a*).
Celeste Maria Confeição Nascimento Krithinas (*a*).
Celeste Maria Gonçalves Diogo (*a*).
Célia Maria Soares Timóteo Pinheiro (*a*).
Cláudia Maria Ferreira Sebastião Rebouta (*a*).
Cristina Maria Barbosa Garrido (*a*).
Cristina Paula Almeida Sousa Fernandes (*a*).
Custodia Fátima Mira Falardo (*a*).
Custodia Maria Silva Cunha (*a*).
Delfina Martins Dias (*a*).
Eduardo Justino Ferreira Nóbrega (*a*).
Elisabete Albertina Rodrigues Morais (*a*).
Elisabete Gomes Rodrigues Silva (*a*).
Emídia Celestina Caldeira Teixeira (*a*).
Emília Fernandes Alves Gonçalves (*a*).
Emília Maria Silva Almeida (*a*).
Estela Maria Costa Nunes (*a*).
Estela Maria Matos Pinheiro Apolinário (*a*).
Estela Maria Pires (*a*).
Fernanda Conceição Rodrigues Gabriel (*a*).
Fernanda Maria Carvalho Silva (*a*).
Fernanda Maria Guerreiro Duarte (*a*).
Fernanda Moreira Andrade Ferreira (*a*).
Filomena Maria Perpetuo Moreira Camacho (*a*).
Francisco Alberto Carmo Vieira (*a*).
Georgina Maria Gomes Silva Pires (*a*).
Germana Maria Matias Refacho da Silva (*a*).
Helena Maria Duarte Batalha Marcalo (*a*).
Henrique Belmiro Ferreira Barbosa (*a*).
Idalina Maria Fontes Abreu (*a*).
Idalina Maria Ribeiro Costa Forte (*a*).
Irene Maria Teixeira Monteiro (*a*).
Íris Maria Serrano Badalo Viegas (*a*).
Isabel Flora Alves Marinho (*a*).
Isabel Maria Alves Ramalhal Chou (*a*).
Isabel Maria Cardoso Capitão Virgínio Lopes (*a*).
Isabel Maria Dias Pereira (*a*).
Isabel Maria Jesus Carvalho Borges Monteiro (*a*).
Isabel Maria Lima Guerreiro Vaqueiras Severino (*a*).
Isabel Maria Valente Matos (*a*).
Isabel Valente Pereira (*a*).
Isaura Maria Veloso Valido (*a*).
Jacinta Conceição Coelho Palmito (*a*).
João Martins Coelho (*a*).
Joaquim Alberto Lopes Pereira (*a*).
Jorge Paulo Ferreira Borralho (*a*).
José Alberto Marques de Carvalho (*a*).
José Serafim Ferreira Mendes (*a*).
Julieta Monteiro Bans (*a*).
Lara Sofia Martins Cruzeiro Reis (*a*).
Laurina Santos Oliveira Pavão Melo (*a*).
Laurinda Maria Santos Rilho (*a*).
Leonor Jesus Sequeira Coutinho (*a*).
Ludovina Batista da Silva Duarte (*a*).
Luís Filipe Gomes Santos Passos (*a*).
Luísa Maria Carvalho Lemos Tome (*a*).
Luz Céu Novo Grijo (*a*).
Manuel António Pereira De Oliveira (*a*).
Manuel Armando Marques Águeda Oliveira (*a*).
Manuel Jorge Carmo Marques (*a*).
Manuel Oliveira Barbosa (*a*).
Marcelina Costa Silva Neves Vicente (*a*).
Margareth Guedes Melo Silva Gonçalves (*a*).
Maria Adelaide de Sousa Costa Oliveira (*a*).
Maria Adriana Silva Santos Reis (*a*).
Maria Alberta Faria Fernandes (*a*).
Maria Alexandra Pratas Moita (*a*).
Maria Alice Dionísio Silva (*a*).
Maria Alice Pereira Santos (*a*).
Maria Anjos Silva Veiga Pimenta (*a*).
Maria Augusta Pereira (*a*).
Maria Camila Rato Pereira Mendes Azedo (*a*).
Maria Cândida Barbosa Santos Dias (*a*).
Maria Cândida Santos Coelho (*a*).
Maria Cândida Valentim Coelho Vicente (*a*).
Maria Carolina Juliana Monteiro Silva (*a*).
Maria Céu Pereira Bastos Fernandes (*a*).
Maria Cidália Simões Alves Pereira Silva (*a*).
Maria Conceição Alves Vidigal (*a*).
Maria Conceição Figueira Santos (*a*).
Maria Conceição Figueiredo Martins Fonseca (*a*).
Maria Conceição Jesus Francisco Antunes Pedrosa (*a*).
Maria Conceição Sousa Martins Santos (*a*).
Maria Custódia Cavaco Pereira Romano (*a*).
Maria Cristina Ferreira Pires Cal Lopes (*a*).
Maria Cristina Oliveira Carvalho Da Silva (*a*).
Maria Cristina Ribeiro Carlos (*a*).
Maria Damásia Santos Neves Sena (*a*).
Maria Dores Morim Barbosa (*a*).
Maria Dores Ribeiro Ramos (*a*).
Maria Elisabete Marques (*a*).
Maria Elisabete Rodrigues Alves Garcia (*a*).
Maria Elizabete Marques Rodrigues (*a*).
Maria Elvira Cruz Ribeiro (*a*).
Maria Emília Araújo Pinheiro Marques (*a*).
Maria Esmeralda Moreira Gomes (*a*).
Maria Eugenia Gorjão Ferreira Subtil Batista (*a*).
Maria Fátima Almeida Santos (*a*).
Maria Fátima Gonçalves Teles (*a*).
Maria Fátima Pinto Alves (*a*).
Maria Fátima Pós Mina Rosa Guerreiro (*a*).
Maria Fátima Rocha Oliveira Campos Dias (*a*).
Maria Fernanda Conceição Libâneo Carrilho (*a*).
Maria Fernanda Gonçalves Figueiredo (*a*).
Maria Filomena Neves Machado Fortes (*a*).
Maria Graça Conceição Araújo Fernandes (*a*).
Maria Graça Mata Jesus Moreira (*a*).
Maria Graça Santos Barbosa Aguiar (*a*).
Maria Graça Travessa Ferreira Piçarra (*a*).
Maria Helena Calado Gomes Carvalho Tavares Almeida (*a*).
Maria Helena Fonseca Direito Pinto (*a*).
Maria Henriqueta Almeida Fonseca Costa (*a*).
Maria Ines Santos Coelho (*a*).
Maria Isabel Lopes Costa (*a*).
Maria João Costa Morais (*a*).
Maria João Curado Oliveira (*a*).
Maria João Fiúza Cunha (*a*).
Maria José Alves (*a*).

Maria José Fernandes Borges (*a*).
Maria José Fernandes Gomes Gonçalves Elias (*a*).
Maria José Marcelino Costa (*a*).
Maria José Sousa Pereira Marques Pereira (*a*).
Maria Julieta Brito Mirote Matos (*a*).
Maria Luísa Sá Lúcio (*a*).
Maria Lurdes Carvalho (*a*).
Maria Lurdes Moreira Soares Pereira Afonso (*a*).
Maria Lurdes Santos Roda (*a*).
Maria Luz Palma Dias (*a*).
Maria Manuela Jesus Pedro Dias (*a*).
Maria Manuela Xavier Fernandes (*a*).
Maria Odete Peru Bugalho Jesus (*a*).
Maria Otília Silva Anjos Martins (*a*).
Maria Rita Martins Ramos Paliotes (*a*).
Maria Sameiro Francisca Oliveira Travessa (*a*).
Maria Teresa Castro Pinto Fernandes (*a*).
Maria Teresa Rodrigues Carvalho (*a*).
Maria Virgínia Mascarenhas Filipe Barreto (*a*).
Marta Sofia Veríssimo Carvalheiro Fernandes (*a*).
Miquelina Maria Sousa Oliveira (*a*).
Mónica Nascimento Silva (*a*).
Morgadinha Augusta Fátima Ferreira Amaral Morgado (*a*).
Nídia Maria Gorjão Simões Sousa (*a*).
Noémia Lurdes Porto Carrero Loureiro (*a*).
Ofélia Melo Silva Simões Carmo (*a*).
Patrícia Sofia Fernandes Bernardino Sousa (*a*).
Paula Cristina Duarte Nascimento Figueiredo Ferreira (*a*).
Paula Cristina Soares Duarte Nunes (*a*).
Paula Francisca Lopes Silva (*a*).
Paula Maria Soares Camarinha Resende (*a*).
Paulo Alexandre Monteiro Silva (*a*).
Pedro Miguel Jesus Beirão (*a*).
Pedro Miguel Pires Alves (*a*).
Regina Maria Sousa Ribeiro (*a*).
Renato Augusto Duarte Lopes Celestino (*a*).
Ridália Boanova Massas Bento Letras (*a*).
Rosa Maria Martins da Silva (*a*).
Rosa Maria Mendes Justo Lourenço (*a*).
Rosinda Maria Nobre Morgado (*a*).
Rui Eduardo Rodrigues Costa (*a*).
Sandra Isabel Castro Quintas Rodrigues (*a*).
Sandra Maria Mestre Pinheiro (*a*).
Sérgio Fernando da Costa Moreira (*a*).
Solvia Maria Custodio Leal Félix (*a*).
Sofia Conceição Camelo Vilarquide (*a*).
Susana Cristina Nunes Veloso Martins (*a*).
Susana Maria Sousa Oliveira Fortes (*a*).
Susana Patrícia Rocha Moreira (*a*).
Tânia Filipa Miguel Felix (*a*).
Teresa Cristina Serrador Fatelo (*a*).
Tiago Manuel Castro Carvalho Prata Baptista (*a*).
Vitoria Augusta Monteiro Barros Figueiredo (*a*).
Zulmira Maria Rocha Magalhães Matos (*a*).
Zulmira Silva (*a*).

(*a*) Excluído por não reunir os requisitos especiais exigidos no ponto 6.2 do aviso de abertura n.º 9/2008.

Nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 44 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os candidatos poderão dizer por escrito, o que se lhes oferecer.

15 de Setembro e 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 23825/2008

Por meu despacho de 11/09/2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnico Principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, para o Centro de Saúde de Rio Maior, após concurso interno de acesso circunscrito, da funcionária abaixo indicada:

Centro de Saúde de Rio Maior

Maria Isabel Couceiro do Rosário Nobre

12 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 23826/2008

Por meu despacho de 11/09/2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnico Principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, para o Centro de Saúde de Fátima, após concurso interno de acesso circunscrito, da funcionária abaixo indicada:

Centro de Saúde de Fátima
Carla Sofia Silva Mendes de Carvalho

15 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23827/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 178 de 15-09-2008, página 39320, n.º 23348/2008, rectifica-se que onde se lê "Maria António Pedro Couto Rocha Pita" deve-se ler-se "António Pedro Couto Rocha Pita". (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 23828/2008

Por meu despacho de 11/09/2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnico Principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, para o Centro de Saúde de Santarém, após concurso interno de acesso circunscrito, das funcionárias abaixo indicadas:

Centro de Saúde de Santarém

Sandra Maria Duarte Lima Martins Limeiro.
Susana Margarida Figueiredo Salvador.

15 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23829/2008

Por meu despacho de 11 de Setembro de 2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação dos funcionários Aquilino Manuel Pratas Fidalgo e Rui Miguel Domingos Lopes na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, para o Centro de Saúde de Santarém, após concurso interno de acesso circunscrito.

15 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Rectificação n.º 2069/2008

Rectificação do Despacho (Extracto) n.º 23321/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2008:
Onde se lê:
Por meu despacho de 05-09-2008:
Natércia Teixeira Chambel d'Abreu — autorizada a nomeação na categoria de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
Deve ler-se:
Por meu despacho de 05-09-2008:
Natércia Teixeira Chambel d'Abreu — autorizada a nomeação na categoria de Assistente Administrativa Principal, da carreira de Assistente Administrativo, para esta Sub-Região de Saúde — Centro de Saúde do Cartaxo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

15 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 23830/2008

Por despacho de 25.07.2008, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da A.R.S. de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a prorrogação da requisição da Assistente Hospitalar de Infecciologia, Nídia Maria Cardoso Garrido, do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, para idêntico lugar deste Hospital, com efeitos desde 02.04.2008.

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Despacho n.º 23831/2008

Por despacho de 15.07.2008, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da A.R.S. de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., no uso de competência delegada, foi autorizada a requisição da Assistente Graduada de Pneumologia — Leonor Cruz Gomes Castelbranco Mota, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte E.P.E., para este Hospital, com efeitos a partir de 01.09.2008.

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação (extracto) n.º 2542/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 26-08-08, proferida por competência própria:

Autorizada a Maria João Costa Mendonça — Assistente de Ginecologia/Obstetrícia do quadro de pessoal desta Maternidade, a passagem ao regime de tempo parcial de 23.30 horas semanais, com produção de efeitos a partir de 05 de Setembro de 2008 e pelo período de 30 dias, nos termos do artigo. 111.º da Lei 35/2004 de 29-07.

15 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 23708/2008

Concurso n.º 04/2008 — Concurso institucional interno geral de ingresso para Assistentes/Assistentes Graduados da carreira médica hospitalar 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Amato — Lusitano Castelo Branco de 04 de Junho de 2007, e conforme parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em cumprimento do Despacho n.º 19506/2004, de SS. Ex.ª o Ministro da Saúde, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 219 de 16 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para provimento das vagas abaixo mencionadas na categoria de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 721/98, de 9 de Setembro e alterado pela Portaria n.º 76/2004 de 21 de Janeiro, correspondentes às seguintes áreas:

Ref.ª A — Cirurgia Geral — três lugares
Ref.ª B — Dermatologia — um lugar
Ref.ª C — Ginecologia/Obstetrícia — três lugares
Ref.ª D — Medicina Interna — três lugares
Ref.ª E — Ortopedia — dois lugares
Ref.ª F — Psiquiatria — dois lugares

2 — A abertura dos presentes concursos foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), não tendo resultado candidatos opositores, publicitada nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sob os seguintes códigos:

Ref.ª A — P20080786
Ref.ª B — P20080788
Ref.ª C — P20080790
Ref.ª D — P20080792
Ref.ª E — P20080796
Ref.ª F — P20082203

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso e vinculados à função pública.

5 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme o n.º 17 da Secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vagas enunciadas para a respectiva área, caducando com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável: — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 210/91, de 12 de Junho e 412/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 22 da Secção V da Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

10.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6-3.
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Estar vinculado à função pública.

11 — Apresentação das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000 — 085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República,* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou de equivalência a esse grau;
b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do currículo vitae;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

13.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 13, pode ser substituída por declaração no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
13.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 13 implica a não admissão ao concurso.
13.3 — Os cinco exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
14 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. N.º 43/98, de 26 de Janeiro.
15 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 29 da Secção VI, constam de acta do júri do concurso que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
16 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
17 — Constituição dos júris:

Ref.ª A — Cirurgia Geral

Presidente:

Dr.ª Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Gina Augusta Semedo Rodrigues de Melo, Assistente Graduada de Cirurgia Geral,
Paulo Murad, Assistente Graduado de Cirurgia Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aida Maria Guerreiro Paulino, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral,
Dr. António Augusto da Silva Mendes Gouveia, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral.

Todos os elementos do Júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Ref.ª B — Dermatologia

Presidente:

Dr. José Mendes Gil, Chefe de Serviço de Dermatologia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Domingues Azeredo Cabral, Assistente Graduada de Dermatologia do Hospital Sousa Martins — Guarda,
Dr. Rui Jorge Almada Ribeiro, Assistente Graduado de Dermatologia do Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Correia Mendes de Matos, Assistente Graduado de Dermatologia do Hospital S. Teotónio, E.P.E. — Viseu,
Dr. Carlos Manuel Lima Monteiro, Assistente Hospitalar de Dermatologia do Hospital Sousa Martins — Guarda.

Ref.ª C- Ginecologia/Obstetrícia

Presidente:

Dr. João António Damaso Frederico, Director Clínico do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr. Gil Manuel de Pinho Ferreira da Silva, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia,
Dr. Paulo Manuel Baltazar de Lima, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia.

Vogais suplentes:

Dr. Humberto Maurício Batista Tomé, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia,
Dr. Rui António Ferreira, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetricia.

Todos os elementos do Júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Ref.ª D — Medicina Interna

Presidente: Dr. João António Dâmaso Frederico, Director Clínico do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rita Maria de Mira Franco Belico de Velasco Resende, Assistente Graduada de Medicina Interna,
Dr.ª Rosa Maria Santos da Silva, Assistente Graduada de Medicina Interna.

Vogais suplentes:

Dr. João António Pinheiro Dias Freixo, Assistente Graduada de Medicina Interna,
Dr. Luís Fernando Lopes da Silva Forte, Assistente Graduada de Medicina Interna,

Todos os elementos do Júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Ref.ª E — Ortopedia

Presidente:

Dr. João de Jesus Henriques, Director do Serviço de Ortopedia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr. José Orlando Barata Mendes, Chefe de Serviço de Ortopedia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Dr. José Monteiro Pereira, Chefe de Serviço de Ortopedia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Moisés Louro Fernandes, Assistente Graduado de Ortopedia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Dr. Sílvio Manuel Marques Dias, Assistente Graduado do Hospital de S. Sebastião, Santa Maria da Feira, E. P. E.

Ref.ª F — Psiquiatria

Presidente:

Dr.ª Maria Teresa Ferreira Cristóvão Barbosa, Chefe de Serviço de Psiquiatria do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Mendes Rosa, Chefe de Serviço de Psiquiatria do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, Chefe de Serviço de Psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre,

Vogais suplentes:

Vitor Manuel Sainhas Oliveira, Chefe de Serviço do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E, Covilhã
Dr. Carlos Manuel Simões de Carvalho, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital de S. Teotónio, E. P. E., Viseu

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Despacho (extracto) n.º 23832/2008

Por despacho conjunto de 09 de Maio de 2008 da Directora Geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e do Presidente do Conselho de Administração do HAL-Castelo Branco:

Carlos José Gomes Azevedo, especialista de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público — Autorizada a sua afectação específica ao HAL — Castelo Branco, com efeitos reportados a 09 de Maio de 2008.

A afectação específica será por um período de seis meses, prorrogável até um ano.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 23833/2008

Por despacho de 9 de Julho de 2008 do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias ao assistente de radiologia Francisco Eduardo Ferreira Ramalho, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

29 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital do Litoral Alentejano

Rectificação n.º 2070/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2366/2008, publicada no D.R. n.º 168, 2.ª Série, de 01 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê " … Assistente de Medicina Interna Maria Dulce Pinto Pascoalinho Pedro…." deve ler-se " …Assistente de Medicina Interna Maria Dulce Pinto Pascoalinho ….."

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2071/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação nº. 2019/2008, publicada no D.R. nº. 177, 2ª. Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê "…D. R. nº. 166 …." deve ler-se "… D. R nº. 168 …

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Rectificação n.º 2072/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2013/2008, publicada no D. R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê "…D. R. n.º 166 …." deve ler-se "… D. R n.º 168 …

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2073/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2020/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2074/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2015/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2075/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2018/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2076/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2014/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 23709/2008

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2007, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2007, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2007, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20084436, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos — Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou a equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.
11 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.
12 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9, implica a não admissão a concurso.
13 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
15 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
17 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.
18 — A constituição do júri é a seguinte: (todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente — Dr. Adelino da Costa Correia, chefe e director de serviço de cardiologia.
Vogais efectivos: Dr. Luís Manuel de Areia Loureiro Basto, chefe de serviço de cardiologia;
Dr. Luís Miguel Álvares Pereira, chefe de serviço de cardiologia.
Vogais suplentes: Dr. António Costeira Pereira, chefe de serviço de cardiologia;
Dra. Aida da Assunção Sousa e Silva Brandão, assistente graduada de cardiologia.

18.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 23710/2008

Por despacho do delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Agosto de 2008, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi autorizado o inicio do regime de horário acrescido da enfermeira graduada Elisabete Maria Cordeiro Vitorino Dias Fragoso de 1 de Setembro até 31 de Dezembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 23711/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 20.08.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi autorizado o início do regime de horário acrescido, até 31 de Dezembro de 2008, aos enfermeiros abaixo designados, com efeitos a 01 de Setembro de 2008:

Elsa Cristina Faustino Costa — E. T. Barreiro.
Isabel Maria Serrano Mira de Carvalho Pacheco — E. T. Almada.

11 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 23834/2008

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro:
Determinamos:

1.º

Número

O número de internos em doutoramento com base em investigação clínica abrangidos pelo Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro, para o ano de 2008, é fixado em 100.

2.º

Áreas prioritárias de formação

1 — No ano de 2008 são consideradas áreas prioritárias de doutoramento com base em investigação clínica abrangidas pelo Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro, as seguintes áreas de investigação clínica estabelecidas como prioridades no Plano Nacional de Saúde e no Programa do Governo:

a) Doenças cardiovasculares;
b) Doenças oncológicas;
c) Doenças infecciosas;
d) Doenças do foro mental;
e) Saúde materna e infantil;
f) Saúde dos idosos;
g) Medicina geral e familiar;
h) Problemas de saúde especialmente associados aos grupos mais vulneráveis da população portuguesa.

2 — As patologias e domínios da intervenção clínica visados poderão abarcar cuidados desenvolvidos nos níveis ambulatório, domiciliário e hospitalar.

3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

5 de Setembro de 2008. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Escolar de Águas Santas

Aviso n.º 23712/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolar de Águas Santas, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor Titular do quadro deste Agrupamento os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Maria Alberta da Cruz Rocha.
110	Maria Armanda Ribeiro Carvalho Sousa.
110	Maria Raquel Rodrigues Simões Santos.
110	Maria José Rodrigues Pinto Ribeiro.
110	Óscar de Pinho Brandão.
110	Maria Alice couto de Almeida Pinto.
110	Maria José Ferreira dos Santos Conceição.
100	Maria Isabel Pereira Sarmento Machado.
110	Maria Estela Sousa.
110	Helena Maria Bessa Cardoso Silva.
110	Olga Maria Marinheira Dias.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar de Pinho Brandão.*

Aviso n.º 23713/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolar de Águas Santas, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do quadro deste Agrupamento os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
100	Isilda Armandina Fernandes Pinto Amorim.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar de Pinho Brandão.*

Aviso n.º 23714/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolar de Águas Santas, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007/08 dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Código	Escola	Início de Funções
110	Sofia Alexandra Saraiva Costa Serra	289670	EB1 de Moutidos	01.10.07
110	Susana Cristina Marques Machado	289670	EB1 de Moutidos	01.10.07
110	Rosário Isabel Gomes Oliveira Pimenta	294135	EB1 da Pícua	01.10.07
110	Carla Maria Biscaia Trindade Tavares	289670	EB1 de Moutidos	02.11.07
110	Célia Cristina Rodrigues da Silva	247418	EB1 do Corim	01.10.07
100	Maria Manuela Lapa dos Santos	644560	J.I.de Moutidos.	24.09.07

31 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar de Pinho Brandão.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 23715/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes de contratado administrativo de provimento, ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, abaixo indicados:

Grupo	Nome
100	Ana Amélia Carvalho Cardoso Pereira.
200	Ana Maria Sá Oliveira.
230	Susana Catarina Fernandes Cordeiro.
230	Angelita Beatriz Ferreira Rebelo.
240	Alexandra Zulmira Miranda Cardoso.
240	Lúcia Maria da Fonseca Macedo.
250	Álvaro José Adão da Costa Anjos.
250	Sandra Nunes Grilo Correia.
290	José Serafim Azevedo Files.
290	Jorge Rodrigues da Fonseca.
290	António Augusto Gomes da Silva.
320	Cristina Maria Rodrigues Carvalho Santos.
400	José Manuel de Sousa Pereira.
500	Maria Luís Rocha Mota Vasco.
500	Marta Isabel Cunha da Rocha.
500	Ana Isabel André de Sousa Couto.
520	António Emanuel da Silva Gonçalves Pereira Lirio.
620	Bruno Joaquim Carneiro Machado.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Agrupamento Território Educativo de Coura

Aviso n.º 23716/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n. 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura, sede do Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques

Aviso (extracto) n.º 23717/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98, DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Joaquim Pereira da Silva.*

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

Aviso n.º 23718/2008

José Manuel Silva Teixeira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24 941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 referente ao ano lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencendo aos quadros:

Nome	Grupo	Inicio de contrato
Celina Mateos Cardoso	300	08-01-2008
Barbara Brigida Ribeiro Garcia	300	12-02-2008
Ana Maria Duarte Frade	300	04-01-2008
Isabel Sofia Braga de Melo e Castro	300	18/02/2008
Marta Maria da Conceição Dias de Pinho	330	08-01-2008
Susana Cristina Felisberto Matias Ferreira	330	06-05-2008
António Pedro Simões Pestana da Silva	400	17-01-2008
Andrea Paula Reis Fernandes da Silva Reis	400	11-01-2008
Marco António Ferraz Coutinho	410	14-01-2008
Carla Manuela Peixoto de Carvalho	410	01-10-2007
Maria Adelaide Pinheiro de Moura	420	15-01-2008
Rosa Maria Saraiva da Silva Ferreira	420	14-01-2008
Alexandra Manuela Novais Almeida Santos Martins	430	03-10-2007
Sara Margarida Dias Rodrigues	510	11-01-2008
Raul Manuel Preto Alonso	510	02-10-2007
Marta Susana Pereira da Rosa	510	14-06-2008
António Miguel Cardoso Azevedo	520	10-01-2008
Vitor Manuel Fernandes Dias	530	01-10-2007
Vitor Manuel Leitão Soares	530	30-09-2007
Alexandre João Amorim de Oliveira Sargento	530	01-10-2007
Fernando Jorge Dias Duarte	540	27-11-2007
Francisco Manuel Vieira da Silva	540	14-11-2007
Andréa Catarina Gomes Fontinha	550	11-01-2008
Maria João Vaz da Cruz Lagoa	620	25-03-2008

15 de Setembro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara

Despacho n.º 23835/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes nos seguintes Professores:

Maria do Céu Torres Baptista Moura — Vice-Presidente do Conselho Executivo

Maria de Fátima Barros Soares Lemos — Vice-Presidente do Conselho Executivo

Paulo Jorge Ferreira Direito — Vice-Presidente do Conselho Executivo.

14 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo.*

Despacho n.º 23836/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo.12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes na seguintes Professora Titular:

Natércia Maria Moutinho.

14 de Agosto de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Maria Augusta Lopes Fernandes Cosme Costeira.*

Despacho n.º 23837/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo.12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes na seguintes Professora Titular:

Flora Maria Castro Rosas Costa Pinho.

14 de Agosto de 2008. — O Coordenador do Departamento de Ciências Exactas e Físicas, *Rosalino Jerónimo Santos Moura.*

Despacho n.º 23838/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo.12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes na seguinte Professora Titular:

Maria Irene Gomes Santos.
Maria Filomena Oliveira Silva Correia.

14 de Agosto de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Alcina Maria Soares Ferreira Souto Silva.*

Despacho n.º 23839/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo.12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes na professora titular Maria Eduarda Vidigal Monteiro Pontífice.

14 de Agosto de 2008. — O Coordenador do Departamento de Ciências Sociais, *Maria do Rosário Moreira Carvalho Cortes.*

Despacho n.º 23840/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo.12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no n.º 2 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes nos professores titulares Jorge Manuel Viegas Peres, Maria Rosa Santos Castro e Maria de Fátima Santos Teixeira.

14 de Agosto de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *Rolando Jorge Costa Freitas.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Dinis

Despacho n.º 23841/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a denúncia do Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado da Auxiliar de Acção Educativa, Elsa Carla do Espírito Santo Abrantes, com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira.*

Despacho n.º 23842/2008

Por despacho da subdirectora-geral de 11 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, ano escolar de 2008-2009, ao professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis — Coimbra Pedro Filipe Marques e Silva Paulo, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 23843/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de Educação (DRE), tendo a Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Portaria n.º 386/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção Regional.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respectivas atribuições e competências, pelo que determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar é criada a Divisão de Organização Pedagógica e Escola a Tempo Inteiro com o objectivo de promover e consolidar a escola a tempo inteiro.

2 — À Divisão são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

a) Promover e consolidar a implementação da escola a tempo inteiro, das actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, das actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, bem como da ocupação plena dos tempos escolares;

b) Acompanhar o desenvolvimento dos protocolos de Cooperação para a Educação Pré-Escolar;

c) Orientar, coordenar e monitorizar o funcionamento pedagógico das escolas da área da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;

d) Analisar e propor a aprovação das candidaturas ao apoio financeiro no âmbito das actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Protocolo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, no que diz respeito à componente de apoio à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 23844/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Ourém, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea *c*) do Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, foram homologadas as renovações dos contratos administrativos de provimento de Pessoal docente, referente ao ano lectivo 2007-2008, nos termos do artigo 54 do Decreto-Lei 20/2006, de 31 Janeiro de 2006, dos docentes abaixo indicados:

Grupo de Recrutamento	Nome	Data de Renovação Contrato
430	Cristina Maria Costa Faria Martins Franco Amado.	01-09-2007
430	Domingas Fernanda Martins Marques Morgado.	01-09-2007
430	Luís Manuel Santos Bernardo	01-09-2007
430	Paula Cristina Pacheco Rodrigues Gonçalves.	01-09-2007
540	Filipe Conceição Baptista	01-09-2007

26 de Agosto de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista.*

Inspecção-Geral da Educação

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 23719/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado José Manuel Ferraz Ventura Marques, professor de Filosofia do Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Alcaides de Faria em Barcelos, com última morada conhecida na Rua João Amândio, n.º 5, 1.º C em Esposende, de que contra ele está a correr seus trâmites o Processo Disciplinar com o n.º DRN-118/05-DIS a que foram apensos os Processos Disciplinares n.º DRN-159/06-DIS; n.º 10.07/00052/RN/07 assim como o Processo Disciplinar instaurado por despacho, de 19 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Alcaides de Faria, Barcelos, a fim de, nos termos do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, o completar. Igualmente fica citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o Processo na Escola Secundária Alcaides de Faria, sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira, Barcelos, às horas normais de expediente.

15 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *Valdemar Castro Almeida.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23845/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Energias Renováveis na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Instituto Politécnico de Bragança promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;

ii) A duração (semestral, anual ou outra);

iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

15 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Engenharia de Energias Renováveis.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	24
Física/Química	F&Q	54
Informática	INF	6
Energia	ENE	66
Ambiente	AMB	12
Desenho	DES	6
Projecto	PRJ	12
Total		180

7 — Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Grau: Licenciado

Engenharia de Energias Renováveis

QUADRO 1

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática I	MAT	Semestral	162	TP:60	6
Física	F&Q	Semestral	162	T:30; TP:30	6
Electrotecnia	F&Q	Semestral	162	T:30; TP:30	6
Informática	INF	Semestral	162	PL:60	6
Fundamentos de Energias Renováveis	ENE	Semestral	162	T:30; TP:30	6

QUADRO 2

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática II	MAT	Semestral	162	TP:60	6
Mecânica dos Fluidos	F&Q	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Química	F&Q	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Electrónica	F&Q	Semestral	162	T:15; TP:15; PL:30	6
Desenho e Modelação Geométrica	DES	Semestral	162	TP:60	6

QUADRO 3

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	162	TP:30; PL:30	6
Química-Física e Termoquímica	F&Q	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Electroquímica e Células de Combustível	F&Q	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Electromagnetismo e Máquinas Eléctricas	F&Q	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Estatística	MAT	Semestral	162	T:30; PL:30	6

QUADRO 4

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Fenómenos de Transferência	F&Q	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Termodinâmica Aplicada	ENE	Semestral	162	TP:30; PL:30	6
Conversão Electrónica de Energia	ENE	Semestral	162	T:30; TP:15; PL:15	6
Análise de Redes de Energia Eléctrica	ENE	Semestral	162	TP:30; PL:30	6
Tecnologias Hídrica e Eólica	ENE	Semestral	162	T:30; PL:10; TC:10; S:10	6

QUADRO 5

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Sistemas de Informação Geográfica	AMB	Semestral	162	TP:60	6
Tecnologias de Energia Solar	ENE	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Tecnologias de Bioenergia	ENE	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Automação	ENE	Semestral	162	TP:30; PL:30	6
Operação e Controlo de Sistemas Embebidos	ENE	Semestral	162	T:30; PL:30	6

QUADRO 6

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Projecto	PRJ	Semestral	324	PL:108; S:12	12
Impacto Ambiental	AMB	Semestral	162	T:30; TP:30	6
Sistemas Híbridos	ENE	Semestral	162	T:30; PL:30	6
Eficiência Energética	ENE	Semestral	162	TP:30; PL:30	6

T-Ensino Teórico;
TP-Ensino Teórico-Prático;
PL-Ensino Prático e Laboratorial;
TC-Trabalho de Campo;
S-Seminário

Despacho n.º 23846/2008

A requerimento da Maiêutica Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1— É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas Aplicadas ao Comércio Internacional no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;
ii) A duração (semestral, anual ou outra);
iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de Ensino — Instituto Superior da Maia.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Línguas Aplicadas ao Comércio Internacional.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Humanidades	Human.	98
Ciências Empresariais	C.E.	56
Ciências Sociais	C.S.	10
Informática	Inf.	10
Direito	Dir.	6
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior da Maia

Grau de licenciado

Línguas Aplicadas ao Comércio Internacional

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.ª Língua Estrangeira I (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*a*)
Estudos Linguísticos I	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
História Económica Contemporânea	CS	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Inglês I	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Organização e Gestão de Empresas I.	CE	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Tecnologias de Informação e Comunicação I	INF.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.ª Língua Estrangeira II (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*a*)
Economia	CS	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Estudos Linguísticos II	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Inglês II	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Mercados Internacionais	CE	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Tecnologias de Informação e Comunicação II.	INF.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.ª Língua Estrangeira III (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*a*)
3.ª Língua Estrangeira I (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*b*)
Gestão Estratégica da Inovação	CE	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Inglês Empresarial I.	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Organização e Gestão de Empresas II	CE	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Técnicas de Expressão Escrita Aplicadas à Gestão I.	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.ª Língua Estrangeira IV (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*a*)
3.ª Língua Estrangeira II (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*b*)
Comunicação Organizacional	CE	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Gestão de Marketing	CE	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Empresarial II	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Técnicas de Expressão Escrita Aplicadas à Gestão II	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.ª Língua Estrangeira V (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 12	6	(*a*)
3.ª Língua Estrangeira III (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 12	6	(*b*)
Direito da Empresa e Internacional	DIR.	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 12	6	
Marketing Internacional.	CE	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 12	6	
Técnicas de Expressão Oral Aplicadas à Gestão	HUMAN.	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 12	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.ª Língua Estrangeira VI (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*a*)
3.ª Língua Estrangeira Iv (Alemão, Chinês, Espanhol, Francês ou Russo).	HUMAN.	Semestral . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	(*b*)
Estágio	CE	Semestral . . .	500	OT: 30	20	

(*a*) Opção por uma das línguas.
(*b*) Opção por uma das línguas.

Despacho (extracto) n.º 23847/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1— É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;
ii) A duração (semestral, anual ou outra);
iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.
2 — Grau — licenciado.
3 — Curso — Gestão das Organizações Desportivas.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Complementares	CC	6
Ciências do Desporto	CD	54
Direito	D	12
Economia	Eco	12
Gestão	Ge	48
Informática.	I	6
Matemática.	Mat	12
Saúde	S	30
Total		180

7 — Plano de estudos:

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemáticas Gerais	Mat	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Introdução à Gestão	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Informática	I	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Actividades Desportivas	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Introdução à Economia	Eco	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Anatomofisiologia	S	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Complementos de Actividades Desportivas	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Análise de Dados	Mat	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Marketing	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Fisiologia do Esforço	S	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Complementos de Anatomofisiologia	S	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Legislação do Desporto	D	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Nutrição de Comportamento Alimentar	S	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Contabilidade Analítica	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Organização do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Gestão de Recursos Humanos	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Exercício e Saúde	S	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Economia do Desporto	Eco	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Publicidade do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Gestão Financeira	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Sociologia do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Psicologia do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Ética	CC	Semestral	88	30(TP)	3	
História da Cultura Portuguesa	CC	Semestral	88	30(TP)	3	
Desporto e Relações Internacionais	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Políticas de Desenvolvimento Desportivo	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Políticas de Comunicação Desportiva	CD	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Gestão das Empresas Desportivas	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Gestão de Instalações Desportivas	Ge	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	

Despacho n.º 23848/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jazz e Música Moderna na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

(i) a área científica em que se insere;
(ii) a duração (semestral, anual ou outra);
(iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
(iv) o número de créditos ECTS.

28 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Jazz e Música Moderna.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Complementares	Cco	3
Ciências da Comunicação	Ccom	12
História	His	9
Psicologia Aplicada	PA	6
Música	Mus	150
Total		180

7 — Plano de estudos

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento Principal I	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Formação Auditiva I	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Harmonia I	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Classe de Conjunto I	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
História do Jazz I	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Psicologia da Arte e Expressividade	PA	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Instrumento Principal II	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Formação Auditiva II	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Harmonia II	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Classe de Conjunto II	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
História do Jazz II	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Introdução ao Estudo do Som	CCom	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento Principal III	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Formação Auditiva III	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Harmonia III	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Classe de Conjunto III	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Etnomusicologia e Culturas Musicais do Mundo	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Técnicas Áudio	CCom	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Instrumento Principal IV	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Formação Auditiva IV	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Harmonia IV	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Classe de Conjunto IV	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Introdução ao Estudos de Música Popular	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Introdução à História da Arte	His	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

QUADRO N.º 3

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento Principal V	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Técnicas de Improvisação I	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Cultura Portuguesa	His	Semestral	88	30 TP	3	
Classe de Conjunto V	Mus	Semestral	160	30 TP+20 OT	6	
História da Música Ocidental I	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Análise e Técnicas de Composição I	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Instrumento Principal VI	Mus	Semestral	88	30 TP	3	
Técnicas de Improvisação II	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Ética e Deontologia Profissional	CCo	Semestral	88	30 TP	3	
Classe de Conjunto VI	Mus	Semestral	160	30 TP+20 OT	6	
História da Música Ocidental II	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Análise e Técnicas de Composição II	Mus	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

Despacho n.º 23849/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes de Representar na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;
ii) A duração (semestral, anual ou outra);
iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

28 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Artes de Representar.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Artes Plásticas e Design	APD	12
Artes de Representar	AR	75
Ciências Complementares	CCo	15
Ciências da Comunicação	CCom	24
Gestão	Gest	6
História	Hist	12
Informática	Inf	12
Língua Portuguesa	LingP	6
Total		162

6.2 — Em áreas opcionais, a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior: 18.

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Licenciatura

Artes de Representar

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Artes Performativas	Hist	Semestral	88	30 TP	3	
Colocação de Voz e Dicção	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Introdução à Interpretação	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Prosa e Verso em Língua Portuguesa	LingP	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Informática	Inf	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Aperfeiçoamento da Voz	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Linguagem Gestual e Movimentação	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Televisão e Cinema	CCom	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
História da Teatro	Hist	Semestral	88	30 TP	3	
Informática Aplicada à Produção	Inf	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Opção I		Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	(*a*)

(*a*) Opção Livre

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Cultura Portuguesa	Hist	Semestral	88	30 TP	3	
Práticas de Representação	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Prática de Interpretação em Televisão e Cinema	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Dramaturgia	CCom	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Opção II		Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	(*a*)
História do Cinema	Hist	Semestral	88	30 TP	3	
Introdução às Técnicas de Canto	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Prática de Interpretação Teatral	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Produção de Espectáculos	Gest	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Dinâmica Corporal	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Técnicas de Teatro	CCom	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

(*a*) Opção Livre

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Avançadas de Representação	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Técnicas de Movimento e Dança	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Figurinismo	APD	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Caracterização	CCom	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Combate Cénico	CCo	Semestral	88	30 TP	3	
Opção III		Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	(*a*)
Arte de Representar	AR	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Cenografia	APD	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Escrita Teatral	AR	Semestral	88	30 TP	3	
Ética e Deontologia Profissional	CCo	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	
Metodologia da Investigação	CCo	Semestral	160	30 TP + 20 OT	6	

(*a*) Opção Livre

Despacho n.º 23850/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.os 94/99, de 23 de Março, e 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 195/2004, de 17 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Civil na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;
ii) A duração (semestral, anual ou outra);
iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Engenharia Civil.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Física	F	12
Matemática	M	18
Informática	I	6
Engenharia Mecânica	EM	6
Gestão e Economia	GE	6
Engenharia Industrial	EI	12
Arquitectura	AQ	6
Engenharia Civil	EC	114
Total		180

7 — Plano de estudos:

1.º ano /1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Geral I	F	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Matemática I	M	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Algoritmia e Programação	I	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Electricidade e Circuitos Eléctricos	EE	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Cartografia e Topografia	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

1.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Geral II	F	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Matemática II	M	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Sistemas de Informação e Bases de Dados	I	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Resistência dos Materiais	EM	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Desenho e CAD	EM	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

2.º ano /1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Sistemas e Processos	EE	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Termodinâmica	EM	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Estruturas e Vias de Comunicação	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Geologia	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Materiais de Construção	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

2.º ano /2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística	M	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Mecânica de Fluidos	EM	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Mecânica dos Solos	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Estruturas de Edifícios	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Economia e Gestão	GE	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

3.º ano / 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Higiene e Segurança no Trabalho	EI	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Tecnologia dos Processos Construtivos	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Transmissão de Calor	EM	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Betão Estrutural	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Hidráulica Geral	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

3.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Engenharia Civil	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Energia e Ambiente	A	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Gestão de Projectos	GE	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Planeamento Territorial e Urbano	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Patologias e Reabilitações	EC	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

Despacho n.º 23851/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 195/2004, de 17 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;
ii) A duração (semestral, anual ou outra);
iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Marketing.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing	MK	102
Direito	D	6
Economia	E	6
Contabilidade/Finanças	C	6
História	H	3
Informática	I	6
Métodos Quantitativos	MQ	18
Gestão	G	15
Sociais	S	9
Total		171

6.2 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior: 9

7 — Plano de estudos:

1.º ano /1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Marketing	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Macroeconomia	E	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Introdução à Informática	I	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Matemática	MQ	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Introdução às Ciências Sociais	S	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Introdução ao Direito	D	Semestral	88	TP: 30	3,0	

1.º Ano / 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas e Práticas Contabilísticas	C	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Organização e Gestão de Empresas	G	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Comportamento do Consumidor	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Marketing Operacional	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Marketing	D	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Comportamento Organizacional	S	Semestral	88	TP: 30	3,0	

2.º Ano /1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Estratégico	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Gestão do Preço e do Produto	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Gestão da Marca	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Estatística	MQ	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Publicidade	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	

2.º Ano /2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Previsão	MQ	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Gestão de Operações e Logística	G	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Metodologia do Planeamento em Marketing	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Comunicação em Marketing	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Gestão de Recursos Humanos	G	Semestral	88	TP: 30	3,0	
História da Cultura Portuguesa	H	Semestral	88	TP: 30	3,0	

3.º Ano / 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudo de Mercados	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Marketing Industrial e de Serviços	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Ética e Deontologia em Marketing	S	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Web Marketing e Correio Electrónico	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Jogo de Simulação	MK	Semestral	158	TP: 60	6,0	
Opção I	Diversos	Semestral	88	TP: 30	3,0	

3.º Ano / 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Internacional	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Marketing Directo	MK	Semestral	158	TP: 30, OT: 20	6,0	
Projecto de Marketing Aplicado	MK	Semestral	158	TP: 120	9,0	
Opções II	Diversos	Semestral	158	TP: 120	9,0	

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Inovação	G	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Gestão da Informação em Marketing	MK	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Gestão da Força de Vendas	G	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Marketing e Responsabilidade Social	MK	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Análise de Investimentos	C	Semestral	88	TP: 30	3,0	
Sistemas de Informação	I	Semestral	88	TP: 30	3,0	

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 23852/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro autorizo, após anuência do respectivo serviço, a transferência de Carlos Eduardo de Andrade Herbert Artilheiro, auxiliar de apoio e vigilância do Hospital de S. José em Lisboa, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, como auxiliar administrativo.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 23853/2008

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 11 de Setembro de 2008:

Maria Alice Morgado da Silva Rosa, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — Convertido em exercício de funções por tempo indeterminado, em lugar da mesma categoria e carreira, escalão 5, índice 360, no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, por sua opção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

12 de Setembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5765/2008

Processo n.º 1379/04.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: ODIVELCARNES — Ind. Com. Carnes, Gado Vivo, L.da
Insolvente: Garcês & Faria — Com. de Produtos Alimentares, L.da, e outro(s).

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Requerente: ODIVELCARNES — Indústria e Comércio de Carnes, Gado Vivo e Produtos Alimentares, L.da, número de identificação fiscal 502791799, endereço: Rua 25 de Abril, Marteleira, 2530-756 Santa Bárbara, Lourinhã.
Insolvente: Garcês & Faria — Com. de Produtos Alimentares, L.da, número de identificação fiscal 504220411, endereço: Rua Teixeoira Coelho, 11, loja direita, Reboleira, Amadora, 2720-000 Reboleira, Amadora.
Administrador da insolvência: Dr. António Joaquim Cardoso Taveira, endereço: Rua Pedro Nunes, 11, 2.º, esquerdo, 1050-169 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*);
b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*);
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*);
d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da recuperação de empresa (na versão introduzida pelo artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março).
Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300194346

Anúncio n.º 5766/2008

Processo: 979/04.3TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Solbi — Soc. Lusobritânica de Informática, L.da
Insolvente: Data World — Com Dist Prod Inform, L.da e outro(s)...

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Data World — Com Dist Prod Inform, L.da, NIF — 504922904, Endereço: Armazém Siarma, Rua Particular, Armazém 4, Cabra Figa, 2635-135 Rio de Mouro.
Administrador da Insolvência: Dr. José Calçada Martins de Campos, Endereço: Av.ª Brasil, n.º 114, 1.º Dto, 1700-074 Lisboa.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — art. 233.º, n.º 1, al. *a*);
b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — art. 233.º, n.º 1, al. *b*);
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — art. 233.º, n.º 1, al. *c*);
d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art. 233.º, n.º 1, al. *d*).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — art. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da recuperação de Empresa (na versão introduzida pelo artigo 35.º do Decreto Lei n.º 76-A/06, de 29-03-06).
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

1 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300697949

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5767/2008

Processo n.º 398/08.2TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Elevação Europeia — Plataformas Hidráulicas, L.da
Insolvente: Resoluções — Decoração e Pavimentos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 11 de Julho de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Resoluções — Decoração e Pavimentos, L.da, número de identificação fiscal 505830574, endereço: Rua Cesário Verde, lote 5, 1.º, direito, Ramada, 2675-721 Odivelas, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Adelino Ricardo Rosa Lopes, número de identificação fiscal 135974330, bilhete de identidade n.º 7761123, endereço: Rua Cesário Verde, lote 5, 1.º, direito, Ramada, 2675-721 Odivelas; e

Maria Manuela Cardoso Barros, número de identificação fiscal 195980999, bilhete de identidade n.º 7525478, endereço: Rua Cesário Verde, lote 5, 1.º, direito, Ramada, 2675-721 Odivelas, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Manuel da Silva Teodoro, endereço: Rua Bombeiros Voluntários, 1-B e 3, rés-do-chão, esquerdo, 2675-305 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 25 de Setembro de 2008, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300739493

Anúncio n.º 5768/2008

Processo: 946/08.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cerqueira, Amaral & Andrade, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 04-08-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Cerqueira, Amaral & Andrade, L.da, NIF — 502729600, Endereço: Largo dos Fornos, 5, Oeiras, 2770-067 Paço de Arcos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Casimiro de Sá Cerqueira, Endereço: Praceta 1.º de Janeiro, 11 — R/c Esq., 2730-141 Queluz de Baixo

José Rodrigues da Costa Amaral, Endereço: Rua Guerra Junqueiro, 5 — 4.º C, 2730-141 Queluz de Baixo, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Margarida Vaz Santos, Endereço: Rua Francisco Baia, 12-4.º Dto., 1500-279 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 13-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

5 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300625517

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 5769/2008

Processo: 7874/08.5TBMAI
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: José Eduardo Queirós e outro(s).

Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência

Neste Tribunal e processo em que são:

Devedores:

José Eduardo Queirós, estado civil: Casado, NIF 193451476, BI 8210780, Endereço: Rua Simão Bolívar, 87, 10.º Esq.º, Maia, 4470-214 Maia

Glória Fernanda Correia Queirós, estado civil: Desconhecido, NIF — 156177846, BI — 5787324, Endereço: Rua Simão Bolívar, 87, 10.º Esq.º, Maia, 4470-214 Maia

Por sentença proferida em 11-09-2008, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência.

12 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Damasceno Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Martins.*

300735418

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 5770/2008

Processo: 2569/08.2TBMAI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Helena Maria Felgueiras Oliveira e outro(s).
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Helena Maria Felgueiras Oliveira, nascido(a) em 30-09-1970, NIF — 207729190, BI — 9724990, Endereço: Rua Dr. Joaquim Nogueira Santos, 718, Apart.503, 5.º Esq.º/Tras.ª, Nogueira da Maia, 4475-474 Maia

Administrador: António Filipe Mendes e Murta, R. S. Tiago, 879-2.º Esq.,4810-311 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, que em 14-08-2008 foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr.ª Maria da Saúde Pascoal Homem Brito Cunha, Endereço: Rua do Bom Sucesso, n.º 223, 4.º-Esq.º, 4050-000 -Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

22 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Ângela Maria Marinheiro Meira.* — O Oficial de Justiça, *Romualdo Gregório.*

300688196

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5771/2008

Processo: 795/08.3TBPFR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Carlos Manuel Neto Mendes

Insolvente: Fábrica de Moveis Antonio Cardoso e Carlos Moura, Ld.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 3.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 15-07-2008, pelas 09:54 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Fábrica de Móveis António Cardoso e Carlos Moura, Ld.ª, NIF 505618478, Endereço: Rua das Alminhas, n.º 45, Figueiró, 4590-000 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Antonio Filipe Mendes e Murta, Endereço: R de S Tiago, 879-2.º Esq., Guimarães, 4810-311 Guimarães.

É Gerente da devedora:

António Fernando Neto Cardoso Moura, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): Rua S. João Evangelista, 558 — Eiriz, Paços Ferreira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto.*

300554359

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 5772/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de insolvência n.º 2367/08.3TJCBR, no Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, 2.º Juízo Cível de Portimão, no dia 26 de Agosto de 2008, pelas 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

O Banheiro — Comércio Materiais Construção Ferramentas, L.da, número de identificação fiscal 502481005, endereço: Urbanização Monte Canelas, lote 65, Mexilhoeira Grande, 8500-000 Portimão, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ana Isabel Soares Anacleto, endereço: Rua de Ataíde Oliveira, 19, 6.º, esquerdo, Faro, 8000-218 Faro.

E gerente do devedor: Guilherme Lapa Santana, com morada na Rua do Infante D. Henrique, lote 25, em Portimão; a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

E ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Ana Catarina Lésico Pilonas de Figueiredo Pilonas.* — O Oficial de Justiça, *Ana Lúcia Santos.*

300705042

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 5773/2008

Neste tribunal, no 3.º Juízo Competência Cível, no processo Insolvência n.º 1706/08.1TBPVZ, no dia 16 de Julho 2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Joana

Patrícia Eusébio de Sousa Pereira, comerciante, casada, nascida em 26-07-1981, natural da Póvoa de Varzim, NIF — 228250102, Rua do Carrazedo, 393 — 1.º Esq., 4490-585, Póvoa de Varzim. Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Rua do Almada, n.º 152 — 3.º, Salas 1 e 2, 4050-031 Porto. Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: — de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): — A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; — As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; — A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; — A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; — A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 28 de Outubro de 2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Franclim Costa.*

300735759

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 5774/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 5669/07.2TBVFX

Requerente: Auto-Sueco, L.da
Devedor: Manuel Octávio Madeira Fernandes Simões.

Manuel Octávio Madeira Fernandes Simões, Motorista de Veículos Ligeiros e Pesados,, NIF — 122450043, BI — 6738536, Endereço: Rua Fonte do Ouro, Lote 10, R/c Dtº, 2630-192 Arruda dos Vinhos.

Adélia dos Reis Rodrigues, Endereço: Avª. Alm. César Augusto Campos Rodrigues,16-12ºdtº, Carnaxide, 2795-480 Carnaxide.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por a sentença declaratória já ter transitado em julgado e não ter sido requerido o complemento da mesma.

Efeitos do encerramento: os previsto no disposto no artº. 39.º, n.º 7, do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

30 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Miguel Bernardes de Melo*. — O Oficial de Justiça, *Armandina Oliveira.*

300696571

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5775/2008

Processo n.º 620/06.0TYVNG

Companhia Construtora Marciano Ribeiro Silva, L.da, número de identificação fiscal 505582848, endereço: Rua dos Loureiros, 282, Praia da Granja, 4405-000 Vila Nova de Gaia.

Administrador da insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte, endereço: Rua da Agra, 20, sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa, artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previsto no artigo 233.º do CIRE.

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300717444

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5776/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 385/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Julho de 2008, 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Licínia Semião Rodrigues Leal, L.da, número de identificação fiscal 502533390, endereço: Rua do Caminho Novo, 142, 4440-347 Sobrado, Valongo, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Anabela dos Anjos Ferreira, telef./fax 226098003, endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, C, 4050-426 Porto.

São administradores do devedor:

Licínia Semião Rodrigues Leal, endereço: Caminho Novo, Sobrado 142, Valongo, 4440-000 Valongo.

Paulo António Barros Leal, endereço: Rua Caminho Novo, 142, Sobrado, 4440-347 Valongo.

Carlos Manuel de Barros Leal, endereço: Rua do Caminho Novo, 142, 4440-347 Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300700011

Anúncio n.º 5777/2008

Processo n.º 637/07.7TYVNG

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Azevedo Monteiro Antunes Unipessoal, Ld.ª, NIF — 507528590, Endereço: Com Sede Na, Rua dos Salgueiros, 588, Milheirós, 4470-000 Maia.

Administrador da Insolvência: Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, Endereço: Rua Sá da Bandeira, N.º 481, 1.º Esq.º, 4000-436 Porto.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-10-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

300724004

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 23854/2008

Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, rectifica-se que onde se lê, na pág. 38375 «Licenciado José Manuel Leite Rainho, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, como auxiliar;» deve ler-se «Licenciado José Manuel Martins Leite Rainho, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada — transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, como auxiliar;» também, onde se lê, na pág. 38377 «Licenciado Alexandre Abílio Couto Oliveira, procurador-adjunto na Comarca de Portimão, auxiliar — transferido para a comarca de Lagos, auxiliar;» deve ler-se «Licenciado Alexandre Abílio Couto Oliveira, procurador-adjunto na Comarca de Portimão, auxiliar — transferido para a comarca de Lagos;».

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato n.º 620/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Julho de 2008:

Mestre Anabela de Magalhães Ribeiro, autorizado o contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 40 % na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

15 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 23855/2008

Por despacho de 18/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro no uso de delegação de competências [Desp. n.º 25162/2004 (2.ª série), DR n.º 286,2.ª série, de 7/12/2004], foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Licenciada Maria Olinda Carneiro Martins — como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (60 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano a partir de 18/10/2007, inclusive.

Mestre Alexandra de Jesus Costa Beleza Moreira — como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano a partir de 18/10/2007, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

30 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 23856/2008

Por despacho de 21/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado à Bacharel Henrieta Cheeung Maia, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnica Superior de Grau 2, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 3 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 04/04/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 23857/2008

Por despacho de 10/01/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado:

Engenheira Dora Zita Salgueiro Morgado Teixeira — Técnica Superior de Grau 3, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 18/02/2008, inclusive.

Licenciada Neusa Carina Filipe Lima Lagarto — Técnica Superior de Grau 3, da carreira de Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 20/02/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 23858/2008

Por despacho de 02-09-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Doutor Raúl Agostinho Simões Martins, Professor Efectivo do quadro da Escola Secundária D. Dinis, com contrato de

Assistente Convidado a 40% em regime de acumulação na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — nomeado em comissão extraordinária de serviço, como Professor Auxiliar, em regime de exclusividade, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 02-09-2008, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

12 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Reitoria

Rectificação n.º 2077/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 178 de 15-09-2008, página 39320, n.º 23348/2008, rectifica-se que onde se lê "Maria António Pedro Couto Rocha Pita" deve-se ler-se "António Pedro Couto Rocha Pita". (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23859/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciadas Ana Filipa Pires Francisco e Mara Martins Vital — contratadas para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 25 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083285, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23860/2008

Por despacho de 30/07/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Eugénia Cristina Miranda Pinto — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 2, nível 4, posição remuneratória 55, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 14 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20082482, tendo ficado sem candidatos seleccionados (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23861/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Carlos Filipe Rodrigues Dias — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 1, nível 1, posição remuneratória 20, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 13 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083276, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23862/2008

Por despacho de 08/07/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Cristina Isabel de Pina Leitão — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20082300, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23863/2008

Por despacho de 29/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Isabel Luci Pisa Mata da Conceição, Professor Auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Zoologia — nomeada definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico da FCTUC em 29 de Julho de 2008, com início em 14-07-2008.

Doutor Luís Daniel Moura de Abreu, Professor Auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Matemática — nomeado definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico da FCTUC em 29 de Julho de 2008, com início em 15-07-2008.

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23864/2008

Por despacho de 29/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Amaro Simões Vicente Martins, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Lei n.º s 117/99, de 11 de Agosto e 169/2006, de 17 de Agosto (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23865/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciados Gonçalo Manuel da Silva Reis, Marco Alexandre Marques Nunes e Cláudia Sofia Sepúlveda Caldeira — contratados para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 25 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME)

nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083283, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23866/2008

Por despacho de 18/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Odete Cláudia Rodrigues Azevedo — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 18 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083565, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23867/2008

Por despacho de 07/08/2008 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 5 do Despacho de Subdelegação de Competências do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no DR 2.ª série, n.º 180, de 18/09/2006:

Celestino Ferreira Alves Marques — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 2, nível 1, posição remuneratória 38, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083273, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23868/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Mónica Alexandra Dias Leite Maleiro — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 2 de Setembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083285, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23869/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Nuno José Carapeto dos Santos — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083279, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 23870/2008

Por despacho de 07/08/2008 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 5 do Despacho de Subdelegação de Competências do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no DR 2.ª série, n.º 180, de 18/09/2006:

Nuno Miguel Fernandes da Silva Almeida — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 3, nível 1, posição remuneratória 56, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083270, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23871/2008

Por despacho de 07/08/2008 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 5 do Despacho de Subdelegação de Competências do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no DR 2.ª série, n.º 180, de 18/09/2006:

Ricardo Nuno Lourenço de Oliveira — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 2, nível 1, posição remuneratória 38, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083271, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23872/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciados Odete Maia Bairrada de Almeida Martins, Rita Alexandra Neves Alves Barata e Olívia Mendes Alves — contratados para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 25

de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083279, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23873/2008

Por despacho de 07/08/2008 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 5 do Despacho de Subdelegação de Competências do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no DR 2.ª série, n.º 180, de 18/09/2006:

Licenciada Rute Isabel Cabral Santarém Andrade — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20082986, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23874/2008

Por despacho de 29/07/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Aida Arlete de Sousa Dias — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 18 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20082539, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 23875/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 05/09/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes:

Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, professor associado com agregação, no período de 8 a 9 de Setembro de 2008;
Doutor António Alberto Chambel Gonçalves Pedro, professor auxiliar, no período de 14 a 19 de Setembro de 2008;
Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar, no período de 8 a 9 de Setembro de 2008;
Doutor Carlos Alberto de Jesus Alexandre, professor auxiliar, no período de 4 a 9 de Setembro de 2008;
Doutora Cristina Isabel Galamba Marreiros, professora auxiliar, no período de 8 a 9 de Setembro de 2008;
Doutora Marízia Clara de Menezes Dias Pereira, professora auxiliar, no período de 30 de Agosto a 15 de Setembro de 2008;
Doutor Rui Filipe Cerqueira Quaresma, professor auxiliar, no período de 8 a 9 de Setembro de 2008;
Mestre João Manuel Barros de Matos, assistente, no período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Julho de 2009;
Mestre Rute Sousa Matos, assistente, no período de 10 a 14 de Setembro de 2008;
Mestre Mário Miguel Cardoso Mendes, assistente convidado, no período de 27 de Setembro a 3 de Outubro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 937/2008

Doutor António Vallêra, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado, da área de Ginecologia e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do reitor de 23 de Junho de 2008.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Prof. Doutor Carlos Manuel Domingos Freire de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor José António Martinez Souto de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.
Prof. Doutor Luís Fernando Pacheco Mendes Graça, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Prof.ª Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor Henrique Manuel Bicha Castelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos os seguintes:

Para apreciação do mérito pedagógico, será tida em conta toda a actividade pedagógica, tanto na área da pré-graduação como na da pós-graduação, incluindo as intervenções em projectos, júris de concursos e de provas académicas, bem como a orientação de mestrados e douto-

ramentos, a produção de material pedagógico, actividades de divulgação de conhecimentos junto da comunidade e actividades de coordenação e dinamização pedagógica;

Para apreciação do mérito científico, serão considerados todos os parâmetros relevantes, nomeadamente os trabalhos científicos, tendo em conta o âmbito nacional ou internacional das publicações, bem como a qualificação científica das revistas ou livros de actas em que foram divulgadas, o envolvimento em programas de investigação, tanto em grupos próprios como em colaboração externa, e ainda actividades de coordenação e de liderança científica;

Na apreciação do mérito científico e pedagógico, será considerado o valor do relatório pedagógico, nomeadamente quanto à inovação introduzida, ao rigor metodológico, à justificação e enquadramento da disciplina, à qualidade do programa e dos métodos de ensino e de avaliação propostos;

Na apreciação do mérito científico e pedagógico, será ainda tido especialmente em conta a dimensão da qualidade assistencial e profissional, considerando o exercício de actividade, de cargos e de funções com relevância institucional e académica.

O júri reconhece a absoluta liberdade de cada um dos seus membros para decidir em função de ponderação própria dos critérios acima definidos.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*

Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra.*

Edital n.º 938/2008

Doutor António Vallêra, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Vice-Reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado, da área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do reitor de 23 de Junho de 2008.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Augusto Salgueiro Cunha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor António Martins da Silva, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Prof. Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Manuel Morão Cabral Ferro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Alexandre Lemos Castro Caldas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Henrique Manuel Bicha Castelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos os seguintes:

Para apreciação do mérito pedagógico, será tida em conta toda a actividade pedagógica, tanto na área da pré-graduação como na da pós-graduação, incluindo as intervenções em projectos, júris de concursos e de provas académicas, bem como a orientação de mestrados e doutoramentos, a produção de material pedagógico, actividades de divulgação de conhecimentos junto da comunidade e actividades de coordenação e dinamização pedagógica;

Para apreciação do mérito científico, serão considerados todos os parâmetros relevantes, nomeadamente os trabalhos científicos, tendo em conta o âmbito nacional ou internacional das publicações, bem como a qualificação científica das revistas ou livros de actas em que foram divulgadas, o envolvimento em programas de investigação, tanto em grupos próprios como em colaboração externa, e ainda actividades de coordenação e de liderança científica;

Na apreciação do mérito científico e pedagógico, será considerado o valor do relatório pedagógico, nomeadamente quanto à inovação introduzida, ao rigor metodológico, à justificação e enquadramento da disciplina, à qualidade do programa e dos métodos de ensino e de avaliação proposto;

Na apreciação do mérito científico e pedagógico, será ainda tido especialmente em conta a dimensão da qualidade assistencial e profissional, considerando o exercício de actividade, de cargos e de funções com relevância institucional e académica.

O júri reconhece a absoluta liberdade de cada um dos seus membros para decidir em função de ponderação própria dos critérios acima definidos.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*

Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra*.

Edital n.º 939/2008

Doutor António Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo — Ciências Jurídico-Económicas da Faculdade

de Direito da Universidade de Lisboa, autorizado por meu despacho de 24 de Julho de 2008

Em conformidade com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, professor catedrático do 2.º grupo, Ciências Jurídico-Económicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Jorge Manuel de Moura Loureiro de Miranda, professor catedrático do 3.º grupo, Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, professor catedrático do 3.º grupo, Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor António Manuel da Rocha Menezes Cordeiro, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Canuto Joaquim Fausto de Quadros, professor catedrático do 3.º grupo, Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Manuel Cunha da Costa Otero, professor catedrático do 3.º grupo, Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Eduardo Hintze da Paz Ferreira, professor catedrático do 2.º grupo, Ciências Jurídico-Económicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma, professora catedrática do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Pedro Nuno Tavares Romano Soares Martinez, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Manuel Teles de Menezes Leitão, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Pedro Rocha Lima Pinheiro, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Pedro Manuel de Melo Pais de Vasconcelos, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Artur Annes Duarte Nogueira, professor catedrático do 1.º grupo, Ciências Histórico-Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor António Pedro Nina Barbas Homem, professor catedrático do 1.º grupo, Ciências Histórico-Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos:

Tendo presente o ordenamento vigente e a prática reiterada em todos os concursos para professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

O conselho cientifico, em formação de professores catedráticos, visando conferir maior transparência aos critérios de avaliação e ordenação dos candidatos em concurso para professor catedrático, positiva as seguintes determinações:

1 — O concurso para professor catedrático tem como propósito averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida.

2 — Na apreciação do mérito cientifico e pedagógico do *curriculum vitae,* de cada candidato são tomados em consideração os três seguintes domínios de análise:

a) As publicações científicas apresentadas pelo candidato, especialmente as posteriores ao doutoramento e à agregação, segundo um juízo técnico sobre a qualidade, diversidade temática, contributo inovador e projecção externa;

b) A investigação cientifica desenvolvida e apresentada pelo candidato, aqui se incluindo a orientação de dissertações académicas, a participação e intervenção em júris de provas académicas, os projectos de investigação coordenados ou dirigidos, as comunicações e participações em encontros científicos;

c) As actividades pedagógicas e de docência, segundo as indicações fornecidas pelo candidato, atendendo-se à diversidade de matérias, às colaborações com outras universidades, às publicações de carácter pedagógico ou equivalente e à participação na vida institucional universitária.

3 — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resulta de uma ponderação que, fundamentando-se nos pareceres elaborados, atende ao mérito absoluto e ao mérito relativo dos candidatos.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae.*

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Julho de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 23720/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos por estes Serviços, durante o 1.º Semestre de 2008:

À A.A.U.M. — âmbito do desporto, definido no Conselho de Acção Social de 27.02.2007 (3.ª tranche), 18.865,97 Euros.

18 de Agosto de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23876/2008

Mostrando-se curial proceder à eliminação de lugares da carreira técnico superior do mapa de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, publicado no

Diário da República, 1.ª série — B, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 20966/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005:

Determino, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), que sejam eliminados os seguintes lugares:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	N.º lugares a eliminar
Técnico superior.	Estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.	Técnica superior.	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe. . . Técnico superior de 2.ª classe. . .	3

12 de Setembro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 940/2008

Doutor António Teixeira Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 3 de Setembro de 2008, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de 2 vagas de Professor Catedrático do IV Grupo (Contabilidade e Gestão) da Faculdade de Economia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Método de selecção e critérios de avaliação dos candidatos:

Avaliação Curricular.

A avaliação curricular basear-se-á nos seguintes critérios:

1 — Mérito Científico (60 %) — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1.1 — Produção científica (60 %) — A avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigação alcançados;

1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10 %) — A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada;

1.3 — Constituição de equipas cientificas (10 %) — Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %) — Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

1.5 — Dinamização da actividade científica (10 %) — Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2 — Mérito Pedagógico (40 %) — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (25 %) — Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2.2 — Material pedagógico produzido (50%) — Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e a quantidade de material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

2.3 — Coordenação pedagógica (10%) — Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica);

2.4 — Actividade lectiva (15%) — Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível baseada em métodos de avaliação pedagógica objectivos.

Resumo das Ponderações:

1 — Mérito Científico (60%):
1.1 — Produção científica (60%);
1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10%);
1.3 — Constituição de equipas cientificas (10%);
1.4 — Intervenção na comunidade científica (10%);
1.5 — Dinamização da actividade científica (10%).
2 — Mérito Pedagógico (40%):
2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (25%);
2.2 — Material pedagógico produzido (50%);
2.3 — Coordenação pedagógica (10%);
2.4 — Actividade lectiva (15%).

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Antero Reto, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Victor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Neves Adelino, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro.

Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23877/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, Professor catedrático, desta Faculdade, no período de 24 de Setembro a 5 de Outubro de 2008.

Doutor João Alexandre Velho Prior, Assistente Convidado, desta Faculdade, no período de 24 de Setembro a 5 de Outubro de 2008.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho n.º 23878/2008

Publicação do curso de Formação Especializada — curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, leccionado pelo ISCSP em parceria com o I.N.A.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril e por despacho do Conselho Directivo de 30 de Abril de 2008, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas cria mais uma edição do curso de Formação Especializada — curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar (cujo regulamento se encontra publicado no despacho n.º 15421/2008), nos termos que se seguem:

1) Número de Vagas: 30

2) Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1) Matrícula e inscrição: até 19 de Setembro de 2008

3) Calendário Lectivo:

3.1) 1.º Semestre: Já leccionado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, I.P.

3.2) 2.º Semestre: 27 de Setembro de 2008 a 13 de Junho de 2009 (Consultar Cronograma)

4) Taxa de inscrição: € 50,00 (valor a ser pago antes do início do curso até ao dia 23 de Setembro)

5) Propinas: o pagamento das propinas será efectuado em 5 mensalidades no decorrer do curso.

6) Início das aulas: 27 de Setembro de 2008

7) Habilitações de acesso: Serão admitidos à candidatura à matrícula neste curso os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e ou Professores do Ensino Secundário profissionalizados e com, pelo menos, cinco anos de serviço docente à data de admissão.

8) Para frequentar este curso de Formação especializada é pré-requisito:

8.1) Ter frequentado e completado o curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar acreditado pelo conselho científico-pedagógico de Formação Contínua (CCPFC/ACC-45449/06, válido até 20 de Setembro de 2009);

8.2) Habilitação Académica: Licenciatura.

9) Número mínimo de alunos para funcionamento do curso: 15 alunos.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23879/2008

Por despacho de 12 de Setembro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar Convidado a tempo parcial (20%) do Doutor António Rodrigues Mourinho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 23880/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento com Carlos Alberto Rodrigues Andrade, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 23881/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento com Paulo Alexandre Afonso Abreu, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 23882/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento com Cristina Isabel Pereira Estevinho, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 23883/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Reveleira Louro, técnico de informática de grau 1, nível 1, na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23884/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Márcio José Leal Lopes, técnico de informática de grau 1, nível 1, na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23885/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de José António de Sousa Calado, técnico de informática de grau 2, nível 2, na categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23886/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro sem vencimento, no país/fora do país, a Susana Nascimento Duarte, Equiparada a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, com início a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e termo a 15 de Setembro de 2009.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23887/2008

Por despacho de 9 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria em Exercício, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, à docente Alexandra Cristina Ferros dos Santos Nascimento Baptista, Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, a partir do 2.º semestre do ano lectivo de 2008/2009, por um período de 6 meses.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente, em exercício, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 23888/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Luís Manuel Ramalho Louçã, encarregado de trabalhos além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 23889/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Sandra Margarida Ventura Afonso, equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Aviso n.º 23721/2008

Para conhecimento, informa-se que o fornecedor EDINFOR — Sistemas Informáticos, S. A., do contrato público de aprovisionamento n.º 911948, de suportes lógicos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do caderno de encargos de microcomputadores, redes de comunicação de dados e serviços e suportes lógicos, comunicou à ANCP — Agência Nacional de Compras Públicas a seguinte alteração:

Mudou a denominação social para LogicaTI Portugal, S. A.

15 Setembro 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*

300736909

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso n.º 23722/2008

Avaliação final do internato complementar da época de Junho-Julho de 2008

Pelo presente, torna-se público que a interna abaixo indicada concluiu o internato complementar na data mencionada, o que lhe confere o grau de assistente na respectiva área:

Medicina Interna — Domingas Pereira (23 de Julho de 2008) — 13,09 valores.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 2543/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE de 15 de Julho de 2008.

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do estatuto do serviço nacional de saúde por remissão do artigo.18.º do Decreto-Lei n.º233/2005, de 31 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2008, ao seguinte pessoal médico:

António da Rocha Oliveira, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia.

Fausto José Martins da Graça Barata, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia.

Maria Luísa Fernandes Guerreiro Rodrigues, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2544/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Setembro de 2008:

Paula Cristina Leite Ferreira, Auxiliar Acção Médica do quadro de pessoal residual do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. (Hospital S. Pedro — Vila Real), exonerada da função pública com efeitos a 12 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC).

15 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 2545/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 04 de Agosto de 2008:

Filipe Fernandes Fonseca — Técnico Principal de Audiologia do quadro de pessoal residual do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. (Hospital S. Pedro — Vila Real), exonerado da função pública com efeitos a 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 2546/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de Agosto de 2008:

Teresa Marina Pinto Gonçalves — Terapeuta da Fala de 1.ª classe do quadro de pessoal residual do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. (Hospital S. Pedro — Vila Real), exonerada da função pública com efeitos a 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Deliberação (extracto) n.º 2547/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 11 de Setembro de 2008:

Eugénio Quintas Alborés — Assistente de Medicina Interna do quadro de pessoal residual do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. (Hospital de Chaves), exonerado da função pública com efeitos a 01 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 2548/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 11 de Setembro de 2008:

Armando Santos Pita — Assistente de Oftalmologia — Nomeado por progressão e precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, assistente Graduado de Oftalmologia do quadro do pessoal residual do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. (Hospital S. Pedro — Vila Real), com efeitos a 13 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 2549/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 04/09/08:

Manuel Conceição Sousa, Assistente de Otorrinolaringologia — autorizado a praticar o regime de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos 01/10/2008.

15 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Despacho n.º 23890/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) de 27.08.2008:

Maria Manuela Gonçalves Teixeira da Costa, Enfermeira Especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Alijó — transferida para idêntica categoria do quadro deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC)

8 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2550/2008

Por deliberação de 02 de Setembro de 2008, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a nomeação para responsável pela formação em serviço, aos enfermeiros abaixo indicados, com efeitos à data do despacho:

Centro de Saúde de Castelo de Vide

Miguel Jorge Almeida Lopes, enfermeiro especialista, passando a ser remunerada pelo escalão 3, índice 175

Centro de Saúde de Crato

Céu Maria Alves Gonçalves Batista, enfermeira graduada, passando a ser remunerada pelo escalão 4, índice 165

Centro de Saúde de Fronteira

Célia de Fátima Rento Pereira Lourenço, enfermeira graduada, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 140

Centro de Saúde de Monforte

Luísa Manuela Cascalho Serra Velez, enfermeira graduada, passando a ser remunerada pelo escalão 3, índice 155

Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital Dr. José Maria Grande

Maria Soledade Martins Airoso Cruz, enfermeira graduada, passando a ser remunerada pelo escalão 3, índice 155

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 23723/2008

Loteamento de uma parcela de terreno sita em Encosta Norte — Abrantes — São Vicente

Discussão pública

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na sua reunião de 2 de Setembro de 2008, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a operação de Loteamento, pertencente à PORTANICE — Investimentos Imobiliários, L.da que incide sobre o prédio sito na "Encosta Norte", Abrantes, freguesia de S. Vicente, destinado à construção de edifícios de comércio/serviços e habitação, a que se refere o processo de loteamento n.º 298/08.

Assim, de acordo com o referido diploma, informam-se todos os interessados que se encontra disponível para consulta, o processo referente à alteração ao alvará de loteamento acima mencionado, na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Abrantes, nas horas normais de expediente (das 9:00 às 16:30 horas).

O período de discussão pública acima referido inicia-se com a publicação deste aviso e prolonga-se por 15 dias. Os interessados podem apresentar reclamações, observações e sugestões, formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

4 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Pina da Costa.*

300737962

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 23724/2008

João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária realizada em 14 de Maio de 2008, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, proceder à divulgação do teor da deliberação camarária no que se refere à elaboração do Plano de Pormenor das Morenas:

Determinar um prazo de 18 meses para elaboração do Plano de Pormenor das Morenas, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

Realizar um novo período de publicitação do Plano Pormenor das Morenas, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, através da publicitação de avisos na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal e publicação no *Diário da República.*

Assim, e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, os interessados poderão formular por escrito as suas sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deste plano municipal de ordenamento do território dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 23725/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de cozinheiro principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 10 de Setembro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeadas definitivamente para lugares da categoria de cozinheiro principal, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, as candidatas Gisela Maria Leopoldina Pinto Correia Ramos, Luisilda Isabel da Conceição Rodrigues, Maria Antonieta dos Santos Afonso, Maria Euridice Gonçalves Gomes e Maria José Fernandes Correia Cordeiro Silva aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, as quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300735864

Aviso n.º 23726/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 15 de Junho de 2007, o município de Albufeira celebrou contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Ana Isabel Andrade Vicente António, para a categoria de auxiliar técnico de educação, escalão 1, índice 199, remuneração base de € 663,88, com início em 15 de Setembro de 2008:

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300736244

Aviso n.º 23727/2008

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de operário altamente qualificado principal — Mecânico electricista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de operário altamente qualificado principal — mecânico electricista, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Vítor Alberto, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por Ordem de Serviço afixada a 23 de Maio de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300735897

Aviso n.º 23728/2008

Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Arquitecto paisagista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 11 de Setembro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — arquitecto paisagista, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Cristina Isabel Filhó Gonçalves e Eduardo Nuno Carrusca Viegas, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por Ordem de Serviço afixada a 2 de Julho de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300735937

Aviso n.º 23729/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — animação turística, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro

de 2007, o município de Albufeira celebrou contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Alexandre Miguel Venâncio Cabrita, para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — animação turística, escalão 1, índice 199, remuneração base de € 663,88, com início em 15 de Setembro de 2008:

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300736317

Aviso n.º 23730/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi transferida e nomeada definitivamente por reclassificação profissional para o lugar da carreira /categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 2, índice 137, a funcionária Zélia Fernandes de Freitas.

Tendo sido consultado o SigaMe — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para a transferência e reclassificação profissional, em 22 de Agosto de 2008, e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, foi emitida pela GERAP Declaração de Inexistência de Pessoal, com o n.º DC20080328.

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300737273

Aviso n.º 23731/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de cinco técnicos profissionais de 2.ª classe — Desporto, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1.Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 17 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de cinco técnicos profissionais de 2.ª Classe — desporto, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2.Tendo sido consultado o SigaMe — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em 30 de Julho de 2008, e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, foi emitida pela GERAP Declaração de Inexistência de Pessoal, com o n.º DC20080316.

3.A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

a)Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b)18 anos de idade completos;

c)Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d)Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e)Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4.Requisito Especial: Adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

5.Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento dos lugares a concurso.

6.O conteúdo funcional dos lugares a prover será essencialmente: Acompanhar, dirigir, planear e executar tarefas directamente relacionadas com o desporto, promovidas e realizadas pelo Município de Albufeira, devidamente supervisionadas pela Divisão de Desporto, de acordo com determinações superiores e os objectivos a alcançar; apoiar projectos desportivos, nomeadamente aqueles que têm como objectivo, a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população; apoiar e acompanhar os projectos que visem o alargamento da prática e acessibilidade desportiva, adaptada a cidadãos portadores de deficiência, a idosos, aos jovens, na ocupação dos seus tempos livres, designadamente nas férias escolares, em prol da qualidade de vida, da promoção da saúde e no desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis; acompanhar e dinamizar projectos desportivos que visem, a dinamização e implementação de actividades no ensino pré-escolar, no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, no Secundário e Desporto Escolar; apoiar e conduzir projectos da área do Associativismo Desportivo, federativo ou outros desportivos; acompanhar ao nível das Instalações e infra-estruturas Desportivas, pedidos e solicitações de espaços para a prática desportiva formal e informal, de forma a optimizar e a catapultar a sua rentabilidade social, para uma gestão mais eficaz; acompanhar e apoiar projectos de actividades desportivas de Exploração da Natureza (Mar/Terra), promovendo as condições naturais existentes no Concelho; apoiar e acompanhar eventos de Turismo Desportivo; desempenhar funções de secretariado; divulgar e apoiar todas as acções de promoção desportiva, com vista ao bom funcionamento dos serviços de desporto, bem como ser responsável por eventuais funcionários seus subordinados hierarquicamente.

7.Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8.Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 663,88, correspondente ao escalão 1, índice 199, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9.Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b)Habilitações literárias;

c)*Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10.O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11.O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

13.Prazo de Candidaturas**:** As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14.Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala e resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (3PEC + 2EPS)/5$$

em que:

CF = Classificação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção**.**

15.A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto: Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

Conhecimentos específicos:

Bibliografia: Constantino, José Manuel — *Desporto, Política e Autarquias,* Livros Horizonte — Colecção Cultura Física, 1999;
Sobral, Francisco, *O Adolescente Atleta*, Livros Horizonte, 1988.

16.Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião do comissão de 24 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
17.Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver a maior classificação na prova escrita de conhecimentos.
18.Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 180 dias, conforme o disposto na alínea *a*), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
19.A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.
20.A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Rui Manuel Lopes Rosa;
Vogais efectivos — Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Luís Miguel Neto Pires, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;
- Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Carlos Miguel Abreu Coimbra;
Vogais suplentes — Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Nuno Ricardo Machadinho Vieira Henriques;
- Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Luís Miguel Eufrásia Modesto.

21.Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.
22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300737451

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 941/2008

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer Torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 1 de Setembro em curso, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos do Concelho de Alenquer. Em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*

Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos do Concelho de Alenquer

O presente Regulamento Municipal de Resíduos do Concelho de Alenquer, na sequência da publicação do Decreto-Lei 178/2006, de 5 de Setembro, incorpora um conjunto de novas preocupações ambientais, em particular no meio urbano.

Desde logo incentiva as recolhas selectivas que o Município vem materializando através da instalação de uma vasta rede de Ecopontos, o que conduz a uma significativa diversificação dos resíduos a encaminhar a destino final.

A correcta gestão de resíduos é, cada vez mais, uma exigência das sociedades modernas. A resolução adequada do problema em que se tornou a gestão dos Resíduos Urbanos é uma das principais preocupações das entidades com responsabilidade no sector, quer pelo volume em questão, quer pela sua importância na vida da urbe.

Com este Regulamento pretende-se dotar o Município de um instrumento que permita implantar, na prática, o princípio da responsabilidade do produtor pelos resíduos que origina e determine que os diversos tipos de resíduos devem ser recolhidos, armazenados, transportados, eliminados ou neutralizados de tal forma que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana nem causem prejuízo para o ambiente.

Com o presente Regulamento, o Município de Alenquer dá um contributo significativo para a política de gestão de resíduos no quadro da estratégia de protecção do ambiente e da qualidade de vida de todos os cidadãos.

Neste quadro, elaborou-se o presente Regulamento que irá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com o artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que tem como legislação habilitante o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras e condições a que fica sujeita a gestão de resíduos urbanos no Município de Alenquer, bem como a limpeza pública.

Artigo 2.º

Competências

1 — É da competência da Câmara Municipal de Alenquer, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, a gestão dos resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 Litros por produtor. Para o efeito poderá:

a) Definir o sistema municipal para a remoção, tratamento e destino final dos resíduos urbanos produzidos na área de jurisdição;
b) Delegar a gestão de resíduos urbanos ou recorrer a contratos de prestação de serviços, quando as circunstâncias e condições específicas o aconselharem;

2 — A responsabilidade atribuída ao Município não isenta os respectivos munícipes do pagamento das correspondentes taxas ou tarifas pelo serviço prestado, a título de gestão directa ou delegada.

Artigo 3.º

Entidade Gestora

A Câmara Municipal de Alenquer, ou a entidade gestora responsável pela gestão de resíduos urbanos, é a entidade a quem compete assegurar a gestão dos resíduos urbanos produzidos na área do Município.

Artigo 4.º

Princípios Gerais de Gestão de Resíduos

A Câmara Municipal de Alenquer, ou a entidade gestora responsável pela gestão de resíduos urbanos, assegurará a gestão dos resíduos urbanos em obediência aos princípios consagrados no capítulo II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e demais legislação aplicável, mantendo um nível de atendimento adequado.

Artigo 5.º

Deveres do Cidadão

Aos cidadãos incumbem os deveres e as responsabilidades resultantes dos princípios estabelecidos no capítulo II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, bem como neste Regulamento e demais legislação, sob pena de se constituírem em incumpridores e, como tal, passíveis de incorrerem nas sanções previstas no presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Definições dos Diferentes Tipos de Resíduos

Artigo 6.º

Definições

Para além das previstas no presente Regulamento, consideram-se ainda como definições as constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Artigo 7.º

Resíduos Urbanos e Equiparados

1 — Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se resíduos urbanos, adiante designados por RU, os resíduos provenientes das habitações bem como qualquer outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações.

2 — Podem ainda equiparar-se a resíduos urbanos, para efeitos do disposto no presente Regulamento, os seguintes:

a) Resíduos domésticos — os que são produzidos nas unidades habitacionais ou que, embora produzidos em locais não destinados a tal fim, tenham características similares, desde que não excedam a produção diária de 1100 Litros por produtor;
b) Resíduos comerciais — os que são produzidos por entidades comerciais cuja produção diária não exceda 1100 Litros e que tenham características similares aos resíduos urbanos;
c) Resíduos industriais — os resíduos resultantes da actividade industrial, em que a produção diária por entidade industrial não exceda 1100 Litros e que tenham características similares aos resíduos urbanos;
d) Resíduos de limpeza pública — os resíduos resultantes das várias actividades de limpeza pública, ou seja, das acções que se destinam a remover os resíduos existentes nas vias e noutros espaços públicos;
e) Dejectos de animais — excrementos provenientes de defecação de animais na via pública;
f) Resíduos de jardinagem — os resultantes dos cortes efectuados nos jardins públicos ou particulares, englobando aparas, ramas e troncos de pequenas dimensões, relva e ervas;
g) Resíduos hospitalares não contaminados — os produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde, incluindo as actividades médicas de diagnóstico, tratamento e prevenção de doença em seres humanos ou animais e as actividades de investigação relacionadas, que não estejam contaminados, nos termos da legislação em vigor, que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos urbanos e cuja produção diária não exceda os 1100 Litros;
h) Objectos volumosos fora de uso — entendem-se como tal, os objectos que, pelo seu volume, forma ou dimensões, careçam de uma recolha diferenciada.

3 — Para efeitos do presente Regulamento, são considerados Resíduos Urbanos Valorizáveis e, portanto, passíveis de remoção distinta uma vez garantido o seu escoamento, os seguintes:

a) Vidro;
b) Papel e cartão;
c) Embalagens de plástico e metal;
d) Pilhas;
e) Fracções orgânicas valorizáveis;
f) Outros produtos que venham a ser considerados valorizáveis.

Artigo 8.º

Resíduos Especiais

Para efeito deste Regulamento, entende-se por resíduos especiais e, como tal, não incluídos nos RU, os constantes no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, designadamente:

a) Resíduos comerciais — os resíduos com características idênticas aos referidos na alínea *b*) do artigo 7.º, cuja produção diária seja superior a 1100 Litros;
b) Resíduos industriais — aqueles que são abrangidos pela definição de resíduos industriais e os que, apesar de terem características idênticas aos referidos na alínea *c*) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 Litros;
c) Resíduos hospitalares — os resíduos hospitalares definidos pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, salvo os referidos na alínea *g*) do artigo anterior;
d) Resíduos de jardinagem — os resíduos com características idênticas aos referidos na alínea *f*) do artigo 7.º, cuja produção diária exceda os 1100 Litros;
e) Objectos volumosos fora de uso — os resíduos com características idênticas aos referidos na alínea *h*) do artigo 7.º, cuja produção diária excede os 1100 Litros;
f) Resíduos agrícolas — os resíduos provenientes de explorações agrícolas e ou pecuárias ou similares;
g) Resíduos de construção e demolição — os resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edifícios;
h) Resíduos inertes, nos termos da definição constante da alínea *bb*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;
i) Resíduos perigosos — os resíduos que apresentem, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente das identificadas como tal na Lista Europeia de Resíduos;
j) Resíduos radioactivos — os resíduos contaminados com substâncias radioactivas;
k) Outros resíduos especiais — os que são resultantes do tratamento de efluentes líquidos (lamas) ou das emissões para a atmosfera (partículas) e que se encontram sujeitos à legislação própria sobre a poluição da água e do ar, bem como os expressamente excluídos, por lei, da categoria de RU.

Artigo 9.º

Resíduos de Embalagem

Para efeitos deste Regulamento são considerados resíduos de embalagem qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduo adoptada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção e definidos pelo Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, e suas alterações, obedecendo a sua gestão às normas aí contidas.

CAPÍTULO III

Definição do Sistema de Resíduos Urbanos

Artigo 10.º

Definição do Sistema de Resíduos Urbanos

Por sistema de resíduos urbanos entende-se o conjunto de obras de construção civil, equipamentos mecânicos e ou eléctricos, viaturas, recipientes e acessórios, de recursos humanos, institucionais e financeiros e de estruturas de gestão, destinados a assegurar, em condições de eficiência, conforto, segurança e inocuidade, a eliminação dos resíduos sob qualquer das formas enunciadas na legislação em vigor.

Artigo 11.º

Componentes dos Sistemas de Resíduos Urbanos

O sistema de resíduos urbanos é constituído, no todo ou em parte, pelas seguintes componentes:

1 — Produção;
2 — Limpeza pública;
3 — Acondicionamento e Recolha;
4 — Transporte / transferência;
5 — Tratamento;
6 — Eliminação.

SECÇÃO I

Produção de Resíduos Urbanos

Artigo 12.º

Definição

Entende-se por produção, a geração de resíduos urbanos pelo produtor.

Artigo 13.º

Princípio da Responsabilidade

É da responsabilidade do respectivo produtor ou detentor a conservação dos resíduos produzidos ou detidos, em condições de higiene e segurança, até ao seu acondicionamento nos locais indicados para o efeito.

SECÇÃO II

Limpeza Pública

Artigo 14.º

Definição

A limpeza pública corresponde ao conjunto de actividades, que se destinam a remover as sujidades das vias e outros espaços públicos, nomeadamente:
a) Limpeza dos passeios e arruamentos, incluindo a varredura e lavagem dos pavimentos;
b) Recolha dos resíduos contidos em papeleiras e outros recipientes com idêntica finalidade, colocados em espaços públicos.

Artigo 15.º

Princípio da Responsabilidade

1 — A limpeza pública, tal como se define no artigo 14.º deste Regulamento, é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — Esta competência pode, nos termos previstos na mesma legislação, ser delegada, no todo ou em parte, mediante a celebração de protocolos para o efeito.

Artigo 16.º

Limpeza de Áreas de Esplanada ou Outras com Servidão Comercial

1 — A limpeza de espaços públicos alvo de exploração comercial é da responsabilidade das entidades exploradoras.
2 — A limpeza dos resíduos, resultantes das actividades mencionadas no número anterior, deslocados para fora dos limites da área de exploração respectiva por razões de condições meteorológicas ou por terceiros, é da responsabilidade da entidade exploradora.

Artigo 17.º

Limpeza de Terrenos Privados

1 — É da responsabilidade dos respectivos proprietários a limpeza periódica dos terrenos confinantes com vias ou espaços públicos.
2 — Sempre que se verifique a existência de perigo de salubridade ou de incêndio, as entidades competentes notificarão os proprietários dos terrenos para remover a causa da situação detectada no prazo que vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respectiva coima, serem substituídos pela entidade gestora, debitando aos mesmos as respectivas despesas.
3 — É proibida a deposição e ou eliminação de quaisquer tipos de resíduos em locais não autorizados para o efeito, mesmo que sejam propriedade privada.

Artigo 18.º

Limpeza de Logradouros

1 — É proibida a acumulação de quaisquer tipos de resíduos em logradouros ou outros espaços afins, sobretudo se daí puderem advir riscos para a saúde pública, de incêndio ou ambientais.
2 — Na ocorrência de situações previstas no número anterior será notificado o produtor ou detentor para que, no prazo que vier a ser fixado, proceda à regularização da situação.
3 — O não cumprimento da notificação no prazo fixado nos termos do número anterior implica a execução do serviço pela entidade gestora, sendo as despesas cobradas aos infractores, sem prejuízo da coima correspondente.

Artigo 19.º

Publicidade

1 — É proibido lançar, distribuir ou colocar panfletos promocionais, publicitários ou outros na área da via pública sem efectuar, nos serviços camarários competentes, o pagamento da taxa relativa aos custos inerentes à sua recolha.
2 — A afixação de publicidade apenas poderá ser feita nos locais devidamente autorizados.

SECÇÃO III

Acondicionamento e Recolha

Artigo 20.º

Definição

1 — Entende-se por acondicionamento a deposição devidamente resguardada dos resíduos urbanos, por parte do produtor, nos locais previamente destinados a esse efeito, devendo ser:

a) Indiferenciada — quando os RU, desprovidos de resíduos de embalagem ou outros passíveis de recolha selectiva, são depositados em recipientes ou locais, indicados para o efeito;
b) Selectiva — quando as fracções dos RU, destinadas a valorização ou eliminação adequada, são depositados em recipientes ou locais com características especificas, indicados para o efeito.

2 — Entende-se por recolha a operação de apanha selectiva ou indiferenciada, de triagem e / ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte.

Artigo 21.º

Responsabilidade

1 — A recolha dos RU é da responsabilidade da entidade gestora que o fará em obediência às normas estabelecidas para o efeito.
2 — É da responsabilidade do produtor ou detentor de resíduos urbanos a sua deposição e acondicionamento de forma a evitar espalhamento ou derrame de resíduos na via pública.
3 — Sempre que os recipientes disponíveis estiverem cheios e impossibilitados de receber mais resíduos urbanos, é vedado ao produtor ou detentor a sua deposição na via pública designadamente junto aos contentores.

Artigo 22.º

Tipos de Equipamentos para a Deposição dos Resíduos Urbanos

A entidade gestora colocará à disposição dos munícipes e em locais próprios equipamento adequado ao acondicionamento dos resíduos urbanos, segundo a forma apropriada de deposição.

1 — Deposição indiferenciada:

a) Contentores normalizados de capacidade variável, obedecendo a modelos aprovados;
b) Papeleiras ou qualquer outro equipamento adequado destinado à deposição de desperdícios produzidos pelos transeuntes na via pública.

2 — Deposição selectiva:

a) Vidrões — contentores com capacidade variável, colocados na via pública, destinados à recolha de vidro para reciclagem;
b) Papelões — contentores com capacidade variável, colocados na via pública, destinados à recolha de papel e cartão para reciclagem;
c) Embalões — contentores com capacidade variável, colocados na via pública, destinados à recolha de embalagens de plástico e metal para reciclagem;
d) Pilhões — contentores com capacidade variável, colocados na via pública, destinados à recolha de pilhas;
e) Ecocentros — centros de recepção, vigiados, dotados de equipamento de grande capacidade para recolha diferenciada de matérias passíveis de valorização;
f) Qualquer outro equipamento específico que venha a ser definido.

Artigo 23.º

Manuseamento dos Equipamentos de Deposição

1 — Os equipamentos de deposição consideram-se aptos a receber RU enquanto não se registarem danos na sua forma, estrutura ou funcionamento, que ponham em causa o acondicionamento dos RU nas devidas condições de higiene e salubridade.
2 — Após cada operação de deposição de RU nos equipamentos de deposição, estes devem, obrigatoriamente, ser fechados.
3 — Os locais definidos para os equipamentos de deposição de RU só podem ser alterados pelos serviços municipais ou por sua indicação.

Artigo 24.º

Condições de Deposição Selectiva

1 — Os resíduos valorizáveis têm deposição, recolha, transporte e tratamento diferenciados dos restantes RU.
2 — A deposição do papel e cartão, vidro e embalagens deve ser efectuada nos recipientes próprios, colocados na via pública.
3 — As embalagens de cartão devem ser depositadas apenas depois de espalmadas de forma a reduzir o volume.
4 — Em situações em que os recipientes próprios estejam cheios, não podem ser depositados resíduos valorizáveis junto dos mesmos.

Artigo 25.º

Aquisição de Contentores para Outros Resíduos Equiparados a RU

As entidades produtoras de resíduos especiais ou resíduos equiparados a RU adquirirão equipamento adequado e normalizado para deposição desses resíduos, podendo contratualizar com a entidade gestora a sua recolha.

Artigo 26.º

Projectos de Urbanização, Loteamentos e Condomínios

1 — Os projectos de novas urbanizações, loteamentos e condomínios devem prever o sistema de deposição de RU que vier a ser definido pela Câmara Municipal de Alenquer.
2 — O dimensionamento e localização do sistema deverá ser efectuado em função da ocupação prevista nos empreendimentos e nos respectivos parâmetros obtidos junto da Câmara Municipal.
3 — A implantação dos contentores deverá ser objecto de um estudo de integração urbana e será um dos componentes do projecto de arranjo dos espaços exteriores dos empreendimentos.
4 — Constitui obrigação dos promotores dos empreendimentos dotar os mesmos com os sistemas de deposição previstos e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal.
5 — Os projectos de construção de centros comerciais, unidades industriais, agro-industriais e similares, assim como os projectos de

loteamento, deverão prever, obrigatoriamente, a implantação de equipamentos normalizados de deposição indiferenciada e selectiva.

6 — Os projectos deverão apresentar, na planta síntese, as soluções para a satisfação das necessidades previsíveis de equipamentos, quer em quantidade quer em tipologias.

7 — É condição necessária para a vistoria ou emissão de licença de utilização, a certificação pela Câmara Municipal de que o equipamento está instalado nos locais definidos e aprovados.

Artigo 27.º

Horário de Deposição de Resíduos Domésticos

A entidade gestora poderá estabelecer circuitos de recolha e horários de deposição dos vários tipos de resíduos urbanos através da publicação de edital.

Artigo 28.º

Casos Especiais

Em casos especiais não previstos neste Regulamento, a entidade gestora e o produtor ou detentor poderão contratualizar, caso a caso, a recolha.

SECÇÃO IV

Transporte

Artigo 29.º

Definição

Entende-se por transporte a condução dos resíduos urbanos em viaturas próprias, desde os locais de acondicionamento até ao local de tratamento ou de destino final, com ou sem passagem por estações de transferência.

Artigo 30.º

Responsabilidade

1 — É da responsabilidade da entidade gestora o transporte de RU, podendo fazê-lo através de meios próprios, por concessão ou aquisição de serviço.

2 — É vedado a qualquer outra entidade não licenciada o transporte de RU.

3 — Constitui excepção ao número anterior a remoção de objectos volumosos e de cortes de jardins efectuada pelos próprios produtores, sendo estes resíduos depositados obrigatoriamente no local indicado para o efeito, dentro do seu horário de funcionamento e de acordo com o regulamento aí vigente.

SECÇÃO V

Tratamento

Artigo 31.º

Definição

Entende-se por tratamento o processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico que altera as características dos resíduos de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha.

SECÇÃO VI

Eliminação

Artigo 32.º

Definição

Entende-se por eliminação a operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Outros Resíduos

Artigo 33.º

Princípio da Responsabilidade

1 — À excepção dos resíduos abrangidos pelo presente Regulamento, a gestão de todos os demais resíduos é da responsabilidade do respectivo produtor ou detentor.

2 — A entidade gestora poderá contratualizar a gestão dos resíduos com os seus produtores ou detentores, no todo ou em parte, assim como qualquer dos componentes do sistema de resíduos urbanos, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 34.º

Proibições Gerais

Dado que importa evitar, prevenir ou limitar todos os potenciais efeitos nocivos sobre a saúde humana e sobre o ambiente, é proibido:

a) O lançamento para a atmosfera de quaisquer substâncias, seja qual for o seu estado físico, susceptíveis de afectarem de forma nociva a qualidade do ar e o equilíbrio ecológico ou que impliquem risco, dano ou incómodo grave para pessoas e bens;

b) A queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos urbanos, industriais, tóxicos ou perigosos, bem como todo o tipo de material designado por sucata.

SECÇÃO I

Dejectos de Animais

Artigo 35.º

Responsabilidade

Os possuidores ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos por esses animais nas vias e outros espaços públicos, excepto os provenientes de cães guia quando acompanhantes de invisuais.

Artigo 36.º

Acondicionamento

1 — Na limpeza e remoção dos dejectos de animais, eles devem ser devidamente acondicionados, preferencialmente de forma hermética, de forma a evitar qualquer tipo de insalubridade ou dano para a higiene e saúde públicas.

2 — A deposição dos dejectos de animais, acondicionados nos termos do número anterior, deve ser efectuada nos equipamentos de deposição existentes na via pública, nomeadamente recipientes próprios, contentores de utilização colectiva ou outros que venham a ser distribuídos.

SECÇÃO II

Objectos Volumosos

Artigo 37.º

Recolha

1 — A entidade gestora pode proceder, mediante solicitação dos interessados, à recolha de objectos volumosos.

2 — A recolha efectua-se em data e hora previamente acordadas.

3 — Compete ao produtor ou detentor a colocação dos objectos volumosos em local acessível à sua recolha, indicado pela entidade gestora.

SECÇÃO III

Grandes Produtores Comerciais e Industriais

Artigo 38.º

Condições de Recolha e Transporte

1 — A recolha e transporte de resíduos de grandes produtores comerciais devem ser efectuados de acordo com o disposto no n.º 3 da Portaria n.º 355/97, de 16 de Maio.

2 — A entidade que procede à recolha e transporte dos resíduos de grandes produtores comerciais deve dispor dos meios técnicos adequados à natureza, tipo e características dos resíduos.

SECÇÃO IV

Resíduos de Construção e Demolição

Artigo 39.º

Responsabilidade

Os empreiteiros, promotores de obras ou outros produtores de resíduos de construção e demolição (RC&D) nos termos definidos na alínea *e*) do artigo 8.º deste Regulamento, são responsáveis pela sua recolha, transporte e destino

final, por forma a que não coloquem em causa a saúde e higiene públicas nem originem danos ambientais.

Artigo 40.º

Licenciamento de Obras

1 — Todos os pedidos de licenciamento, comunicação prévia e obras isentas referentes a projectos de loteamentos, de construção nova, reconstrução, ampliação e remodelação de edifícios devem apresentar um plano de gestão de RC&D, conforme modelo próprio.

2 — Os serviços autárquicos responsáveis pelo licenciamento enviarão à entidade gestora, mensalmente, cópia dos planos de gestão constantes dos pedidos de licenciamento.

3 — Deverá constar no livro de obra a data e o local de descarga dos RC&D por esta produzidos.

4 — O licenciamento final das construções a cargo dos serviços autárquicos, designadamente a passagem das licenças de utilização dos edifícios e construções a elas sujeitas, só será deferido após a verificação do estado de limpeza da obra e espaço envolvente, assim como da apresentação das cópias dos comprovativos de descarga dos RC&D, e após parecer dos serviços gestores dos resíduos.

Artigo 41.º

Execução de Obras

1 — Sempre que, de quaisquer obras, construções ou outros trabalhos resulte ou possa resultar prejuízo para o funcionamento do sistema de recolha de resíduos, deverão os proprietários ou demais responsáveis comunicar tal facto à entidade gestora de forma a adequar a pretensão ao correcto funcionamento do sistema.

2 — A colocação de materiais destinados à execução das obras deverá ter lugar no interior do estaleiro licenciado para o efeito, não sendo permitido qualquer tipo de escorrências ou acumulação de quaisquer resíduos no exterior do estaleiro.

3 — Os empreiteiros ou promotores de obras são responsáveis pela limpeza e manutenção dos espaços envolventes à obra.

4 — A descarga de resíduos de obra gerados nos diversos andares de obra para os contentores de inertes, deverá ser efectuada através de tubos guia verticais ou outro equipamento que preserve a segurança e higiene pública e evite o lançamento de poeiras e resíduos para fora da área do estaleiro.

5 — Os empreiteiros ou promotores de obra são responsáveis pela sujidade causada pelo transporte de materiais afectos à obra respectiva, ficando a seu cargo a limpeza das vias onde ocorra a queda desses materiais, assim como da queda das terras transportadas pelos rodados das vias.

6 — É proibido, no decurso de qualquer tipo de obras ou de operações de remoção de entulhos, colocar ou despejar terras, entulhos ou quaisquer outros materiais, fora de locais autorizados pelas entidades competentes.

7 — A entidade gestora pode impor aos construtores ou responsáveis por obras públicas e particulares medidas minimizadoras dos impactos ambientais negativos que sejam objectivamente detectados com origem nas mesmas.

8 — Para além das coimas previstas no presente Regulamento, a entidade gestora pode solicitar ao Município a cessação da licença de construção ou impor medidas cautelares sempre que as obras ou construções originem impacto ambiental gravemente desfavorável.

SECÇÃO V

Resíduos de Jardinagem

Artigo 42.º

Responsabilidade

1 — Os produtores de resíduos de jardinagem que excedam o previsto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 7.º deste Regulamento são responsáveis pela sua recolha, transporte e destino final.

2 — É vedado aos grandes produtores o acondicionamento de resíduos de jardinagem nos equipamentos destinados ao acondicionamento de RU.

CAPÍTULO V

Regime Contratual e Tarifário

SECÇÃO I

Contratos

Artigo 43.º

Do Contrato

1 — A prestação dos serviços do sistema de RU é objecto de contrato, celebrado em impresso de modelo próprio e em conformidade com o disposto neste Regulamento e demais disposições legais em vigor.

2 — Salvo nos contratos que tenham por fim objectos especiais e particulares, o contrato referido no número anterior será celebrado concomitantemente com o contrato de fornecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais.

SECÇÃO II

Regime Tarifário

Artigo 44.º

Tarifas

1 — Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro com um nível de atendimento adequado, a entidade gestora fixará anualmente, por deliberação dos órgãos municipais competentes, a estrutura tarifária a praticar.

2 — A estrutura tarifária deverá atender aos seguintes factores:

a) A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;

b) Ao respeito pelos princípios de adequação do equilíbrio económico e financeiro e do princípio do utilizador / pagador;

c) À necessidade de induzir comportamentos nos utilizadores que se ajustem ao interesse geral.

3 — A entidade gestora, por iniciativa própria ou por requerimento devidamente fundamentado dos interessados, poderá fixar tarifas diferenciadas, caso se verifique que a estrutura tarifária geral é claramente desajustada à realidade concreta do produtor em causa.

4 — Caso a Câmara Municipal fixe tarifas de cariz social que não englobem o custo do serviço prestado, compensará a entidade gestora pela diferença.

CAPÍTULO VI

Penalidades, Reclamações e Recursos

Artigo 45.º

Regime Aplicável

1 — A violação do disposto no presente Regulamento e demais legislação aplicável, praticada de forma negligente ou dolosa, constitui contra-ordenação punível com as coimas estabelecidas, quer neste Regulamento quer na demais legislação vigente sobre a matéria.

2 — A prática dolosa, quando comprovada, duplicará o valor mínimo da coima a aplicar.

3 — O pagamento da coima aplicada não isenta o transgressor da responsabilidade civil por perdas e danos, nem de qualquer procedimento criminal que possa resultar do acto praticado.

Artigo 46.º

Fiscalização

A fiscalização das disposições do presente Regulamento e demais legislação aplicável compete à Câmara Municipal, entidade gestora, autoridades policiais e demais entidades com poderes de superintendência e fiscalização.

Artigo 47.º

Processos de Contra-ordenação

Compete à Câmara Municipal de Alenquer, que pode delegar na entidade gestora, a instauração dos processos de contra-ordenação e respectivo procedimento bem como a aplicação das coimas daí resultantes.

Artigo 48.º

Coimas a Aplicar na Deposição Indevida de Resíduos Urbanos

Relativamente à deposição de RU, são punidas com as coimas indicadas as seguintes contra-ordenações:

1 — A utilização pelos munícipes de qualquer outro recipiente para deposição de resíduos para além dos contentores normalizados, determina a sua perda e remoção e é punível com coima de €10 a €50;

2 — A deposição de resíduos nos contentores sem prévio acondicionamento em sacos de plástico ou de papel e o vazadouro de resíduos líquidos são puníveis com coima de €10 a €100;

3 — A deposição nos contentores destinados à recolha selectiva de quaisquer outros resíduos que não sejam aqueles a que os contentores referidos se destinam, é punível com coima de €25 a €100;

4 — A destruição ou danificação dos contentores é punível com coima de €100 a €400, além do pagamento da sua substituição ou reparação;

5 — A afixação de propaganda ou publicidade em contentores e papeleiras, é punível com coima de €25 a €500;
6 — A colocação de resíduos na via pública fora dos horários estabelecidos, ou em qualquer outro local que não o estipulado pela Câmara Municipal, nos casos em que vier a ser implementada a recolha porta a porta, é punível com coima de €10 a €50;
7 — A deposição de resíduos nos contentores colocados na via pública, para uso geral da população, fora dos horários estabelecidos, é punível com coima de €10 a €50;
8 — O não fechamento da tampa do contentor, após a deposição de resíduos, é punível com coima de €5 a €25;
9 — A deposição nos contentores de pedras, terras, inertes, cinzas e resíduos tóxicos ou perigosos, é punível com coima de €10 a €50;
10 — A deslocação dos seus lugares dos contentores que se encontrem na via pública, quer sirvam a população em geral, quer se destinem a apoio dos serviços de limpeza, é punível com coima de € 25 a €250.

Artigo 49.º

Coimas a Aplicar na Deposição Indevida de Resíduos Industriais

Relativamente à deposição de resíduos industriais, são punidas com as coimas indicadas as seguintes contra-ordenações:
1 — Despejar, lançar, depositar ou abandonar resíduos industriais em qualquer local do Concelho, é punível com coima de €100 a €2.500;
2 — Despejar resíduos industriais nos contentores colocados pelos serviços camarários e destinados aos resíduos urbanos, é punível com coima de €100 a €1.000;
3 — Colocar contentores para remoção de resíduos industriais na via pública fora do horário previsto para o efeito e mantê-los após a remoção para além do período estabelecido, é punível com coima de €100 a €250.

Artigo 50.º

Coima a Aplicar na Deposição Indevida dos Resíduos Hospitalares

A deposição indevida de resíduos hospitalares não equiparados a RU oriundos de hospitais, clínicas e farmácias, quando efectuada nos contentores destinados a RU, é punível com coima de €250 a €2.500.

Artigo 51.º

Coimas a Aplicar na Colocação Indevida de objectos Volumosos e Resíduos de Corte de Jardins

1 — A colocação de objectos volumosos em qualquer local do Concelho, sem solicitar previamente aos serviços camarários e sem obter confirmação destes de que realizam a remoção, é punível com coima de €50 a €1.000;
2 — A colocação de resíduos de cortes de jardins em local público do Concelho, sem solicitar previamente aos serviços camarários competentes e sem obter confirmação destes de que realizam a sua remoção, é punível com coima de €50 a €1.000.

Artigo 52.º

Coima a Aplicar na Recolha e Transporte dos Diferentes Tipos de Resíduos

A recolha e transporte dos diferentes tipos de resíduos urbanos em contravenção ao disposto no presente Regulamento e demais legislação aplicável é punido com coima de €100 e €2.500.

Artigo 53.º

Coima a Aplicar na Colocação Indevida e Não Remoção de Inertes

1 — A violação ao disposto no artigo 39.º constitui contra-ordenação punível com coima de €400 a €2.500.
2 — Os responsáveis são obrigados a proceder à remoção dos inertes indevidamente colocados no prazo máximo de três dias, estabelecido pela Câmara através de notificação, determinando o não cumprimento dessa imposição o agravamento para o dobro dos valores previstos no n.º 1 deste artigo, acrescido do pagamento dos custos de remoção a que a Câmara Municipal mandará proceder.

Artigo 54.º

Coima a Aplicar na Colocação Indevida de Resíduos de Cortes de Jardins de Grande Dimensão e de Objectos Volumosos

A violação dos artigos 37.º e 42.º constitui contra-ordenação punível com coima de €50 a €1.750.

Artigo 55.º

Coimas a Aplicar por Procedimentos que Prejudiquem a Higiene e Limpeza dos Lugares Públicos e Outros

Relativamente à higiene e limpeza de lugares públicos e confinantes, são punidas com as coimas indicadas as seguintes contra-ordenações:
1 — Colocar na via pública quaisquer resíduos fora dos contentores, é punível com coima de €50 a €250;
2 — Remover, remexer ou escolher resíduos contidos nos contentores, é punível com coima de €50 a €250;
3 — Espalhar na via pública quaisquer materiais que sejam transportados em viaturas, é punível com coima de €25 a €250;
4 — Não efectuar a limpeza dos resíduos provenientes de carga ou descarga de veículos, na via pública, é punível com coima de €50 a €250;
5 — Despejar carga de veículos, total ou parcialmente na via pública, com prejuízo para a limpeza urbana, é punível com coima de €50 a €250;
6 — Depositar por sua própria iniciativa, ou não prevenir os serviços municipais competentes, sendo conhecedor de que a sua propriedade está a ser utilizada para deposição de resíduos em vazadouros a céu aberto, ou sob qualquer outra forma prejudicial ao meio ambiente, é punível com coima de €50 a €500;
7 — Lançar papeis, cascas de fruta e quaisquer outros detritos fora dos recipientes destinados à sua recolha, é punível com coima de € 50 a €250;
8 — Lançar ou abandonar objectos cortantes ou contundentes como frascos, vidros ou latas, que possam constituir perigo para o trânsito de pessoas, animais e veículos na via pública, é punível com coima de €50 a €500;
9 — Vazar águas poluídas, tintas ou óleos, para a via pública, é punível com coima de €50 a €250;
10 — Lançar nas sarjetas ou sumidouros quaisquer detritos ou objectos, é punível com coima de €50 a €250.

Artigo 56.º

Coima a Aplicar em Procedimentos Indevidos na Limpeza de Esplanadas

A violação do disposto no artigo 16.º constitui contra-ordenação punível com coima de €100 a €400.

Artigo 57.º

Outras Coimas e Penalidades

1 — A violação do disposto no artigo 35.º constitui contra-ordenação punível com coima de €50 a €250.
2 — A violação de quaisquer outras regras e deveres impostos pelo presente Regulamento e às quais não corresponda cominação específica é punida com multa de €10 a €2.500.

Artigo 58.º

Agravamento das Coimas do Regulamento em Caso de Graves Danos

1 — Os montantes máximos e mínimos das coimas previstas no presente Regulamento são elevadas ao dobro, sem prejuízo dos limites máximos legalmente permitidos, sempre que a infracção provoque graves prejuízos para a segurança das pessoas, saúde pública e património público ou privado.
2 — No caso do infractor ser pessoa colectiva, aplica-se sempre o agravamento para o dobro.

Artigo 59.º

Reclamações e Recursos

1 — A qualquer interessado assiste o direito de reclamar, junto da entidade gestora, contra qualquer acto ou omissão desta que tenha lesado os seus direitos ou interesses legítimos protegidos por este Regulamento e demais legislação aplicável.
2 — O requerimento deverá ser despachado, no prazo de 15 dias úteis, comunicando-se ao interessado o teor do despacho e a respectiva fundamentação.
3 — No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação do despacho referido no número anterior, pode o interessado apresentar recurso hierárquico da decisão proferida para o executivo municipal ou para o conselho de administração da entidade gestora, consoante o caso.
4 — O recurso tem efeitos suspensivos.

CAPÍTULO VII

Normas Finais e Transitórias

Artigo 60.º

Interrupção do Funcionamento do Sistema Municipal

Quando houver necessidade absoluta de interromper o funcionamento do sistema municipal, por motivos que possam ser previstos com antecedência ou por outras causas sem carácter de urgência, a Câmara Municipal de Alenquer avisará previamente, através de editais, os munícipes afectados pela interrupção.

Artigo 61.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se expressamente revogadas as Posturas sobre sistemas de recolha de RU e higiene pública, bem como todas as disposições de natureza regulamentar anteriormente aprovadas pelo Município de Alenquer.

Artigo 62.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias sobre a sua publicação nos termos legais.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. E eu, assinado (*Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço*), Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, o subscrevo.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 23732/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, à funcionária do quadro de pessoal desta autarquia, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, que se encontra a desempenhar o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a requerimento da interessada, nos termos conjugados dos artigos 29.º e 30.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por meu despacho de 03 de Setembro de 2008, reconheci o seu provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, com efeitos a 20 de Agosto de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300735401

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 23733/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte indivíduo:

Alexandrina Raquel Moreira dos Santos, como Auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo de seis meses, com inicio em 14 de Julho de 2008 e termo em 13 de Janeiro de 2009, cujo vencimento é o correspondente ao índice 155, escalão 4 (actualmente 517,10€);

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na al. *h*), n.º 1, artigo 9.º, da referida Lei n.º 23/2004, de 22/06.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

300738156

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 23734/2008

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu à renovação das seguintes de comissões de serviço:

Foi renovada a comissão de serviço de Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, por um novo período de três anos, conforme despacho de 18/08/2008, para o cargo de director municipal de Gestão Administrativa, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Luciano Costa Carvalho Dias, por um novo período de três anos, conforme despacho de 18/08/2008, para o cargo de director municipal de Planeamento e Ordenamento, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Alberto Costa Fernandes, por um novo período de três anos, conforme despacho de 05/09/2008, para o cargo de director municipal de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Manuel Afonso Pereira Basto, por um novo período de três anos, conforme despacho de 08/09/2008, para o cargo de director municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães, por um novo período de três anos, conforme despacho de 22/11/2007, para o cargo de chefe da divisão de Administração Directa e Conservação, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 27 de Fevereiro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300737038

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 23735/2008

Concurso externo de ingresso para admissão, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado de um técnico superior estagiário (área de recursos humanos) da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do município de Estremoz.

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 82/2008, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Abril de 2008, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cumprindo o estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a abertura de procedimento de selecção de pessoal para reinicio de funções em situação de mobilidade especial, publicitado no SigaMe, de 22 de Agosto de 2008 a 05 de Setembro de 2008, ao qual não foi apresentada qualquer candidatura, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão, em regime de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (área de Recursos Humanos) estagiário, do mapa de pessoal do Município de Estremoz.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho,

adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Área funcional: Divisão Administrativa e Financeira.

5 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 42/SEALOT/96, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 2 de Agosto.

7 — O regime de estágio para a carreira de Técnico Superior é o constante do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Estremoz.

9 — O vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 321 (€1.070,89), da respectiva categoria, de acordo com o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, ou Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.

11 — Formalização das Candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* (modelo europeu), detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal;
d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos incluam as declarações referidas na alínea *e*) do n.º 10 do presente aviso, no próprio requerimento.

11.2 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — O disposto no número anterior não impede que o Júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles pontuado numa escala de zero a vinte valores:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam e consistirá numa prova escrita, com a duração 90 minutos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Aos candidatos será permitida a consulta de legislação não anotada.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições e competências dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento;
Organização política e administrativa do Estado Português
Lei das Finanças Locais;
Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
Código do Procedimento Administrativo
Regimes de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Código do Trabalho e legislação conexa;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas
Código dos Contratos Públicos.

13.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos tendo em conta os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação e qualificação profissional;
c) Experiência profissional;

13.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de 15 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.4 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = PC + AC + EPS/3$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Nazaré Pereira Lança, Directora de Segurança Social Adjunta do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, IP.

Vogais efectivos:

1.º Constantina do Rosário Frota Nunes Andrade Henriques; Assessora da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

2.º Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Vogais suplentes:

Baptista António Marchante Catita, Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Ângela Maria Alpalhão Cabeças Fragoso Chouriço, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Nas faltas e impedimentos da Presidente do Júri, será a mesma substituída pela 1.ª Vogal efectiva.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro.*

300736917

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 23736/2008

Por meu despacho, datado de 25 de Julho, ao abrigo do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, autorizei o regresso ao serviço de Maria Zita Pereira Silva Barreiros, assistente administrativa, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 18 de Fevereiro de 1999.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300738261

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 23737/2008

Júlio Martins Faria Mendes, Vereador com poderes subdelegados por despacho do Presidente da Câmara datado de 28/10/2005, faz saber que:

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, e em conformidade com o meu despacho de 2008/09/11, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração, lote n.º 86 do alvará de loteamento n.º 17/72, localizado na Rua Fernão Magalhães, lote 86, freguesia de Creixomil, requerido em nome de Sílvia Gabriela Machado Pontes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis. Este prazo começa a ser contado 8 dias após a publicação do aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República* Série.

Durante o período de discussão pública, o processo n.º 374/08 estará disponível para consulta na Divisão de Operações de Loteamento.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Operações de Loteamento delas devendo constar a identificação do reclamante e qualidade em que o faz.

Para conhecimento geral se publica o presente Aviso no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, com poderes subdelegados por despacho do Presidente da Câmara, *Júlio Mendes.*

300735442

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 23738/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, foi reclassificado profissionalmente ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Paulo Jorge do Carmo Cançado, Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza, índice 204, escalão 5, em Encarregado de Serviços de Higiene e Limpeza, índice 244, escalão 1.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300736763

Aviso n.º 23739/2008

Abertura de concurso interno de acesso geral para 2 lugares de encarregado — Cargo de chefia de pessoal operário

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Encarregado — Cargo de Chefia de Pessoal Operário.

1- Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 265/88, de 28 de Julho e 149/2002, de 21 de Maio;

2- O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas esgotando-se com o seu provimento;

3- Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2- Requisitos especiais: Ser Operário Principal ou Operário da carreira de Operário altamente qualificado ou ainda Operário Principal da carreira de Operário qualificado, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom;

4- Local de trabalho: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;

5- O vencimento corresponde ao índice 285 — € 950, 79;

6 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Membros efectivos: Vereador António Marreiros Gonçalves, que presidirá, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Técnica Superior Assessora Principal (Psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Engenheiro Principal (Mecânico), Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Engenheiro Mecânico de 1.ª Classe, Pedro Jorge Rodrigues Correia e Vereador, Dr. Jorge Bugalho Serpa.

7- Métodos de selecção: provas de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1- A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAx2)+(EPx3)+(FPx1,5)+(CSx3,5)}{10}$$

em que:

HA = habilitações académicas; EP = experiência profissional; FP = formação profissional complementar; CS = classificação de serviço. As designações HA, EP, FP e CS constituem factores de ponderação da

avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Para o factor habilitação académica (HA):

Outras habilitações superiores à escolaridade obrigatória — 20 valores
Escolaridade obrigatória — 18 valores

b) Para o factor da experiência profissional (EP) atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP=\frac{(ax0,5)+(bx0,6)+(cx0,6)}{1,7}$$

em que:

a = tempo de serviço na actual categoria;
b = tempo de serviço na actual carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será efectuada por anos completos.
Tempo de serviço na actual categoria:

Antiguidade igual ou superior a 5 anos — 20 valores; antiguidade igual ou inferior a 4 anos — 18 valores.

Tempo de serviço na actual carreira:

Antiguidade igual ou superior a 15 anos — 20 valores; antiguidade igual ou inferior a 14 anos — 18 valores.

Tempo de serviço na função pública:

Antiguidade igual ou superior a 20 anos — 20 valores;
Antiguidade igual ou superior a 15 anos — 18 valores;
Antiguidade igual ou inferior a 14 anos — 16 valores

c) Para o factor formação profissional complementar (FP) considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área funcional da carreira, com limite de 20 valores, sendo sempre garantida a menção mínima de 10 valores.

Acções de formação inferiores a 1 semana — 2 valores cada;
Acções de formação de duração igual a 1 semana (mínimo 30 horas) — 3 valores cada;
Acções de formação até 2 semanas — 4 valores cada;
Acções de formação de duração igual ou superior a 3 semanas — 5 valores cada.

d) Para o factor classificação de serviço (CS) serão consideradas as seguintes classificações:

3 menções finais de Muito Bom — 20 valores;
3 menções finais de Bom — 18 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

1) Capacidade de chefia
2) Sentido de liderança
3) Riqueza da experiência profissional
4) Sentido de organização
5) Capacidade de inovação
6) Capacidade social

Os factores atrás referidos serão pontuados da seguinte forma:

1) Muito elevada — 17 a 20 valores
Elevada — 14 a 16 valores
Média — 10 a 13 valores
Inferior à média — menos de 9, 5 valores
2) Muito elevado — 17 a 20 valores
Elevado — 14 a 16 valores
Médio — 10 a 13 valores
Inferior à média — menos de 9, 5 valores
3) Muito elevada — 17 a 20 valores
Elevada — 14 a 16 valores
Média — 10 a 13 valores
Inferior à média — menos de 9, 5 valores
4) Muito elevado — 17 a 20 valores
Elevado — 14 a 16 valores
Médio — 10 a 13 valores
Inferior à média — menos de 9, 5 valores
5) Muito elevado — 17 a 20 valores
Elevado — 14 a 16 valores
Médio — 10 a 13 valores
Inferior à média — menos de 9, 5 valores
6) Muito elevado — 17 a 20 valores
Elevado — 14 a 16 valores
Médio — 10 a 13 valores
Inferior à média — menos de 9, 5 valores

Critérios de avaliação parcial e global ou final — cada um dos métodos de selecção aplicados será avaliado na escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final na média aritmética das provas de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1,2) + (E \times 1)}{2,2}$$

em que:

CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular e E = Entrevista profissional de selecção.

8- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
9- Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10- Formalização das candidaturas:
10.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagos, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento, Selecção e Remunerações, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagos, Rua do Baluarte, lote 29, Cave B, 8 600- 561 Lagos, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;
e) Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviço;

11- Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *d*) e *e*) do número anterior;
c) Curriculum Vitae.

11.1 — Devem ainda acompanhar os requerimentos a fotocópia do bilhete de identidade e do n.º fiscal de contribuinte.
12- É dispensada nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.
13- O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providen-

ciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à BEP em 29/08/2008, com o código de oferta de emprego P20084904, a qual foi encerrada em 15/09/2008, devido à inexistência de candidatos.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300737354

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 23740/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/08/19 do Sr. Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, foi deferida a exoneração do Engenheiro Electrotécnico de 2.ª classe, Luís Miguel Calhau Gonçalves, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300735337

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 23741/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em 29 de Agosto de 2008, foram celebrados contratos administrativos de provimento para realização de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (generalista) — área de Design, do grupo de pessoal técnico superior, com Sandra Marisa Pereira de Almeida Carapeto e Susana Isabel Madeira Leal, nos termos das alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, produzindo os mesmos efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas)

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300734738

Aviso n.º 23742/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 03 de Setembro de 2008, foi nomeado definitivamente, para o lugar de Assessor Principal da carreira de Engenheiro do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e adaptação à Administração Local pelos Decretos-Leis n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.º 104/2006, de 7 de Junho, produzindo efeitos a partir do dia 20 de Julho de 2008, o Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de Engenheiro do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Autarquia, Nelson George Gonçalves Graça.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

4 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300734746

Aviso n.º 23743/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Presidente desta Câmara Municipal, de 04 de Setembro de 2008, foram nomeados provisoriamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de medidor-orçamentista do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, os candidatos abaixo indicados e aprovados no concurso externo de ingresso para provimento de 02 (dois) lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de medidor-orçamentista do grupo de pessoal técnico profissional (concurso n.º 01/2008), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008:

1.º Damásio Amado Rodrigues Catarino
2.º David Pires Rodrigues

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas).

8 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

3007344754

Aviso n.º 23744/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 29 de Agosto de 2008, foi concedida ao fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta autarquia, Flávio André Mendonça Laginha, licença sem vencimento por um ano, com início no dia 1 de Setembro de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

9 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300734592

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 23745/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 1 de Julho de 2008, a funcionária Ana Paula Pires Morais Fidalgo Rocha, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, veio através de Transferência para esta Câmara Municipal a partir de 1 de Setembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20083734 no *SigaME,* não existindo opositores para este procedimento.

12 de Setembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300738383

Aviso n.º 23746/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 15 de Julho de 2008, o funcionário Joaquim Manuel Soares Vicente, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, veio através de Transferência para esta Câmara Municipal a partir de 01 de Setembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20084287 no *SigaME,* não existindo opositores para este procedimento.

12 de Setembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300738278

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 23747/2008

Por despacho de hoje, nomeei definitivamente**,** os seguintes funcionários, na categoria de Assistente Administrativo Principal**,** mediante concurso interno de acesso geral, aberto por Aviso publicado no *Diário da República* n.º27, 2.ª série, de 7 de Fevereiro de 2008:

Alexandra Isabel Pinto Teixeira, Carlos Paulo Rocha e Sousa e Vítor Renato Machado de Sousa.

Os candidatos, de acordo com o previsto no artigo 11.ºdo Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, têm o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

300737232

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 23748/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 8 de Setembro de 2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para oito lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal assistente administrativo.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração compreendida entre o escalão 1, índice 222 (€ 740,61), e o escalão 6, índice 290 (€ 967,47); e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente: «Desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços».

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Rosa da Conceição Carvalho Vaz, técnica superior de biblioteca e documentação principal.
Vogais efectivas:

Sandra Cristina Gomes Brites, técnica superior de 2.ª classe.
Regina Maria Rios Fernandes Frade, chefe da secção de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Carvalho Vaz, chefe da secção de Expediente Geral.
Maria do Céu de Jesus Ramos Damásio, chefe da Secção de Obras Particulares.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

Modernização Administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à administração local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

Código do Trabalho e respectiva regulamentação, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de Junho, e 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de duas horas e trinta minutos e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

14 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos inferior a 9,5 valores.

15 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

16 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

18 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente

aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

19 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado e assinado;
Em caso de suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: as habilitações académicas e profissionais; as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; o conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;
b) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;
c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).
d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

20 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da formação, e da experiência profissional implica a não atribuição de pontuação nos respectivos parâmetros da avaliação curricular.
21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.
22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;
b) Não possuam os requisitos especiais referidos no n.º 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o n.º 3 do presente aviso e a categoria de Assistente Administrativo;
c) Não apresentem a declaração do serviço da função pública a que pertencem, prevista no antecedente n.º 19, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.
25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.
26 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.
27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea *h*), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300734235

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 23749/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com:

Manuel Colaço Garcia, para o desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe, de gestão, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um ano, com efeitos a partir 1 de Agosto de 2008.
Ana Filipa Ramos Pereira, para o desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe, médico veterinário, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por seis meses, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300736033

Aviso (extracto) n.º 23750/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e ao abrigo do Regulamento do Processo de Selecção de Pessoal em regime de contrato por tempo indeterminado do município de Mértola, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Março de 2007, com Olga Cristina Carrasco Martins, para o exercício de funções de técnica superior na área do ambiente/técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300736139

Aviso (extracto) n.º 23751/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que cessou, a seu pedido, a requisição de Rui Jorge Faustino Pinto Barros, Técnico Superior de 2.ª Classe / Arquitecto, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2008, inclusive.

3 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300735929

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 23752/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho datado de 06 de Junho, último, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista.
2 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — Validade do concurso — o concurso é apenas válido para as vagas concursadas, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 269, da tabela geral da função pública, actualmente equivalente, em termos ilíquidos a Eur. 897.41 (oitocentos e noventa e sete euros, quarenta e um cêntimos), acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente Eur. 4.11). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.
5 — Serviço a que se destina — trabalhos administrativos nos serviços de apoio instrumental.
6 — Local de trabalho — área do Município de Moimenta da Beira.
7 — Requisitos de admissão:

Gerais — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Específicos — de acordo com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, isto é, possuírem pelo menos três anos de serviço na categoria de assistente administrativo principal, com a classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Dr. António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
2.º Paulo Manuel Carvalhais Coutinho, Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Carvalho Soares Coutinho, Técnica de 1.ª Classe.
1.º Dr.ª Maria de Lourdes Moura Loureiro, Técnica Principal.

9 — Métodos de selecção:

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e será igual à obtida na prova de conhecimentos teórica, escrita, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Programa da prova teórica de conhecimentos, escrita, com duração de duas horas:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo;
Código dos Contratos Públicos;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas;
Lei das Finanças Locais;
Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais;

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, profissão e residência;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*) do n.º 12 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir nas apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
b) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do bilhete de identidade do número fiscal.
13 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
16 — A publicitação da exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (por ofício registado, quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República,* 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 1 a 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou publicação no *Diário da República,* 3.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos for igual ou superior.

17 — Lista de candidatos /locais de afixação — afixação da relação de candidatos e lista de classificação final será, efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19 — Na sequência das consultas efectuadas ao SigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção, de harmonia com o previsto no artigo. 34.º Da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o artigo. 26.º, da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, através da oferta com o código P20083927, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

300733952

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 23753/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal, datado de 1 de Setembro de 2008, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por um período de 90 dias, à auxiliar administrativa Sandra Marina Tomás Costa Almeida.

4 de Setembro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosaria Maria Soares Murça.*

300734381

Aviso n.º 23754/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do presidente da Câmara, datado de 28 de Agosto de 2008, foram determinadas, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as seguintes reclassificações profissionais:

Jorge Luís Tavares Campos, calceteiro principal (escalão 3, índice 222, do Sistema Retributivo), seja reclassificado para a categoria de auxiliar de serviços gerais (nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de origem);
José António Guerreiro Luz, pintor principal (escalão 3, índice 222, do Sistema Retributivo), seja reclassificado para a categoria de auxiliar de serviços gerais (nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de origem);
Paulo Alexandre Gonçalves Pina, guarda-nocturno (escalão 5, índice 170, do Sistema Retributivo), seja reclassificado para a categoria de auxiliar de serviços gerais (escalão 5, índice 170, do Sistema Retributivo).

Devem os mesmos aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosaria Maria Soares Murça.*

300734324

Aviso n.º 23755/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 15 de Julho de 2008, foi concedida, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por um ano à técnica de 2.ª classe — animação cultural, desta Câmara Municipal, Paula Susana Ribeiro Beja.
A referida licença, com a duração de um ano, teve início no dia 1 de Setembro de 2008.

8 de Setembro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosaria Maria Soares Murça.*

300734268

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 23756/2008

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Da consulta ao sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial SigaME, através da Bolsa de Emprego Público (BEP), efectuada em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se que não existem quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme os documentos anexos e que ficam a fazer parte integrante do presente despacho.

3 — Faz-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos dois concursos externos de ingresso, para os lugares abaixo discriminados:

Concurso A — um lugar de auxiliar de serviços gerais (da carreira de pessoal auxiliar);

Concurso B — um lugar de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação e do grupo de pessoal Técnico-profissional.

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo que ao concurso B também se aplica o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os vencimentos mensais são os correspondentes às respectivas categorias, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

6 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — município de Mondim de Basto.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos legais de admissão aos concursos — são admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

9.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho.

9.2 — São Requisitos especiais:

Concurso A — escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade;

Concurso B — as habilitações previstas no artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e artigo 10.º, n.º 1 e n.º 2 do mesmo diploma legal, sendo o n.º 1 com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

10 — Funções a desempenhar:

Concurso A — as constantes no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

Concurso B — as constantes do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Mondim de Basto, Largo do Conde de Vila Real, 4880-236 Mondim de Basto.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovado.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos: documento comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae,* datado e assinado.

11.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*) *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular (AC), prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) e entrevista profissional de selecção (EPS).

12.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita tem carácter eliminatório, com consulta (de legislação mesmo que anotada), terá a duração de noventa minutos, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores.

12.2 — Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não serão chamados à entrevista profissional de selecção.

12.3 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) visa avaliar conhecimento gerais, e versará, designadamente, sobre a seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e Agentes da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A /2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias).

12.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [3\ (PCTE) + 2\ (AC) + 2\ (EPS)]:7$$

12.5 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Mondim de Basto, ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e 11 de Julho.

14 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando António Alves da Mota Miranda, engenheiro director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.ª vogal efectiva — Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal efectivo — Dr. João Francisco Abreu Laranjeira Lima, técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação.

1.ª vogal suplente — Dr.ª Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior jurista principal.

2.ª vogal suplente — Júlia da Conceição Chaves da Silva, chefe de secção.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

300734349

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 23757/2008

Renovação da licença sem vencimento por um ano

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 03 de Setembro de 2008, foi concedido, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à cozinheira do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Maria José Ralo Alípio, a renovação da licença sem vencimento, por um ano, a partir de 04 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

300735718

Aviso n.º 23758/2008

Anulação do concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de organização e gestão (estagiário)

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2008, e pelos motivos nele exposto, foi anulado o procedimento do concurso externo de ingresso para admissão de um Técnico Superior de Organização e Gestão (Estagiário), cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

300735961

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 23759/2008

Aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2002/DLO

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, de 12 de Dezembro de 2007, foi aprovada a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2002/DLO, emitido em emitido em 24 de Janeiro de 2002, referente ao processo de loteamento n.º 2.9174/U.

O presente aditamento, em nome de Herdeiros de Jaime Rodrigues Nina, representados por António José Simões Nina, contribuinte fiscal número 103 547 118, com morada na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 56 — 2.º esq., Lisboa, apresenta as seguintes alterações:

1 — Rectificação da área de cedência para o domínio público (que inclui arruamentos e espaços verdes) resultando na sua redução de 141,60 m^2, cujo valor passa de 1711,15 m^2 para 1569,55 m^2;

2 — A área de 91 m^2 anteriormente incorporada, por lapso, na área de cedência para o domínio público (para acesso automóvel ao espaço público e equipamento a tardoz da banda dos lotes 1 a 3) passa a fazer parte integrante do lote 1 mas com o ónus de utilização colectiva;

3 — Regularização do somatório das áreas dos lotes (588,25 m^2), da área de cedência para equipamento que se mantém (753 m^2) e da restante área do domínio público (arruamentos e verdes num total de 1.569,55 m^2), totalizando a área da intervenção (2.910,80 m^2).

O presente aditamento não traduz qualquer alteração ao parcelamento e desenho urbano aprovado nos parâmetros urbanísticos globais do loteamento, na área de intervenção total, na área de cedência para equipamento colectivo ou nas obras de urbanização. O referido processo, assim como todo o conteúdo da deliberação camarária, está disponível para consulta dos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20 — A, 2675 624 Odivelas, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300734284

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 23760/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 29 de Julho de 2008, e nos termos das disposições presentes no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedi à reclassificação profissional, do cantoneiro Manuel Francisco Cristina Brito Marcelino para a categoria de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 155 e da operador(a) de reprografia Rita Alexandra Oliveira Silva para a categoria de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, 1.º escalão, índice 128.

Os funcionários referidos devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

300736017

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 23761/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidente da Câmara datado de 29 de Julho de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Alexandra Maria Abóbora da Silva no cargo de chefe de divisão de Intervenção Social, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2008, pelo período de três anos.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes.*

300734713

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 23762/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 05 de Setembro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas caducando com o respectivo preenchimento.

4 — O local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Município de Penamacor.

5 — Os concursos são abertos a todos os funcionários nos termos do n.º 4, alínea *a*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro aplicado à Administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expe-

dido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090-543 Penamacor, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e Serviço que o emitiu, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
e) Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação nos termos do artigo 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar 19-A/2004 de 14 de Maio.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade, e do cartão de Contribuinte Fiscal;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
7.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
9 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de 20 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Sentido de organização e capacidade de inovação;
c) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores.
A Avaliação Curricular onde serão consideradas as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional, sendo atribuída a classificação de 0 a 20 valores, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{AL+FP+EP}{3}$$

Formação Profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, até ao máximo de 20 valores:
Experiência Profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões do júri, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho
10 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

Em que:

CF = Classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular.

11 — Lista de candidatos e de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) A lista dos candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

12 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — António Manuel da Conceição Cabanas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penamacor;
Vogais efectivos — Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.
Vogais suplentes — Ilidia Alves Cruchinho Lélé, Vereadora a tempo inteiro da Câmara Municipal de Penamacor;
Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

300735653

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Anúncio n.º 5778/2008

Rui Manuel Saraiva Ventura, Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, por força do artigo 22º do Decreto Lei nº 555/99, de 6 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, se procede, pela Câmara Municipal de Pinhel, a discussão pública relativa à alteração do Loteamento da Torre, na freguesia de Pinhel, por iniciativa de Eduardo Joaquim Gomes de Jesus e Outros, pelo que, durante 15 dias desde a data da publicação deste aviso, poderão os interessados apresentar por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito. A referida operação de loteamento encontra-se disponível para consulta na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Pinhel. Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

12 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Rui Manuel Saraiva Ventura.*

300735329

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 23763/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Dec. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar, é avisado Bruno Manuel Neves Marques, com a categoria de Cantoneiro, com última morada conhecida na rua da Carreira, n.º 7 — 6050-044 Alpalhão, de que contra si se encontra a correr um Processo Disciplinar n.º 01/08, a correr os seus trâmites na Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Portalegre, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo, no local supra indicado, nas horas normais de expediente.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300738059

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Regulamento n.º 515/2008

Roberto Paulo Cardoso da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, que:
A Assembleia Municipal do Porto Santo, no uso da sua competência prevista no artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou,

por deliberação tomada por maioria em sessão extraordinária, realizada em 5 de Agosto de 2008, o Regulamento sobre o Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi, em anexo.

O projecto deste regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 535/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 101, de 27 de Maio de 2008.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

Regulamento sobre o Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi

Nota Justificativa

Em 11 de Agosto de 1998, foi publicado o Decreto-Lei n.º 251/98, que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi. Este diploma foi posteriormente objecto de alterações aprovadas pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

Aos municípios foram cometidas responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado, continuando na administração central, nomeadamente, as competências relacionadas com o acesso à actividade.

No que concerne ao acesso ao mercado, as câmaras municipais são competentes para:

Licenciamento dos veículos: os veículos afectos ao transporte em táxis estão sujeitos a licenças a emitir pelas câmaras municipais;

Fixação de contingentes: o número de táxis consta de contingente fixado, com uma periodicidade não inferior a dois anos, pela Câmara Municipal;

Atribuição de licenças: as câmaras municipais atribuem as licenças por meio de concurso público limitado às empresas habilitadas no licenciamento da actividade, sendo os termos gerais dos programas de concurso, incluindo os critérios aplicáveis à hierarquização dos concorrentes, definidos em regulamento municipal;

Atribuição de licenças de táxis para pessoas com mobilidade reduzida as câmaras municipais atribuem licenças, fora do contingente e de acordo com os critérios fixados por regulamento municipal, para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

Relativamente à organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para a definição dos tipos de serviços e fixação dos regimes de estacionamento.

Por fim, foram atribuídos às Câmaras Municipais importantes poderes ao nível da fiscalização e em matéria contra-ordenacional.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou, e legislação Complementar, adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) Táxi: O veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;

b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;

c) Transportadora em táxi: a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de Transporte em táxi.

CAPÍTULO II

Acesso à actividade

Artigo 3.º

Licenciamento da actividade

1 — Sem prejuízo do número seguinte, a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por Sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres e que sejam titulares do alvará previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou.

2 — A actividade de transporte em táxi, poderá, ainda, ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a industria de Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis, e que tenham obtido o alvará, nos termos do número 2 do artigo 37.º daquele diploma.

3 — Aos concursos para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no n.º 1, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros das cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou.

CAPÍTULO III

Acesso e organização do mercado

SECÇÃO I

Licenciamentos de Veículos

Artigo 4.º

Veículos

1 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro.

2 — As normas de identificação, o tipo de veículo e outras características a que devem obedecer os táxis, são as estabelecidas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril.

Artigo 5.º

Licenciamento dos veículos

1 — Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara

Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente Regulamento.

2 — A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado, à Direcção-Geral de

Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.

3 — A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada devem estar a bordo do veículo.

SECÇÃO II

Tipos de Serviço e Locais de Estacionamento

Artigo 6.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

a) À hora, em função da duração do serviço;

b) Ao percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;

c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a 30 dias, onde constam obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado.

Artigo 7.º

Locais de estacionamento

Na área do Município são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:

a) Estacionamento fixo — na freguesia do Porto Santo — mencionadas no Anexo I;

b) Poderá a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação de trânsito, alterar, dentro da área para que o contingentes está fixado, os locais onde os Veículos podem estacionar quer no regime de estacionamento condicionado, a definir pela própria Câmara Municipal nos termos legais, quer no regime de Estacionamento fixo;

c) Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, poderá a Câmara Municipal criar lo-

cais de estacionamento temporário, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

Artigo 8.º

Fixação de Contingentes

1 — O número de táxis em actividade no Município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal. — Anexo II

2 — A fixação do contingente de táxis será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos, mediante audiência prévia das entidades representativas do sector.

3 — Enquanto não se proceder à respectiva alteração o contingente actual é de 19 veículos.

Artigo 9.º

Regime de Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do Director Regional dos Transportes Terrestres.

2 — As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.

3 A atribuição de licença de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente, será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO IV

Atribuições de licenças

Artigo 10.º

Atribuição de licenças

1 — A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto a sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

2 — Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou e legislação complementar.

3 — No caso de a licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe de um prazo de 180 dias para efeitos de constituição em sociedade e licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.

4 — O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.

Artigo 11.º

Abertura de Concursos

1 — Será aberto concurso público para as vagas existentes tendo em vista a atribuição das respectivas licenças.

2 — Nos casos de aumento do contingente ou de libertação de alguma licença poderá ser aberto Concurso para atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 12.º

Publicitação do Concurso

1 — O período para apresentação de candidatura será, no mínimo, 15 dias contados do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2 — No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Programa de concurso

1 — O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:

a) Identificação do concurso;
b) O endereço do Município, com menção do horário de funcionamento;
c) A data limite para a apresentação das candidaturas;
d) Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
e) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
f) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
g) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.

2 — Da identificação do concurso constará expressamente: a área e o tipo de serviço para que é aberto e o regime de estacionamento.

Artigo 14.º

Requisitos de Admissão a Concurso

1 — Sem prejuízo do disposto na segunda parte do n.º 3 do artigo 3.º, só podem apresentar-se a concurso as empresas titulares de alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

2 — Serão excluídos os concorrentes relativamente aos quais se verifiquem:

a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma ou autarquia local adjudicante;
c) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
d) Não estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados.

3 — Para comprovação negativa das situações referidas no número anterior os concorrentes devem Apresentar declaração sob compromisso de honra, ficando contudo sujeitos a apresentação dos respectivos documentos para efeito da emissão da respectiva licença.

Artigo 15.º

Apresentação da candidatura

1 — As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corra o processo.

2 — Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.

3 — As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia do prazo fixado, de forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

Artigo 16.º

Da candidatura

1 — A candidatura é feita mediante requerimento ao Presidente da Câmara, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos.

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres;
b) Documento referido no n.º 3 do artigo 14.º;
c) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas.

2 — No caso de se tratar de pessoas individuais, os documentos comprovativos de preencherem os requisitos de acesso à actividade, ou seja certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade.

Artigo 17.º

Análise das candidaturas

Findo o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º, o serviço por onde corre o processo de concurso apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

Artigo 18.º

Critérios de Atribuição de Licenças

1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia do Porto Santo;
b) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
c) Número de anos de actividade no sector;
d) Não ter sido contemplado com a atribuição de qualquer licença ou essa atribuição ter sido efectuado há mais tempo.

2 — A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que os candidatos deverão, na apresentação da candidatura indicar as preferências das freguesias e que concorrem.

Artigo 19.º

Atribuição da Licença

1 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100.º e seguintes do Código de Procedi-

mento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.

2 — Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório da classificação inicial, o qual apresentará à Câmara Municipal relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

3 — Da licença deve constar a identificação do titular da licença; a freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída; o regime de estacionamento e o local de estacionamento, o prazo para o futuro titular de licença proceder ao licenciamento de veículos nos termos dos artigos 5.º e 20.º

Artigo 20.º

Emissão da licença

1 — Para efeito de emissão de licença, o destinatário respectivo apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril e legislação complementar.

2 — Após a vistoria ao veículo nos termos do numero anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após Conferência:

a) Bilhete de identidade no caso de pessoas singulares;
b) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;
c) Declaração do anterior titular da licença, com a assinatura reconhecida presencialmente, nos casos em que ocorra a transmissão da licença prevista no artigo 25.º do presente Regulamento;
d) Documentos para prova dos requisitos mencionados no artigo 14.º, n.º 2, alíneas *a*) e *b*).

3 — Pela emissão da licença é devida uma taxa no montante que vier a ser estabelecida no Regulamento de Taxas e Licenças do Município.

4 — Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município, é devida a taxa a prever no Regulamento de Taxas e Licenças antes mencionado.

5 — A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 dias.

6 — A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho n.º 8894/99 (2.ª série) da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (D.R. n.º 104, de 5/5/99).

Artigo 21.º

Caducidade da licença

1 — A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença, ou ainda quando haja abandono do exercício da actividade;
b) Quando o alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres não for renovado.

2 — Para efeitos da segunda parte da alínea *a*), considera-se abandono do exercício da actividade sempre que salvo caso fortuito ou de força maior ou resultante do exercício de cargos sociais ou políticos, os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 dias interpolados dentro do período de um ano.

3 — Em caso de morte do titular da licença dentro do referido prazo, o prazo de caducidade será contado a partir da data do óbito.

4 — No caso previsto no número anterior, deverá proceder-se a novo licenciamento de veículo, observando para o efeito a tramitação prevista no artigo 20.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 22.º

Prova de Emissão e Renovação do Alvará

1 — Os titulares das licenças a que se refere o n.º 3 do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de 30 dias após o decurso do prazo ali referido.

2 — Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de 10 dias.

3 — Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular.

Artigo 23.º

Publicidade e Divulgação da Concessão da Licença

1 — A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

a) Publicação de aviso em Boletim Municipal ou Revista do Município, quando exista, ou através de Edital a afixar nos Paços do Município e nos lugares de costume;
b) Publicação de Aviso num dos jornais mais lidos na área do Município;

2 — A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta às seguintes entidades:

a) Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana a nível concelhio;
b) Direcção Regional de Transportes Terrestres;
c) Organizações sócio-profissionais do sector;
d) à Direcção de Finanças.

CAPÍTULO V

Condições de exploração do serviço

Artigo 24.º

Prestação Obrigatória de Serviços

1 — Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

a) Os que impliquem circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo par a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 25.º

Abandono do exercício da Actividade

Para efeitos do presente Regulamento considera-se abandono do exercício da actividade sempre que salvo caso fortuito ou de força maior ou resultante do exercício de cargos sociais ou políticos, os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 dias interpolados dentro do período de um ano.

Artigo 26.º

Transporte de Bagagens e de Animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características Prejudiquem a conservação do veículo.

2 — É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 27.º

Regime de Preços

1 — Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

2 — O regime tarifário deve estar em local bem visível pelos passageiros não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 28.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2 — Os taxímetros, quando utilizados, devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 29.º

Motoristas de Táxi

1 — No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.

2 — O certificado de aptidão profissional para exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros.

Artigo 30.º

Deveres do Motorista de Táxi

1 — Constituem deveres do motorista de táxi:

a) Prestar os serviços de transporte que lhe forem solicitados, desde que abrangidos pela regulamentação aplicável ao exercício da actividade;
b) Usar de correcção e urbanidade no trato com os passageiros e terceiros;
c) Auxiliar os passageiros que careçam de cuidados especiais na entrada e saída do veículo;
d) Accionar o taxímetro de acordo com as regras estabelecidas e manter o respectivo mostrador sempre visível;
e) Colocar no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros, o certificado de aptidão profissional;
f) Cumprir o regime de preços estabelecido;
g) Observar as orientações que o passageiro fornecer quanto ao itinerário e à velocidade, dentro dos limites em vigor, devendo, na falta de orientações expressa, adoptar o percurso mais curto;
h) Cumprir as condições do serviço de transporte contratado, salvo causa justificativa;
i) Transportar bagagens pessoais, nos termos estabelecidos, e proceder à respectiva carga e descarga, incluindo cadeiras de rodas de pessoas com mobilidade reduzida;
j) Transportar cães-guia de passageiros invisuais e, salvo motivo atendível, como a perigosidade e o estado de saúde ou de higiene, animais de companhia, devidamente acompanhados e acondicionados;
k) Emitir e assinar o recibo comprovativo do valor do serviço prestado, do qual deverão constar a identificação da empresa, o endereço, o número de contribuinte e a matrícula do veículo e quando solicitado pelo passageiro, a hora, a origem e o destino do serviço e os suplementos pagos;
l) Facilitar o pagamento do serviço prestado, devendo para o efeito dispor de trocos até € 10;
m) Proceder diligentemente à entrega na autoridade policial ou ao próprio utente, se tal for possível, de objectos deixados no veículo;
n) Cuidar da sua apresentação pessoal;
o) Diligenciar pelo asseio interior e exterior do veículo;
p) Não se fazer acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
q) Não fumar quando transportar passageiros.

2 — A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 31.º

Entidades Fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente regulamento, a Direcção Regional de Transportes Terrestres, a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Artigo 32.º

Contra-ordenações

1 — O processo de contra-ordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.
2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 33.º

Competência para a aplicação das coimas

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos artigos 27.º, 28.º, 29.º, no n.º 1 do artigo 30.º e no artigo 31.º bem como das sanções acessórias previstas no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de 150 € a 449 €.

a) O incumprimento de qualquer do regime de estacionamento previstos no artigo 7.º alínea *a*) e no Anexo I;
b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 4.º;
c) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º;
d) O incumprimento do disposto no artigo 6.º e 22.º, n.º s 1 e 2.

2 — O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara
Municipal e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3 — A Câmara Municipal comunica à Direcção Regional de Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Regime Supletivo

1 — Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças de táxi são aplicáveis subsidiariamente e com as necessárias adaptações as regras previstas para os concursos para aquisição de bens e serviços.
2 — Em tudo o que não estiver regulado no presente regulamento aplicam-se as disposições legais do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas, e demais legislação em vigor sobre esta matéria.

Artigo 35.º

Norma Revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte de táxis, que contrariem o estabelecido no presente regulamento.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I (alínea a) do artigo 7.º)
PRAÇA DE TÁXIS

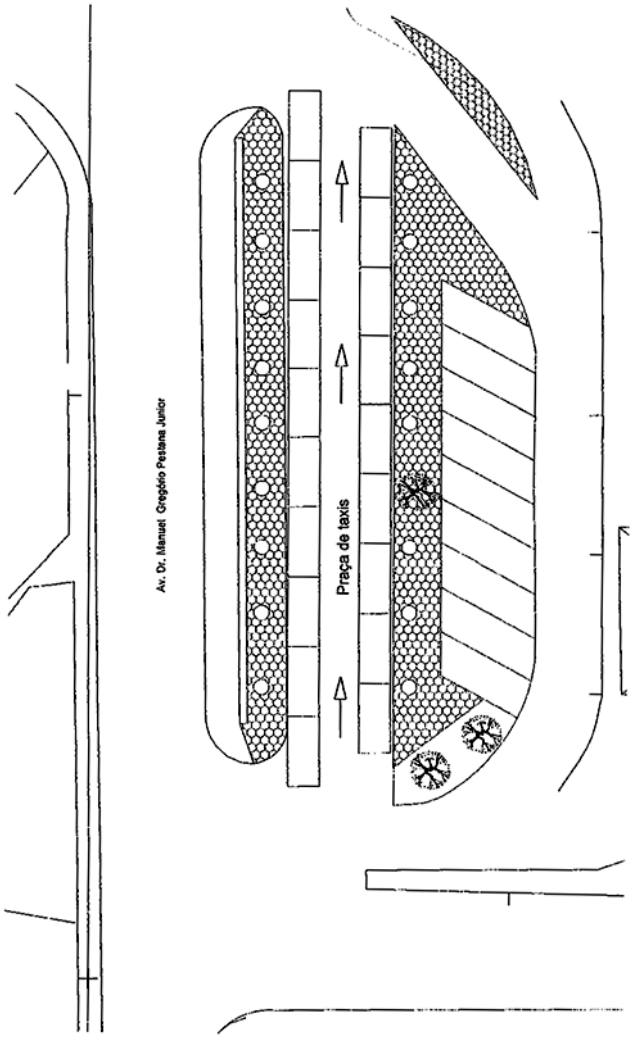

ANEXO II

(artigo 8.º, n.º 1)

Contingente

Número de Táxis para o Porto Santo – 19 (dezanove):

Por categorias:

12 (doze) Táxis até 5 lugares incluindo o condutor;

7 (sete) Táxis até 9 lugares incluindo o condutor.

300733385

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 23764/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 14 de Julho de 2008, se procedeu à nomeação para um lugar do grupo de pessoal técnico profissional, carreira de desenhador, categoria de especialista principal, do candidato Manuel António Pinheiro Ferreira e para um lugar de técnico profissional, carreira de Desenhador, categoria de especialista, do candidato Carlos Alberto Pascoal Vieira da Costa.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

300736625

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 23765/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 02 de Junho de 2008, foi concedida licença sem vencimento de longa duração à Engenheira Civil de 2.ª classe. Amélia Torres Pereira, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes.*

300735378

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 23766/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e no n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 5 de Setembro de 2008, foram nomeados:

Engenheiro de Telecomunicações de 1.ª Classe, *Luís Manuel Vieira Passos*, único candidato classificado no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Técnico Superior de História de Arte de 1.ª Classe, *António Jorge Rodrigues Batista*, único candidato classificado no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Técnico Superior de Turismo de 1.ª Classe, *Susana Maria Pinto Ribeiro Lopes e Francisca Maria Verónica Filipe Chaves*, primeira e segunda candidatas classificadas no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Técnico Profissional Especialista, *Maria Fernanda Ledo Cunha*, única candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Técnico Profissional de Design e Artes Gráficas Especialista Principal, *Carlos Dinis Branca Martins*, único candidato classificado no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Técnico Profissional de Museografia Principal, *João Paulo Gomes Faria Real Cardoso, Elvira Henriques Pereira da Fonseca e José Fernando Fonseca*, primeiro a terceiro candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas).

8 de Setembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

300735004

Aviso n.º 23767/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 27 de Maio de 2007, foi determinada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com:

Adriano Miguel da Silva Felício, para a carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 — índice 1, escalão 480;

Susana Isabel Dias Chinita, para a carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 — índice 1, escalão 480;

Miguel Ângelo Romeiro Ferreira, para a carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1 — índice 1, escalão 332 (320).

Os contratos produzirão efeitos no dia útil seguinte ao da presente publicação. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas).

10 de Setembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

300734998

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 23768/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/09/10, e de conformidade, com o estipulado no n.º 1 do artigo 30. º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, se procede à nomeação da Técnica Superior Principal Maria Noélia da Conceição Pereira para a vaga de Técnica Superior Assessora, da carreira Técnica Superior de Direito. A referida nomeação produz efeitos desde 01 de Agosto de 2008.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 07/12, a funcionária tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300734632

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 23769/2008

Torna-se público que por meu despacho de 4 de Setembro do corrente ano, proferido ao abrigo das competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2007 e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e artigo 5.ºdo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, reclassifiquei definitivamente, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2008, os seguintes funcionários:

José Alexandre Oliveira Pires, Operário Qualificado — Canalizador, escalão 2, índice 151 na categoria de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estações Elevatórias de Tratamento e depuradoras;

Mafalda Sofia Soares Ferreira, Maria Goreti Paiva de Almeida, Sara Alexandra Ferreira da Silva e Susana Augusta Oliveira Silva, todas com a categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128, na categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

Rosa Maria Almeida Rodrigues Graça, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, na categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro é dispensado o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

12 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

300734138

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 23770/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 11 lugares de técnico profissional de 2.ª classe

Ana Margarida Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

No seguimento do aviso de audiência prévia aos interessados, efectuado nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo por publicação no "*Diário da República*" 2.ª série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, para os efeitos consignados nos artigosº 34.º e 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a lista definitiva de candidatos ao concurso referenciado e marcação das provas de selecção:

1) Promovida a audiência prévia aos candidatos prevista no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os seguintes candidatos vieram juntar aos autos do processo as seguintes alegações, tendo o Júri analisado as mesmas e deliberado por unanimidade:

a) Relativamente ao candidato Delfim Nelson Garrido Fernandes, nos termos conjugados do n.º 7 do artigo 31.º e do n.º 4 do artigo 34.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Júri deliberou manter a sua exclusão.

b) Relativamente ao candidato André Vasconcelos de Oliveira Monteiro — analisada a documentação apresentada, o Júri deliberou excluir a sua candidatura, por não ter feito prova das habilitações onde expressamente conste o nível III (Certificado de Formação Profissional al.d) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho).

c) Relativamente ao candidato Paulo Jorge da Cruz Queirós — analisada a documentação apresentada o Júri deliberou dar provimento à sua reclamação e por conseguinte admitir a sua candidatura.

2) Candidatos admitidos às provas de selecção:

Alexandre Miguel Neves Silva, Álvaro Manuel Quintas Carvalho, Ana Isabel de Castro Gonçalves, Ana Maria Barbosa Pinto (* 1), Ana Maria Barbosa Pinto (* 2), Ana Paula da Silva Passos Sousa, Ana Paula Morais de Carvalho, Ana Rita Moreira Carvalhido, Ângela de Lima Gomes, Ângela Maria Silva Castro Ponto, António Daniel Viana Cadilha, Armando Emanuel Aveiro Góis, Aurélio Nuno Peixoto Barreiros, Bruno Alexandre Rodrigues Alves, Carlos Miguel Gomes Viana, Cláudia Patrícia da Rocha Marques, Darlene Vieira Alves, Elisabete Macedo Rolo, Elisabete Maria Gonçalves da Costa Araújo, Elvira Maria Guedes Ferreira, Eugénia do Céu Fernandes da Costa, Fernanda Sofia Brito Pereira de Araújo, Fernando de Brito, Fernando Gonçalves Loureiro, Florêncio António Cardoso de Sousa, Francisco Roberto Freitas da Silva Cunha, Hugo Filipe Barbosa Modesto, Isabel Maria Moreira Gonçalves, Jaime José Moreira da Fonseca Gomes, Jeremias Nuno Lima de Sousa, João Miguel Morais Coelho Rebelo Marques, João Miguel Nunes Gomes, Joaquim António Gomes da Silva, Jorge Manuel Bogas Loureiro, José Manuel Calçada Rodrigues, José Miguel Martins da Silva, Luísa Maria Fernandes Santos, Luzia Maria Gonçalves de Castro, Maria Alice Fernandes Martins da Costa, Maria Angelina Carvalho Pires de Lemos, Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos, Maria do Carmo Vaz da Guia, Marinho Rodrigues Couto, Mário Rui Pinto de Araújo, Mónica do Carmo Soares Baptista Maia, Nuno Miguel de Carvalho Correia, Nuno Miguel Marinho Fernandes Lima Ribeiro, Nuno Miguel Ribeiro Novo, Olga Maria Araújo Ramalhosa Pereira, Paula Cristina Araújo de Sousa Basto, Paulo Jorge da Cruz Queirós, Pedro Jorge Nunes de Sousa, Pedro Miguel Miranda da Silva, Regina da Silva Pereira, Ricardo Salvador Moreira Vieira, Rita Gabriela Magalhães de Amorim, Rosa Branca Lima da Silva Coimbra Pereira, Rui Manuel Gil Sarmento de Castro, Sandra Amorim Parente da Silva, Sandra Cristina Ferreira Couto, Sandra Sofia Guisantes Gomes, Silvério Ribeiro Dantas, Silvina Manuela Souto Alves, Tiago André Gomes de Oliveira, Tiago André Sendão Carvalhosa.

3) Candidatos excluidos:

a) Adelaide de Fátima Veloso Pereira, Alice João Maçana Cardoso, Ana Filipa Codeço Pereira, Ana Isabel Rodrigues Henriques, Ana Maria Neiva Rodrigues de Sá, Ana Maria Rodrigues do Souto, Ana Paula Sousa Gonçalves, Ana Rita Araújo Rebocho Vaz, André Vasconcelos de Oliveira Monteiro, Ângela Raquel Mota Leite, Bárbara Catarina Gonçalves Matos, Bruno Tiago Parreira Lima Meira, Cândida Maria Xavier Louro da Venda, Carina Isabel Franco de Araújo, Carla Manuela Rodrigues Duarte, Carla Maria Tristão da Fonte, Carlos Alberto da Cunha Dias, Carlos Manuel Pimenta Enes, Cassilda Maria Queirós Dias, Cátia Sofia Ferreira Monteiro, Cecília Rodrigues Calisto, Célia Maria Mesquita Ribeiro, Cláudia Catarina Pinto Miranda, Cláudia Simões Costa Cardinal, Clotilde Maria Castro Rodrigues Rio, Delfim Nelson Garrido Fernandes, Diana Sofia Cacais Pereira, Dina de Jesus Paulino Lima de Araújo, Edgar Torres de Sousa, Elisabete Marcelino Domingos, Elsa Manuela Paiva Cardoso, Esmeralda Maria Fernandes Rodrigues Barrosa, Evaristo Manuel Miranda Pinheiro Felgueiras, Fernanda Maria de Sousa Passos Viana Moreira, Filipa Margarida Fagundes da Guia, Filipe Neiva Araújo, Florbela Rodrigues Brandão Peixoto, Graciete Lima Arezes, Isabel Freitas dos Santos, Isabel Patrícia Gomes de Sousa, Jacinta de Sousa e Silva Araújo, Jorge Manuel Pinto da Silva, Júlia Maria Gonçalves Parente Dantas, Lígia Isabel Quesado Pacheco Pereira, Luciana Maria de Morais Felgueiras, Manuel Carlos Gonçalves Falcão, Margarida Maria Veloso de Sousa, Maria Clara Gonçalves Borlido Arieira, Maria de Fátima Carvalhosa Lopes, Maria do Sameiro Gonçalves Peixoto, Maria Filipa Dias de Lima, Maria José do Vale Parente Vilar, Maria Rosa Faria Rodrigues Barbosa, Mário José dos Reis Pires, Marisa Laura da Cruz Silva, Mem Luís Ferreira dos Santos Saraiva, Mónica da Costa Portela, Mónica Oliveira Prozil, Mónica Susana Araújo Vilaça, Natacha Morais Quintela, Neusa Marina Daustino Alves de Oliveira, Paula Margarida Ruivo Rodrigues, Paulo Jorge da Cruz Queirós, Ricardo Jorge Silva Guimarães, Rosa Carina Parente do Outeiro, Rosália Maria Correia da Cruz, Rui Manuel Rodrigues Martins Pereira Barreira, Rui Manuel Vilar de Almeida, Sara Marina Traqueia Rodrigues Beja, Sílvia Maria de Sá Paulo, Sofia Luísa Martins da Silva, Sónia Andreia Oliveira Maia, Susana Cristina Teixeira Figueiredo, Teresa Alexandrina Gonçalves dos Santos, Vera Lúcia Arieira Correia e Vítor Estêvão da Silva Conde Gonçalves por não cumprir com ponto 8 do aviso de abertura (habilitações adequadas);

b) Andreia Filipa Carvalho Pinto, por não fazer a instrução da candidatura de acordo com o aviso de abertura;

c) Diana Sofia Amorim Saleiro, por na fase de candidaturas ainda não ter 18 anos e também não ter Habilitações exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;

d) João Carlos Amorim Lopes e Rui Manuel de Morais Bandeira, por não assumirem sob compromisso de honra e não serem detentores de habilitações adequadas de acordo com o aviso de abertura.

e) Maria Clara Amorim de Oliveira Sargento e Maria Ivone da Rocha Ribeiro por não terem suprimido as deficiências das suas candidaturas e apresentado a documentação solicitada no prazo de audiência que lhes foi concedido (5 dias úteis), conforme publicado no *Diário da República* 2.ª série número 152, de 7 de Agosto de 2008.

4) Marcação da prova teórica escrita PC1 para o próximo dia 29 de Setembro de 2008, pelas 16,30 horas, na Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico Dr. Alfredo Magalhães (Avenida), na avenida dos Combatentes da Grande Guerra, em Viana do Castelo

A entrevista profissional de selecção está marcada para os dias 3 e 6 de Outubro de 2008 a partir das 09,30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na Rua Cândido dos Reis em Viana do Castelo, a realizar por ordem alfabética, da seguinte forma:

Candidatos compreendidos entre Alexandre Miguel Neves Silva e Joaquim António Gomes da Silva, para o dia 3 de Outubro de 2008, às 9,30 horas.

Candidatos compreendidos entre Jorge Manuel Bogas Loureiro e Tiago André Sendão Carvalhosa, para o dia 6 de Outubro de 2008, às 9,30 horas.

3 de Setembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

300735678

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 23771/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo pelo período de 15 de Setembro de 2008 e términos com o fim das actividades lectivas em 2009:

Com um vencimento mensal de € 473,73:

Auxiliares de Acção Educativa: Lúcia Fátima Santos Félix Almeida e Virgínia Maria Ribeirinha Pires.

Com um vencimento de € 14,00/hora leccionada (Tempo Parcial):

Professores de Inglês: Edite Amélia Ovaldo Rego; Marta Carina Monteiro Fraga e Sílvia Marisa Monteiro Fraga;

Professores de Educação Musical: Fernanda Manuela Casimiro Figueiredo e José Manuel Cordeiro Félix;

Professores de Educação Física: José Fernando Morais; Saul Jorge Periquito Carvalho e Cidália Adelaide Ovelheiro;

Com um vencimento de 3,50/hora (Tempo Parcial):

Monitores: Maria Fátima Jacinto; Marlene Assunção Escobar; Sofia Assunção Barroso Gonçalves; Cátia Sofia Arnelas Vassalo; Fátima de Jesus dos Santos Sanches Fernandes Marcelino; Sofia Marisa Silva Samorinha; Paula Susana Samorinha Santos Fernandes; Célia Patrícia da Silva Brás; Carla Isabel Ricardo Sobral; Claudia de Fátima Vilares Barros; Tânia Rosa Silva Pinhel.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

300733766

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 23772/2008

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despachos de 2008/09/10, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, das seguintes trabalhadoras:

Ana Paula Francisco Pardal, com categoria de Auxiliar Administrativa, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 663,88 €;

Mónica Sofia Anadia Mesquita, com categoria de Telefonista, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 663,88 €;

Fernanda Cristina Varela da Silva, com categoria de Técnica Profissional Principal de Turismo, para assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, vencimento de 897,41 €.

15 de Setembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300736828

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 23773/2008

Torna-se público que por meu despacho de 03-09-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinada a celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de electricista civil operário, com o único candidato aprovado no referido concurso, Filipe Manuel Freixo Silva Carvalho.

Mais se torna público que o referido contrato produz efeitos após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300737208

Aviso n.º 23774/2008

Torna-se público que por meu despacho de 03-09-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior de Administração Pública, regional e local principal, Anabela Marques e Silva, única classificada.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2008. — O Director Municipal Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300737808

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 23775/2008

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de contratação de 22 de Agosto de 2008, foi celebrado em 1 de Setembro do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se justificadamente, e se não for denunciado nos termos legais, com Cristina Liliana Azevedo Carneiro, na categoria de técnica profissional de topografia de 2.ª classe (escalão 1, índice 199), do grupo de pessoal técnico profissional, com fundamento na alínea *h*) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções nos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

300734179

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 23776/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizada a transferência de Catarina Pereira de Carvalho Oliveira Lopes, técnica superior de 2.ª classe, da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A transferência é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008.

12 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita.*

300734438

JUNTA DE FREGUESIA DE BENEDITA

Aviso n.º 23777/2008

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), e 118.º n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 1 de Setembro de 2008, José Paulo da Silva Nunes, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira de Técnico Superior de Consultor Jurídico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos dos Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria José Diniz Pereira Alvo de Marquês Filipe.*

300737865

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS

Rectificação n.º 2078/2008

Rectificação ao Aviso n.º 22279/2008 relativo a reclassificações profissionais publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 161, de 21 de Agosto de 2008

Para os devidos efeitos declara-se que o Aviso n.º 22279/2008, publicado no *Dário da República*, 2.ª série n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica:

Onde se lê «… na categoria de Cantoneiro de Limpeza, Escalão 1, Índice 155.» deverá ler-se «…na categoria de Cantoneiro de Limpeza, Escalão 2, Índice 165.».

Onde se lê «… na categoria de Assistente Administrativa, Escalão 1, Índice 155.» deverá ler-se «…na categoria de Assistente Administrativa, Escalão 1, Índice 199.».

28 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Armindo Pires Fernandes.*

300734308

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aviso n.º 23778/2008

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo em 27 de Agosto de 2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, foi deliberado abrir Concursos Internos de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data de publicação do presente aviso no "*Diário da República*", os concursos para provimento de 10 lugares da categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado, sendo nove lugares de Jardineiros e um lugar de serralheiro civil, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de €680,56, correspondente ao índice 204 do sistema retributivo da Função Pública, conforme o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Torna-se ainda público, que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, 25.º e 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, e após desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma e publicado no SIGA-ME sob os códigos de oferta P20084896 e P20084900, em 29 de Agosto de 2008, verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento, foi o mesmo fechado em 12 de Setembro de 2008.

1 — Validade do Concurso — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de Trabalho — Freguesia de Loures, em toda a sua área.

3 — Conteúdo Funcional: Jardineiro — o constante do Despacho n.º 38/88 D.R. 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989; Serralheiro Civil — o constante do Despacho n.º 1/90 D.R. 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11/07; 247/87, de 17/06; 427/89, de 07/12; 409/91, de 17/10; 238/99, de 25/06; 353-A/89, de 16/10; 184/89, de 02/06; 442/91, de 15/11 na actual redacção (C.P.A.); D.L. 6/96, de 31/01; 137/92, de 16/07; 404-A/98, de 18/12; 412-A/98, de 30/12; Lei n.º 44/99, de 11/06 e D.L. 141/2001, de 24/04.

5 — Requisitos de admissão ao concurso: — São requisitos de admissão ao presente concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do art.29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos no n.º 2 do art.14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento ou em minuta própria existente na Junta de Freguesia de Loures, dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, para Junta de Freguesia de Loures — Rua Manuel Francisco Soromenho, 50, 2670-452 Loures, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e n.º fiscal de contribuinte).

b) Habilitações Literárias.

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

6.1 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Secretaria da Junta de Freguesia de Loures.

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 6 do presente aviso;

b) Certificado de Habilitações Literárias;

c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular.

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários da Junta de Freguesia de Loures, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 6.2 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O suprimento da avaliação de desempenho / classificação de serviço para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de Selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta de júri, de 28 de Agosto de 2008.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula, aplicada às classificações obtidas em cada um dos métodos de Selecção:

Avaliação Curricular — 50%
Entrevista profissional de Selecção — 50%

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF= Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

11 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas na Sede da Junta de Freguesia de Loures.

12 — O Júri do Concurso para 9 lugares para Operário Qualificado — Jardineiro terá a seguinte constituição:

Presidente — Abílio Sousa — Vogal do Executivo da JFL (Pelouro Zonas Verdes)
Vogais efectivos:

1.º — José Pinto dos Santos — Encarregado de Pessoal Operário Qualificado — Jardineiros
2.º — Dr.ª Cláudia Lourenço — Vogal do Executivo da JFL

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais suplentes:

1.º — Sandra Jesus — Técnica Superior Principal
2.º — Sr. Nelson Laranjeira — Secretário do Executivo da JFL

13 — O Júri do Concurso para 1 lugar para Operário Qualificado — Serralheiro Civil terá a seguinte constituição:

Presidente — Abílio Sousa — Vogal do Executivo da JFL (Pelouro Obras)
Vogais efectivos:

1.º — Sr. Nelson Laranjeira — Secretário do Executivo da JFL
2.º — Dr. Pedro Nunes — Vogal do Executivo da JFL

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais suplentes:

1.º — Sandra Jesus — Técnica Superior Principal
2.º — Dr.ª Cláudia Lourenço — Vogal do Executivo da JFL

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade emprega, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Luís Costa Nunes.*
300738091

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 23779/2008

Nos termos da lei se torna público, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila de 8 de Setembro de 2008, a celebração de contrato administrativo de provimento com Elizabete Maria Paiva Silva para Estágio de ingresso na carreira de técnico superior de serviço social, remuneração pelo escalão 1, índice 321, precedendo concurso aberto pelo aviso n.º 2074/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 226, 2.ª série, de 23 de Novembro de 2007. (Isento de visto prévio do TC.)

9 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Belarmino Silva.*
300734251

JUNTA DE FREGUESIA DE POMBAL

Aviso (extracto) n.º 23780/2008

Para os devidos efeitos se torna público que Maria Leonor da Silva Ferreira Fernandes e Elsa Guilhermina de Almeida e Silva, foram nomeadas assistente administrativa especialista e assistente administrativa principal, respectivamente, em reunião de 27 de Agosto de 2008, providas mediante concurso interno de acesso limitado na categoria de assistente administrativo especialista e na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Freguesia de Pombal.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António do Nascimento Lopes.*

300733393

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS

Aviso n.º 23781/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

Nomeação

Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo da Freguesia e na sequência do concurso externo de ingresso, foi nomeado para a categoria de auxiliar de serviços gerais — Vítor Manuel Fatana Martins.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente do Órgão Executivo, *José Francisco Gomes Candeias.*

300738367

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 23782/2008

Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Caldas da Rainha

Eng.º Eduardo José Rebelo Ferreira, Administrador do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Faz saber e torna público, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que por deliberação dos Serviços Municipalizados de 14 de Maio de 2008, ratificada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 19 de Maio de 2008 e 1 de Julho de 2008, respectivamente, foi aprovado o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Caldas da Rainha, publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 62, de 28 de Março de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.*

300737005

PARTE I

IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 110/2008

Sede social: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 127/131, 4150-146 Porto.
Capital social: 500 000 euros.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.
Pessoa colectiva n.º 502824840.
CAE: 65 230.

Balanço em 30 de Junho 2008

(Em euros)

Activo	Junho de 2008			Junho de 2007
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	529		529	2 713
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	48 002		48 002	2 534
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	500 000		500 000	320 000
4 — Créditos sobre clientes				
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:				
a) De emissores públicos				
b) De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
7 — Participações				
8 — Partes de capital em empresas associadas				

(Em euros)

Activo	Junho de 2008			Junho de 2007
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
9 — Imobilizações incorpóreas	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas	670 131	138 774	531 357	324 260
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	*510 237*	*33 528*	*476 709*	*274 652*
11 — Capital subscrito e não realizado				
12 — Acções próprias				
13 — Outros activos	57 040		57 040	51 559
15 — Contas de regularização				17 450
16 — Prejuízo do exercício				
Total do activo	1 293 252	156 324	1 136 928	718 516

(Em euros)

Passivo e capitais próprios	Junho de 2008	Junho de 2007
1 — Débitos para com instituições de crédito:		
a) À vista		
b) A prazo ou com pré-aviso		
2 — Débitos para com clientes:		
a) Depósitos de poupança		
b) Débitos à vista:		
ba) À vista		
bb) A prazo		
3 — Débitos representados por títulos:		
a) Obrigações em circulação		
b) Outros		
4 — Outros passivos	92 865	70 360
5 — Contas de regularização	228	
6 — Provisões para riscos e encargos:		
a) Provisões para pensões e encargos similares		
b) Outras provisões		
7 — Fundo para riscos bancários gerais		
8 — Passivos subordinados		
9 — Capital subscrito	500 000	500 000
10 — Prémios de emissão		
11 — Reservas	510 135	76 404
12 — Reservas de reavaliação		
13 — Resultados transitados		
14 — Lucro do exercício	33 700	71 752
Total do passivo	1 136 928	718 516

(Em euros)

Rubricas extrapatrimoniais	Junho de 2008	Junho de 2007
1 — Passivos eventuais:		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0	0
Cauções e activos dados em garantia	0	0
2 — Compromissos:		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição	85 846 022	77 951 783

30 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira — Armando Filipe Lacerda de Queiroz.* — A Técnica de Contas, *Judite Carqueja.*

300734576

PARTE J

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Aviso n.º 23783/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau da Direcção de Serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público (BEP). O décimo dia depois do 1.º dia de publicitação na BEP é o último dia para a recepção de candidaturas.

15 de Setembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Valente Rosa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 23784/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 30 de Junho de 2008, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na bolsa de emprego público, até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

300734649

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 23785/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director do Departamento Municipal de Serviços de Água e Saneamento

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, conjugados com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/06 de 7/6 e, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 14 de Maio de 2008, torna-se público que foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por 3 anos, do cargo de Directo de Departamento Municipal de Serviços de Água e Saneamento, nos termos e condições definidos nos aviso a publicar na BEP — Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

300737151

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750